



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 4.505



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.389 - PRM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/001346, resolve

PROMOVER

EDSON ALVES PEREIRA, matrícula 415847-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, ao Posto de Capitão, referência “J”, no respectivo quadro, por contar com trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	2
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	30
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	31
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	32
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	41
AEM-TO	43
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	43
DERTINS	44
DETRAN	44
IGEPREV-TOCANTINS	50
NATURATINS	51
DEFENSORIA PÚBLICA	53
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	61

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

APOSTILA CCI Nº 193 - APT, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 33 - CSS, de 11 de janeiro de 2013, publicado na edição 3.794 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão do Operador de Microcomputador ALESSANDRO BRITO BARBOSA, matrícula 807002-3, ao Município de Palmas, se fez ao amparo do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 20 de janeiro de 2011.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2015.

Participes: Controladoria-Geral do Estado e Secretaria Geral do Governo. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a cessão de uso de bens móveis (microcomputadores).

Vigência: O presente termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por interesse das partes, mediante a lavratura de Termo Aditivo. Data de assinatura: 28 de outubro de 2015.

Signatários: Luiz Antonio da Rocha - Secretário-Chefe
Herbert Brito Barros - Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**

PORTARIA Nº 1346, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos Art. 8º e do inciso III, alínea “A” do Art. 21º, da Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

CONCEDER evolução funcional horizontal da referência H para referência I, constante do Anexo VI da Lei 2.669/2012, a partir de 01/03/2014 com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015, para o servidor RAIMUNDO CLARO VALADARES, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, com efeitos financeiros a serem implementados na folha de pagamento de novembro de 2015.

O pagamento dos valores retroativos, constituídos em razão do lapso temporal transcorrido entre a data de preenchimento de requisitos para evolução funcional e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado em momento oportuno, segundo a capacidade orçamentário-financeira do Estado.

PORTARIA Nº 1347, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos Art. 8º e do inciso III, alínea "A" do Art. 21, da Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

CONCEDER evolução funcional horizontal da referência J para referência K, constante do Anexo VI da Lei 2.669/2012, a partir de 01/03/2012, para a servidora CLAUDIA DE MEDEIROS BRUN, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, com efeitos financeiros a serem implementados na folha de pagamento de novembro de 2015.

O pagamento dos valores retroativos, constituídos em razão do lapso temporal transcorrido entre a data de preenchimento de requisitos para evolução funcional e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado em momento oportuno, segundo a capacidade orçamentário-financeira do Estado.

PORTARIA Nº 1349 REM, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude, os servidores constantes da relação abaixo, oriundos da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 03 de novembro de 2015.

N/F	NOME	CARGO
961957/2	JULIO CESAR BEZERRA DOS SANTOS	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
315890/1	RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO

PORTARIA Nº 1350 REM, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

ALDIRENE DE SOUZA CARDOSO, número funcional 1274945/1, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 11 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 1351 REM, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

LOURIVAL FRANCISCO LINO, número funcional 398059/4, Motorista, oriundo da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 16 de novembro de 2015.

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL

Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**

PORTARIA SEDPS/TO Nº 600, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Osedi Pereira da Silva, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula nº 11463520-1, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Iranildo Bezerra Lima, Chefe de Setor de Almoxarifado, matrícula nº 979627-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO: 076/2015

PROCESSO: 2014/17010/000266

CONTRATADO: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ALARMES DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 24 HORAS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 1013-045.444-9

RECLAMANTE: JOÃO MOTA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADA: BANCO FICSA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO FICSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.348.538/0001-86, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.238 de 11/04/2014, arbitrada em R\$ 12.767,92 (doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0213-051.627-7

RECLAMANTE: JEREMIAS DIONÍZIO ROCHA
RECLAMADA: COMPRA SUPER

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMPRA SUPER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.103.138/0001-68, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.489 de 02/08/2014, arbitrada em R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0210-026.216-1

RECLAMANTE: JULIÚRSULA COELHO FERREIRA
RECLAMADA: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.658.098/0001-18, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.613 de 19/12/2011, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0213-052.289-7

RECLAMANTE: JORDANA TEIXEIRA DE MELO DIAS
RECLAMADA: DOTZ

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DOTZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.221.279/0001-97, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.496 de 04/09/2014, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0212-007.606-8

RECLAMANTE: ERNANE RODRIGUES SANTANA
RECLAMADA: G.A.M TURISMO LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G.A.M TURISMO LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.401.695/0001-30, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento de 05/03/2014, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0413-041.024-8

RECLAMANTE: ROSIMAR MADEIRA DA CRUZ
RECLAMADA: GRUPO ONDOLÓGICO IPIRANGA RIBEIRÃO PRETO LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRUPO ONDOLÓGICO IPIRANGA RIBEIRÃO PRETO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.677/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 19/08/2014, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0807-031.708-2

RECLAMANTE: BEATRIZ PEREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADA: JUTAÍ 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JUTAÍ 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.410 de 23/09/2008, arbitrada em R\$ 3.364,08 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0208-016.241-5

RECLAMANTE: SANTILHA LUSTOSA SOARES
RECLAMADA: LEONIDAS JOSÉ SILVA REIS - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LEONIDAS JOSÉ SILVA REIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.014/0001-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 13/06/2014, arbitrada em R\$ 945,77 (novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0209-008.029-0

RECLAMANTE: LARA ALVES ARAÚJO
RECLAMADA: AMAZON PC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MICROCOMPUTADORES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AMAZON PC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MICROCOMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.079/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento de 11/06/2013, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 1008-036.997-0

RECLAMANTE: LUCINDA RAMOS DA SILVA
RECLAMADA: ACER DO BRASIL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ACER DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.428/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 12/05/2014, arbitrada em R\$ 4.255,97 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº : 0210-003.928-9

RECLAMANTE: ADOMIRAN ANDRADE XAVIER
RECLAMADA: TOCANTINS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CELULARES LTDA/TÉCNICA CELULAR

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TOCANTINS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CELULARES LTDA/TÉCNICA CELULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.865.032/0001-36, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento de 10/05/2013, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0214-018.215-1

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: J RIBEIRO DA SILVA & CIA LTDA/POSTO STAR

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: J RIBEIRO DA SILVA & CIA LTDA/POSTO STAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.588.773/0001-66, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.968 de 10/07/2014, arbitrada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0213-043.444-3

RECLAMANTE: HUMBERTO MARCOS SILVA BARBOSA JUNIOR
RECLAMADA: DKZ VEÍCULOS/LAGO SUL VEÍCULOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DKZ VEÍCULOS/LAGO SUL VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.796.420/0001-80, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.245 de 24/06/2015, arbitrada em R\$ 62.420,96 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e novena e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0414-022.640-6

RECLAMANTE: MARIA ANTONIA FERREIRA GOMES
RECLAMADA: NEGRÃO E MUNHOS LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NEGRÃO E MUNHOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.023.108/0001-97, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 934 de 15/06/2015, arbitrada em R\$ 4.507,16 (quatro mil, quinhentos e sete reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 1012-029.204-0

RECLAMANTE: MARIA JOANA DE CARVALHO
RECLAMADA: GRUPO ODONTOLÓGICO IPIRANGA RIBEIRÃO PRETO LTDA/ 1A ODONTO (LUZ DO SEU SORRISO)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRUPO ODONTOLÓGICO IPIRANGA RIBEIRÃO PRETO LTDA/ 1A ODONTO (LUZ DO SEU SORRISO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.531.677/0001-70, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 450 de 08/02/2013, arbitrada em R\$ 3.404,78 (três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0214-015.645-7

RECLAMANTE: MARIA CLAUDETE CAETANO DE SOUSA
RECLAMADA: SOUZA E MENEZES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOUZA E MENEZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.689.657/0001-61, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 295 de 15/06/2015, arbitrada em R\$ 5.107,16 (cinco mil, cento e sete reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº : 0710-016.794-0

RECLAMANTE: DENIS HENRIQUE CARVALHO RESPLANDES
RECLAMADA: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A - COMPRA FACIL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A - COMPRA FACIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.883/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento nº 2.181 de 10/10/2013, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 1012-039.168-0

RECLAMANTE: ENOQUE PAULINO FREITAS
GRUPO ONDOLÓGICO IPIRANGA RIBEIRÃO PRETO LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRUPO ONDOLÓGICO IPIRANGA RIBEIRÃO PRETO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.677/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 28/08/2014, arbitrada em R\$851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0214-015.640-6

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: ATENDE PALMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÃO/ATENDE PALMAS TELECOM

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ATENDE PALMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÃO/ATENDE PALMAS TELECOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.757.892/0001-59, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.014 de 02/07/2014, arbitrada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0214-005.583-0

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: ALVES GARCIA SUPERMERCADO EIRELI/DIA A DIA SUPERMERCADO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALVES GARCIA SUPERMERCADO EIRELI/DIA A DIA SUPERMERCADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.455.198/001-08, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 908 de 27/02/2014, arbitrada em R\$600,00 (seiscentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0214-018.052-9

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: HIPER NORTE SUPERMERCADOS LTDA/HIPER NORTE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HIPER NORTE SUPERMERCADOS LTDA/HIPER NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.079.697/0001-38, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.962 de 08/07/2014, arbitrada em R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0214-008.229-1

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: FADA HOTELARIA RECR. TURISMO LTDA (MOTEL CORPO A CORPO)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FADA HOTELARIA RECR. TURISMO LTDA (MOTEL CORPO A CORPO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.917.156/0001-02, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.128 de 23/03/2014, arbitrada em R\$ 3.000,00 (três mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº : 0214-036.209-4

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: JULIANE RAQUEL MESSIAS DE OLIVEIRA ESPERANDIO/
MINI MERCADO PEG PAG POUÇO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JULIANE RAQUEL MESSIAS DE OLIVEIRA ESPERANDIO/ MINI MERCADO PEG PAG POUÇO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.388.549/0001-47, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 006 de 11/06/2015, arbitrada em R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0212-021.331-1

RECLAMANTE: MARIZETH FERREIRA LEITE
RECLAMADA: CARLOS ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA ME/TV
DECOR-CHARUPA DECORAÇÕES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARLOS ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA ME/TV DECOR-CHARUPA DECORAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.113.773/0001-51, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 6.369 de 05/11/2012, arbitrada em R\$ 10.639,94 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0810-027.386-0

RECLAMANTE: NARA RUBE CARDOSO E SILVA
RECLAMADA: EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA
LTDA - EADCON EDUCON

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA - EADCON EDUCON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.929.214/0001-35, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.090 de 15/06/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0311-018.716-2

RECLAMANTE: LEANDRO COCHUI DE OLIVEIRA
RECLAMADA: DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.008.073/0086-81, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 27/05/2014, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0214-021.556-4

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: F. DA ROCHA ASSUNÇÃO - ME/MAIS SPORT

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: F. DA ROCHA ASSUNÇÃO - ME/MAIS SPORT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.607.172/0001-93, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.002 de 11/06/2015, arbitrada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0213-052.860-6

RECLAMANTE: LUCILEIA CHEILA KARVAT
RECLAMADA: MAURÍCIO ANDRADE JUNQUEIRA FILHO/BLUE ROBOT
TECH

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAURÍCIO ANDRADE JUNQUEIRA FILHO/BLUE ROBOT TECH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.884.403/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 2.159 de 28/06/2014, arbitrada em R\$ 17.023,90 (dezesete mil, vinte e três reais e noventa centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0214-011.821-1

RECLAMANTE: GUIMARÃES BEZERRA MELO
RECLAMADA: ALMEIDA E FERRO LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa ALMEIDA E FERRO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.232/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 250 de 18/06/2015, arbitrada em R\$ 20.807,12 (vinte mil, oitocentos e sete reais e doze centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0614-003.867-3

RECLAMANTE: MARIA ALVES DE SOUSA
RECLAMADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF AG: 28126

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF AG: 28126, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/2814-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 262 de 15/06/2015, arbitrada em R\$ 17.875,10 (dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0314-019.246-7

RECLAMANTE: JOSÉ DERIVALDO DA SILVA
RECLAMADA: BANCO PANAMERICANO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO PANAMERICANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.285.411/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 064 de 26/06/2015, arbitrada em R\$ 144.703,12 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e três reais e doze centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 1013-011.204-0

RECLAMANTE: CLAUDESIA TURISMO MASCARENHAS MOREIRA
RECLAMADA: A N NINA-COMERCIO/ELETROPALMAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A N NINA-COMERCIO/ELETROPALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.139.687/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 143 de 13/01/2014, arbitrada em R\$ 3.546,65 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0214-033.399-2

RECLAMANTE: CLODOALDO CARDOSO LEITE JUNIOR
RECLAMADA: SOUZA E MENEZES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOUZA E MENEZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.657/0001-61, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 485 de 02/06/2015, arbitrada em R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº : 1014-016.413-4

RECLAMANTE: ELMA DOS REIS CAJUEIRO
RECLAMADA: VIDRAÇARIA ARAGUAIA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIDRAÇARIA ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.682.114/0001-73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 1.268 de 26/06/2015, arbitrada em R\$2.269,85 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0414-011.379-9

RECLAMANTE: MARIA BONFIM FERNANDES DOS SANTOS
RECLAMADA: POSITIVO INFORMÁTICA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: POSITIVO INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.243.735/0002-29, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.249 de 18/08/2014, arbitrada em R\$ 3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0314-016.408-0

RECLAMANTE: KEILA DA LUZ ARAÚJO DE CARVALHO
RECLAMADA: CREDICARD

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CREDICARD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.098.442/0001-34, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.837 de 26/06/2014, arbitrada em R\$ 1.063,99 (um mil, sessenta e três reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Secretário: SÉRGIO RODRIGO DO VALE (Respondendo)

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

ONDE-SE LÊ EXTRATO DE TERMO ADITIVO LEIA-SE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 020/2015
PROCESSO Nº : 2015 19010 000261
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo
CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de vales-transportes com o objetivo de atender servidores desta Pasta, conforme especificações constates no processo nº 2015 19010 000261.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 190100 - 19.122.1063.2315
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2015
SIGNATÁRIOS SÉRGIO RODRIGO DO VALE - Secretário - SEDETUR
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR - Representante da Contratada

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

PORTARIA-SEDUC Nº 2656, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INCLUIR

o servidor MAURÍCIO REIS SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 843262-5, na Comissão para Analisar e Avaliar o Sistema de Avaliação e Indicadores do Índice de Desigualdade Sócio Educacional - IDISED, instituída pela PORTARIA-SEDUC Nº 2569, de 03 de novembro de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.492, de 06 de novembro de 2015; designando-o para presidir a respectiva Comissão e mantendo o servidor EMERSON AZEVEDO SOARES, matrícula nº 728140-3, como membro da Comissão acima citada.

PORTARIA-SEDUC Nº 2657, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOAQUIM BUENO E SILVA FILHO, matrícula nº 752918-6, Professor da Educação Básica, com lotação na Gerência de Controle de Compras, desta Pasta, para a Diretoria Regional de Educação - Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 25 de novembro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2659, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

GEIJA DE ARAÚJO MEDEIROS FORTUNATO, matrículas nº 103953-3 e 103953-4, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora Regional de Ensino e Projetos Educacionais, da Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 1º de outubro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2660, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VILNETE ALMEIDA VERÍSSIMO DUARTE, matrícula nº 981040-6, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Secretária Geral, da Escola Estadual Denise Gomide Amui, no município de Araguatins, a partir de 17 de agosto de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2661, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SELENE BARROS PIMENTEL PARENTE, matrícula nº 591650-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Secretaria-Geral do Conselho Estadual de Educação, desta Pasta, para a APAE - Escola Especial Integração - Convênio, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2663, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELIANA OLIVEIRA DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 550477-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, para a Diretoria Regional de Educação - Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de outubro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2664, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da Professora da Educação Básica MARIA URBANO DA SILVA, matrícula nº 881111-4, no período de 29 de outubro a 17 de novembro de 2015, relativas ao período aquisitivo de 3 de junho de 2014 a 2 de junho de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2268, de 28 de setembro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2666, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da Professora da Educação Básica MARIA CELMA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1225774-1, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2015, relativas ao período aquisitivo de 28 de junho de 2014 a 27 de junho de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1881, de 17 de agosto de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2668, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da Professora da Educação Básica ZULENE DA COSTA OLIVEIRA FRANCO, matrícula nº 391739-4, previstas para o período de 1º a 30 de outubro de 2015, referentes ao período aquisitivo de 10 de junho de 2014 a 9 de junho de 2015, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2669, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da Professora Normalista LELY ROCHA MACEDO E SILVA, matrícula nº 423145-1, no período de 09 a 30 de novembro de 2015, relativas ao período aquisitivo de 27 de julho de 2014 a 26 de julho de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1581, de 09 de julho de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2672, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARCIANE MACHADO SILVA, matrícula nº 634600-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Secretaria-Geral do Conselho Estadual de Educação, desta Pasta, para a APAE - Escola Especial Integração - Convênio, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2677, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e, considerando a necessidade de aprimorar as políticas educacionais desta Pasta, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para avaliar a aquisição de produtos do agricultor familiar e empreendedor familiar rural para o Programa de Alimentação Escolar do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ERINEIDE ARAUJO BRITO DIAS, matrícula nº 473550-1; MAYARA CRISTINA SOUSA BORGES, matrícula nº 11499559-1; VIVIANE ANDRIELE LEMES E MELO, matrícula nº 927512-3; ELBA OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 1023667-6, TADEU JOVENTINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 736007-2, SUSANÉ MARIA DE ARAUJO, matrícula nº 720954-1 e MARIA ROSA FERREIRA ALVES, matrícula nº 538830-3, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2678, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR, provisoriamente

por interesse da Administração Pública, o servidor ALEXANDER FERREIRA GARCIA, matrícula nº 1089609-2, Professor da Educação Básica, na Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 19 de novembro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2679, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2526, de 27 de outubro de 2015, publicada na Edição 4.489, do Diário Oficial do Estado, que removeu o Professor da Educação Básica RAFAEL FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 1115723-1, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
A partir de 20 de outubro de 2015	A partir de 25 de janeiro de 2016

PORTARIA-SEDUC Nº 2680, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2298, de 02 de outubro de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.474, de 02 de outubro de 2015, que designou a servidora MARIA APARECIDA LEAL PIMENTA, para ministrar 90 horas-aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 04 de maio a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015.	no período de 04 de maio a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 20 de outubro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2681, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2527, de 27 de outubro de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.489, de 03 de novembro de 2015, que designou a servidora LUSIVALDA RODRIGUES BEZERRAO, para ministrar 23 horas-aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015	no período de 03 de agosto a 08 de outubro de 2015

PORTARIA-SEDUC Nº 2682, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 941, de 06 de maio de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.370, de 08 de maio de 2015, que designou a servidora CRIZOSTINA SOUZA CABRAL, para ministrar 30 horas-aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015	no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 20 de outubro de 2015

PORTARIA-SEDUC Nº 2683, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1132, de 29 de maio de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.386 de 02 de junho de 2015, que designou o servidor LUIZ BENTO VILA NOVA, para ministrar 75 horas-aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 18 de março a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015	no período de 18 de março a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 07 de outubro de 2015

PORTARIA-SEDUC Nº 2684, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1546, de 30 de junho de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.409, de 07 de julho de 2015, que designou o servidor ILTON PEREIRA GLORIA SOBRINHO, para ministrar 83 horas-aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 26 de maio a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015	no período de 26 de maio a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 23 de outubro de 2015

PORTARIA-SEDUC Nº 2685, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 933, de 06 de maio de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.370, de 08 de maio de 2015, que designou o servidor ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA LIMA, para ministrar 60 horas-aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 27 de março a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015	no período de 27 de março a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 17 de setembro de 2015

PORTARIA-SEDUC Nº 2686, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 585, de 30 de março de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.348, de 01 de abril de 2015, que designou a servidora CATARINA SAMARA DE SOUSA VIEIRA, para ministrar 23 horas-aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015	no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 18 de setembro de 2015

PORTARIA-SEDUC Nº 2687, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora LEILA RIBEIRO, matrícula nº 805418-2, Professor da Educação Básica, na Diretoria Regional de Educação de Araguaína, no município de Araguaína, a partir de 01 de outubro de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 2688, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora LUCINEIDE FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 802648-12, Professor da Educação Básica, no Colégio João XXIII - Convênio, no município de Colinas do Tocantins, a partir de 06 de novembro de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 2689, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 585, de 30 de março de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.348, de 01 de abril de 2015, que designou a servidora MARIA DE JESUS CARVALHO, para ministrar 23 horas-aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015	no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 18 de setembro de 2015

PORTARIA-SEDUC Nº 2691, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008 resolve:

Art. 1º Designar para compor a Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - UTE/ SEDUC-PDRIS, os seguintes servidores desta Secretaria:

NOME DO SERVIDOR	FORMAÇÃO PROFISSIONAL/ CARGO	Nº MATRÍCULA
Valdeir Ferreira Pagani	Coordenadora do Programa Estrada do Conhecimento - PEC/ SEDUC/PDRIS	319664-3
Ana Lídia de Freitas Resende	Técnica Pedagógica do Programa Estrada do Conhecimento - PEC/SEDUC/PDRIS	426444-4
Sandra Lima Rezende das Neves	Técnica Pedagógica do Programa Estrada do Conhecimento - PEC/SEDUC/PDRIS	464380-1
Shirleide Queiroz de Lima Ramos	Técnica pedagógica do Programa Estrada do Conhecimento-PEC/SEDUC/PDRIS	761520-3

Art. 2º Designar para compor a equipe de suporte técnico e pedagógico à UTE/PEC na execução das ações, os seguintes servidores desta Secretaria:

NOME DO SERVIDOR	FORMAÇÃO PROFISSIONAL/ CARGO	Nº MATRÍCULA
Cleidiana Santana Parente	Técnica Pedagógica	693884-1
Francisco Xavier de Sousa Santana	Engenheiro Civil	1286285-1
Keila de Queiroz Gomes	Técnica Pedagógica	528599-3
Leidiane Mota Sousa	Técnica Pedagógica	43580-2
Maristella Alves Santos	Técnica Pedagógica	436980-2
Rosângela Ribeiro de Sousa Leitão	Técnica Pedagógica	972013-1
Otilia Cândido Martins Gomes	Técnica Pedagógica	844461-2
Vinícius Sousa Costa	Engenheiro Civil	1277537-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA****PORTARIA SEFAZ Nº 1127, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.039/2008 da empresa LIMA & RIBEIRO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.039/2008 da empresa LIMA & RIBEIRO LTDA, CCI/TO nº 29.000.350-4, CNPJ nº 03.397.536/0001-80, em face da empresa ter optado pelo Simples Nacional, conforme processo nº 2015/2553/500467.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1128, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.623/2014 da empresa INTERFOOD IMPORTAÇÃO LTDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.623/2014 da empresa INTERFOOD IMPORTAÇÃO LTDA, CCI/TO nº 29.452.206-9, CNPJ nº 36.357.994/0002-26, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2015/2597/500249.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1129, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.548/2013 da empresa ARMAZÉM MATEUS S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.548/2013 da empresa ARMAZÉM MATEUS S/A, CCI/TO nº 29.446.144-2, CNPJ nº 23.439.441/0020-52, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2015/6040/504374.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1130, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.325/2010 da empresa DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS NORTE LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.325/2010 da empresa DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS NORTE LTDA, CCI/TO nº 29.403.546-0, CNPJ nº 09.148.275/0001-41, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2015/6040/504375.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1183, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matricula	Cargo	Descrição
1	Alfredo Zagallo dos Santos Neto	133957-1	AFRE	Saneamento de Processos
2	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	AFRE	Saneamento de Processos
3	Wagner Garcia de Souza	276422-2	AFRE	Saneamento de Processos
4	Valdilene Alves Lima	561207-2	AFRE	Saneamento de Processos
5	Cejane Costa Soares	375590-1	AFRE	Saneamento de Processos
6	Glória Maria Prado dos Santos	371406-1	AFRE	ECF
7	Raimunda da Silva Santos de Franca	527583-3	AFRE	ECF
8	Claudia Maria da Ponte	455328-1	AFRE	ECF
9	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	704365-2	AFRE	ECF
10	Juscelino de Oliveira Cesar	349012-3	AFRE	Plantão Fiscal
11	Sebastião Batista da Silva	218781-1	AFRE	Plantão Fiscal
12	Dorcides de Sousa Ribeiro	506221-1	AFRE	Fiscalização ITCD e Taxa Judiciária
13	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2	AFRE	Agência de Atendimento
14	Decio Wander Braga	274966-2	AFRE	Agência de Atendimento
15	Saturnino Lima Coelho	213631-1	AFRE	Agências de Atendimento
16	Luiz Alberto Brasil de Carvalho	163020-2	AFRE	Vistorias e Diligências Fiscais
17	Samuel Andrade dos Santos	646511-2	AFRE	Operação DIF e DIAM
18	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	AFRE	Operação DIF e DIAM
19	José Fonseca Costa	474402-2	AFRE	Operação DIF e DIAM
20	Luiz Alves Carneiro	627760-1	AFRE	Operação Especial - Correios
21	Gildo Ferro Barbosa	619556-1	AFRE	Programa Regularidade Fiscal
22	João da Cruz dos Santos Climaco	443995-1	AFRE	Programa Regularidade Fiscal
23	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	AFRE	Programa Regularidade Fiscal
24	Cruzeta Borges Ferreira Sardinha	355954-2	AFRE	Operação Especial - TARE
25	Leide Rodrigues Leal Parente	406494-3	AFRE	Operação Transportadoras
26	Jorge Mário Damasceno Santos	666285-1	AFRE	Operação Transportadoras
27	José Laelson Vieira da Silva	974654-1	AFRE	Operação Transportadoras
28	José Alberto Costa de Oliveira	211853-1	AFRE	Operação Transportadoras
29	Paulo Robério Aguiar de Andrade	228877-1		Auditoria em Empresas do Grupo VI
30	Raimunda Nonata dos Reis	504390-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
31	Marco Antônio da Silva Menezes	450677-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
32	Anisia de Carvalho Ribeiro	223703-2	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
33	Carlos Alberto Rodrigues	629112-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
34	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
35	Zenaide Alves Pereira	324465-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
36	Antônio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	AFRE	Simples Nacional
37	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	AFRE	Simples Nacional
38	Carlos Solimar Braga Da Silva	607633-1	AFRE	Simples Nacional
39	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	AFRE	Simples Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 1184, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.950/2007 da empresa A. BRASIL COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.950/2007 da empresa A. BRASIL COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, CCI/TO nº 29.401.633-3, CNPJ nº 05.855.243/0002-06, conforme BIC e processo nº 2015/6040/505057.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1185, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.508/2013 da empresa R. A. DO PRADO EIRELI - ME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.508/2013 da empresa R. A. DO PRADO EIRELI - ME, CCI/TO nº 29.440.958-0, CNPJ nº 15.549.176/0001-74, em face do descumprimento de obrigação tributária em conformidade com o art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2015/2553/500478.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 65/2013

LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E O SRA. EDINEUSA CARREIRO DUTRA.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta do contrato nº 65/2013, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº : 2013/25240/000133

CONTRATADO: EDINEUSA CARREIRO DUTRA

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Aparecida do Rio Negro-TO.

Embasamento legal: Cláusula quarta do Contrato nº 65/2013 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO	R\$ 8.379,60
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV)	10,4068200%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 872,05
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.10.2015	R\$ 9.251,65
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO	R\$ 770,97

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de novembro de 2015.

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº : 044/2012.

PROCESSO Nº : 2012/25240/0000173.

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: Sebastiana da Silva Leão.

OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 5.250,24 (cinco mil duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSOS: 0100.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015.

VIGÊNCIA: de 01/01/2016 à 31/12/2016.

SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.

- Sebastiana da Silva Leão - Locador.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 414, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, I e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 414/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	PIONEIRA - INOVAÇÕES TECNOL. E ECOEFICIENTES DO AGRONEGÓCIO	10.647.514/0001-97	29.469.654-7
02	BBMP COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME	23.570.503/0001-06	29.469.607-5
03	PRIME CURSOS E EVENTOS EIRELI - EPP	23.377.304/0001-78	29.469.636-9
04	CANAL INDÚSTRIA E PRE-MOLDADOS LTDA - EPP	23.358.877/0001-54	29.469.661-0
05	K. DE S. L. COSTA - ME	19.874.033/0001-99	29.469.679-2
06	P C NUNES - EIRELI - EPP	21.601.204/0001-58	29.463.806-7
07	SUINAVES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	10.770.324/0002-43	29.462.567-4

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 415, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 415/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	TRANSL TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	23.626.692/0001-83	29.469.663-6

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 416, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, II e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 416/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	POVO SHOP COMÉRCIO LTDA - ME	12.507.970/0002-48	29.468.268-6	17/11/2015
02	SUPERMERCADO M MARTINS EIRELI ME	22.976.870/0001-33	29.468.561-8	23/11/2015
03	ANDRE DA SILVA NUNES - ME	22.519.444/0001-70	29.468.933-8	23/11/2015
04	IARA SILVIA DE FREITAS BORGES - ME	12.598.938/0001-34	29.468.357-7	20/11/2015
05	TRANSL TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	23.626.692/0001-83	29.469.663-6	17/11/2015
06	JOSE AIRTON PAIVA LIMA	11.526.865/0001-02	29.466.709-1	17/11/2015
07	V. L. C. DA SILVA SANTOS	11.066.328/0001-27	29.417.387-0	20/11/2015
08	TRATORAGRO - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	21.631.282/0001-03	29.464.352-4	20/11/2015
09	M R N SODRE DA SILVA - EIRELI - EPP	22.662.174/0001-52	29.466.536-6	17/11/2015
10	CONSTANÇA CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP	21.353.921/0001-08	29.461.599-7	15/11/2015
11	MEL COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA - ME	21.469.360/0003-79	29.466.112-3	14/11/2015
12	MEL COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA - ME	21.469.360/0002-98	29.466.113-1	14/11/2015
13	MEL COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA - ME	21.469.360/0001-07	29.465.535-2	14/11/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 420, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, II e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 420/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	FARIA E LEÃO LTDA - ME	08.640.424/0001-22	29.469.180-4	19/11/2015
02	LIMA & SOUZA LTDA - ME	08.893.105/0001-29	29.401.659-7	20/11/2015
03	KUBO & KUBO LTDA - ME	24.807.745/0001-25	29.007.594-7	20/11/2015
04	LEAO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	23.448.429/0001-41	29.469.704-7	18/11/2015
05	MM LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI - ME	22.632.514/0001-00	29.469.323-8	24/11/2015
06	NASCIMENTO & VELOSO LTDA	15.091.257/0001-73	29.441.003-1	25/11/2015
07	IMPÉRIO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	23.481.903/0001-37	29.469.492-7	19/11/2015
08	BORGES & SILVA LTDA - ME	23.219.461/0001-55	29.468.563-4	18/11/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 421, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, I e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 421/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	NOVAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	23.368.083/0001-71	29.469.331-9
02	DENTAL PALMAS EIRELI - ME	23.215.772/0001-46	29.469.448-0
03	MAYKE DA SILVA OLIVEIRA - EPP	15.153.511/0001-10	29.469.615-6
04	DALBERTO DE SOUZA MORAIS-ME	23.562.185/0001-23	29.469.713-6
05	ASSUNÇÃO & ASSUNÇÃO LTDA - ME	23.435.416/0001-38	29.469.706-3

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 422, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 422/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	MM LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI - ME	22.632.514/0001-00	29.469.323-8

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 423, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, II e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 423/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	W S MARTINS NAVES EIRELI ME	22.811.732/0001-02	29.467.413-6	20/12/2015
02	SANTOS & MARINS LTDA - ME	21.428.210/0001-55	29.463.775-3	21/11/2015
03	ERLANE SILVA	07.312.276/0001-54	29.386.841-7	23/11/2015
04	ARAGUAINA COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS EIRELI-ME	23.605.320/0001-70	29.469.682-2	24/11/2015
05	SANDRA CRISTINA RODRIGUES DE PAULA CARDOSO & CIA LTDA-ME	10.817.655/0001-00	29.414.975-9	21/11/2015
06	AUTO POSTO DISBRAVA LTDA	16.988.096/0001-88	29.459.313-6	19/11/2015
07	BARREIRA & VIEIRA LTDA - ME	17.882.793/0001-12	29.447.800-0	22/11/2015
08	VS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	04.770.354/0001-76	29.070.039-6	20/11/2015
09	VALISERE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	57.484.768/0047-88	29.468.185-0	20/11/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 424, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, I e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 424/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	PREMIUM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	05.851.249/0001-24	29.368.153-8
02	I. A. B. DA SILVA - ME	23.605.501/0001-05	29.469.689-0
03	OLHO DAGUA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA - ME	02.970.548/0001-90	29.469.726-8
04	MEDLIFE - MÉDICOS & DIAGNÓSTICOS LTDA	22.955.906/0001-00	29.469.810-8
05	E. G. DE SOUSA FERNANDES - ME	23.631.783/0001-07	29.469.759-4
06	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CELEIRO DO NORTE	18.271.124/0001-77	29.458.933-3

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO A REALIZAR. Includes sub-totals for RECEITAS (I), RECEITAS (II), RECEITAS (III), RECEITAS (IV), RECEITAS (V), RECEITAS (VI), RECEITAS (VII), RECEITAS (VIII), RECEITAS (IX), RECEITAS (X), RECEITAS (XI), RECEITAS (XII).

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE. Includes sub-totals for DESPESAS (I), DESPESAS (II), DESPESAS (III), DESPESAS (IV), DESPESAS (V), DESPESAS (VI), DESPESAS (VII), DESPESAS (VIII), DESPESAS (IX), DESPESAS (X), DESPESAS (XI), DESPESAS (XII).

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE DE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Pág. 1
R\$ 1,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Unidade Orçamentária: 999999 Relatório Geral - todas as Ugs

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO DA DESPESA					SALDO (c)-(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)-(a-d)
			DESPESAS EMPENHADAS			%	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	%	SALDO	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (b/total b)							
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	9.174.364.373,00	9.246.434.960,29	866.059.102,19	6.236.612.802,63	91,02	3.009.822.157,66	1.167.455.179,46	5.661.223.376,41	91,01	3.585.211.583,88		
LEGISLATIVA	249.626.062,00	267.990.449,48	43.755.972,12	225.261.953,05	3,29	42.728.496,43	43.173.854,04	215.541.191,72	3,47	52.449.257,76		
AÇÃO LEGISLATIVA	164.179.834,00	173.431.833,48	26.805.105,99	145.463.488,23	2,12	27.968.345,25	26.638.077,79	138.334.825,52	2,22	35.097.007,96		
CONTROLE EXTERNO	5.346.665,00	7.910.843,00	1.349.121,68	5.981.910,74	0,09	1.928.932,26	1.388.387,80	5.801.079,20	0,09	2.109.763,80		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.161.539,00	84.674.549,00	14.938.060,18	72.296.009,43	1,06	12.378.539,57	14.964.048,48	70.633.763,62	1,14	14.040.785,38		
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.938.024,00	1.973.224,00	663.684,27	1.520.544,65	0,02	452.679,35	203.339,97	771.523,38	0,01	1.201.700,62		
JUDICIÁRIA	406.571.075,00	449.220.755,00	4.844.490,76	419.267.665,74	6,12	29.953.089,26	74.760.700,47	338.785.796,69	5,45	110.434.958,31		
AÇÃO JUDICIÁRIA	59.984.021,00	62.157.335,00	1.788.476,79	38.518.381,98	0,56	23.638.953,02	7.453.570,41	30.187.838,26	0,49	31.969.496,74		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	338.432.224,00	377.431.813,00	3.129.444,86	374.282.219,59	5,46	3.149.539,41	65.909.439,97	304.778.114,37	4,90	72.653.698,63		
DEMAIS SUBFUNÇÕES	8.154.830,00	9.631.607,00	-73.430,89	6.467.064,17	0,09	3.164.542,83	1.397.690,09	3.819.844,06	0,06	5.811.762,94		
ESSENCIAL A JUSTIÇA	97.581.661,00	119.463.362,96	13.621.536,80	79.903.169,85	1,17	39.560.193,11	9.831.040,93	69.317.667,18	1,11	50.145.695,78		
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	17.291.513,00	18.628.857,96	1.739.413,62	14.627.550,13	0,21	4.001.307,83	2.238.210,22	11.133.278,88	0,18	7.495.579,08		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.427.686,00	67.720.186,00	11.871.285,18	64.719.555,99	0,94	3.000.630,01	7.523.186,99	57.864.170,67	0,93	9.856.015,33		
DEMAIS SUBFUNÇÕES	11.862.462,00	33.114.319,00	10.838,00	556.063,73	0,01	32.558.255,27	69.643,72	320.217,63	0,01	32.794.101,37		
ADMINISTRAÇÃO	1.662.105.357,00	1.725.648.961,85	165.353.294,03	1.448.179.135,77	21,14	277.469.826,08	270.334.419,67	1.353.152.457,46	21,75	372.496.504,39		
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	23.871.758,00	23.898.966,00	93.874,98	1.347.345,86	0,02	22.551.620,14	357.322,68	1.226.460,93	0,02	22.672.505,07		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	731.419.540,00	787.026.170,85	116.404.090,54	633.079.197,23	9,24	153.946.973,62	123.107.178,16	610.185.111,95	9,81	176.841.058,90		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00		
CONTROLE INTERNO	519.600,00	395.700,00	0,00	136.100,00	0,00	259.600,00	0,00	6.064,21	0,00	389.635,79		
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.095.250,00	1.144.569,00	11.874,50	82.478,23	0,00	1.062.090,77	19.740,00	49.182,73	0,00	1.095.386,27		
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	63.541.108,00	70.184.156,00	4.737.305,83	19.478.865,39	0,28	50.705.290,61	3.812.520,78	15.248.598,89	0,25	54.935.557,11		
ORDENAMENTO TERRITORIAL	5.494.050,00	4.951.615,00	102.289,92	2.778.136,70	0,04	2.173.478,30	102.289,92	124.583,16	0,00	4.827.031,84		
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.711.300,00	2.455.920,00	22.810,00	1.359.989,70	0,02	1.095.930,30	78.258,00	129.014,27	0,00	2.326.905,73		
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	11.931.655,00	11.876.355,00	199.090,00	2.776.505,31	0,04	9.099.849,69	1.041.800,17	2.570.147,48	0,04	9.306.207,52		
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.522.600,00	1.738.842,00	0,00	46.233,66	0,00	1.692.608,34	0,00	46.233,66	0,00	1.692.608,34		
DEMAIS SUBFUNÇÕES	817.798.496,00	821.776.668,00	43.781.958,26	787.094.283,69	11,49	34.682.384,31	141.815.309,96	723.567.060,18	11,63	98.209.607,82		
SEGURANÇA PÚBLICA	771.077.942,00	792.925.172,00	109.395.545,52	608.364.336,08	8,88	184.560.835,92	108.792.386,97	587.200.048,13	9,44	205.725.123,87		
POLÍCIAMENTO	57.417.997,00	62.470.900,00	2.529.866,98	15.127.472,79	0,22	47.343.427,21	2.137.638,91	11.779.081,40	0,19	50.691.818,60		
DEFESA CIVIL	2.281.915,00	17.612.097,00	214.736,10	8.339.151,75	0,12	9.272.945,25	339.630,00	1.269.461,44	0,02	16.342.635,56		
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	2.330.000,00	2.094.227,00	0,00	38.636,23	0,00	2.055.590,77	4.317,85	17.902,85	0,00	2.076.324,15		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	706.351.574,00	708.713.793,00	106.595.914,67	584.273.358,04	8,53	124.440.439,96	106.205.194,76	573.562.435,41	9,22	135.151.357,59		
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.696.456,00	2.034.155,00	55.027,77	585.717,27	0,01	1.448.437,73	105.604,65	571.167,03	0,01	1.462.987,97		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.837.281,00	40.415.149,00	4.697.125,40	24.485.033,18	0,36	15.930.115,82	4.715.317,75	23.515.170,99	0,38	16.899.978,01		
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.670.000,00	1.021.869,00	1.650,95	270.187,26	0,00	751.681,74	8.178,20	252.037,80	0,00	769.831,20		
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.495.494,00	7.899.882,00	673.345,30	2.297.217,62	0,03	5.602.664,38	612.828,34	1.524.044,24	0,02	6.975.837,76		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.227.787,00	29.641.142,00	3.997.022,53	21.859.634,71	0,32	7.781.507,29	4.094.311,21	21.709.404,50	0,35	7.317.737,50		
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.444.000,00	1.852.256,00	25.106,62	57.993,59	0,00	1.794.262,41	0,00	29.684,45	0,00	1.822.571,55		

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE DE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Pág. 2
R\$ 1,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Unidade Orçamentária: 999999 Relatório Geral - todas as Ugs

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO DA DESPESA					SALDO (c)-(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)-(a-d)
			DESPESAS EMPENHADAS			%	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	%	SALDO	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (b/total b)							
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.487.231.942,00	1.486.997.942,00	80.625.313,00	396.771.578,91	5,79	1.090.226.363,09	85.445.866,10	392.386.214,90	6,31	1.094.611.727,10		
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.455.556.516,00	1.455.822.516,00	79.291.079,75	387.666.030,03	5,66	1.068.156.485,97	83.816.827,09	385.225.621,88	6,19	1.070.596.894,12		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.108.166,00	26.608.166,00	1.326.995,78	9.082.184,78	0,13	17.525.981,22	1.629.356,74	7.153.723,03	0,12	19.454.442,97		
DEMAIS SUBFUNÇÕES	4.567.260,00	4.567.260,00	7.237,47	23.364,10	0,00	4.543.895,90	-317,73	6.869,99	0,00	4.560.390,01		
SAÚDE	1.492.871.093,00	1.433.925.752,00	175.918.329,08	1.156.378.840,37	16,88	277.546.911,63	194.274.674,64	1.081.725.646,45	17,39	352.200.105,55		
ATENÇÃO BÁSICA	40.935.607,00	37.741.645,00	5.929.872,00	30.229.285,51	0,44	7.512.359,49	4.949.814,64	27.431.553,07	0,44	10.310.091,93		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.268.399.534,00	1.226.092.337,00	152.387.581,72	1.022.495.356,93	14,92	203.596.980,07	171.624.907,53	967.122.774,81	15,55	258.969.562,19		
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	22.920.003,00	20.719.739,00	533.099,00	8.885.668,55	0,13	11.834.070,45	1.905.830,34	5.407.695,45	0,09	15.312.043,55		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.120.944,00	1.122.319,00	158.632,39	759.613,76	0,01	362.705,24	90.743,39	507.149,17	0,01	615.169,83		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	64.722.384,00	62.258.600,00	7.317.475,71	39.387.406,39	0,57	22.871.193,61	5.297.106,50	33.014.196,07	0,53	29.244.403,93		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.154.004,00	61.105.185,00	8.329.917,42	46.225.048,33	0,67	14.880.136,67	8.878.132,77	43.752.059,53	0,70	17.353.125,47		
DEMAIS SUBFUNÇÕES	31.618.617,00	24.885.927,00	1.261.750,84	8.396.460,90	0,12	16.489.466,10	1.528.139,67	4.490.218,35	0,07	20.395.708,65		
TRABALHO	5.273.000,00	5.060.020,00	30.019,49	501.993,15	0,01	4.558.026,85	12.387,49	347.496,59	0,01	4.712.523,41		
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.483.106,00	2.126.762,00	15.096,24	230.227,16	0,00	1.896.534,84	12.387,49	90.654,56	0,00	2.036.107,44		
RELAÇÕES DE TRABALHO	70.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00		
EMPREGABILIDADE	746.894,00	1.175.258,00	14.923,25	271.765,99	0,00	903.492,01	0,00	256.842,03	0,00	918.415,97		
FOMENTO AO TRABALHO	1.973.000,00	1.703.000,00	0,00	0,00	0,00	1.703.000,00	0,00	0,00	0,00	1.703.000,00		
EDUCAÇÃO	1.202.389.029,00	1.088.461.663,00	36.754.320,84	871.489.049,78	12,72	216.972.613,22	148.709.777,43	755.857.013,51	12,15	332.604.649,49		
ENSINO PROFISSIONAL	42.060.000,00	41.466.100,00	379.863,97	6.404.040,47	0,09	35.062.059,53	810.623,74	3.918.502,28	0,06	37.547.597,72		
ENSINO SUPERIOR	6.560.000,00	6.550.000,00	0,00	118.137,75	0,00	6.431.862,25	108,45	55.624,95	0,00	6.494.375,05		

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE DE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Pág. 3

R\$ 1,00

RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Unidade Orçamentária: 999999 Relatório Geral - todas as Ugs

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=a-b	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	§ (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	125.221.132,00	125.166.133,00	1.506.931,94	42.048.865,73	0,61	83.117.267,27	4.187.980,80	16.056.393,35	0,26	109.109.739,65
HABITACAO URBANA	106.484.595,00	106.306.595,00	380.562,60	34.838.439,91	0,51	71.468.155,09	3.011.924,81	10.183.592,47	0,16	96.123.002,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.475.095,00	7.355.095,00	1.110.369,34	5.889.925,82	0,09	1.465.169,18	1.164.487,24	5.847.675,88	0,09	1.507.419,12
DEMAIS SUBFUNÇÕES	11.261.442,00	11.504.443,00	16.000,00	1.320.500,00	0,02	10.183.943,00	11.568,75	25.125,00	0,00	11.479.318,00
SANEAMENTO	54.259.730,00	73.002.281,00	496.621,11	28.112.782,38	0,41	44.889.498,62	5.894.251,73	24.327.372,19	0,39	48.674.908,81
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	26.816.000,00	37.010.559,00	1.715.631,61	8.936.836,37	0,13	28.073.722,63	1.565.085,45	8.698.095,52	0,14	28.312.463,48
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.519.000,00	5.286.028,00	78.670,35	649.343,54	0,01	4.636.684,46	21.095,98	569.685,67	0,01	4.716.342,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.799.730,00	30.511.972,00	-1.328.772,89	18.448.977,63	0,27	12.062.994,37	4.285.259,25	14.995.508,59	0,24	15.516.463,41
DEMAIS SUBFUNÇÕES	125.000,00	193.722,00	31.092,04	77.624,84	0,00	116.097,16	22.811,05	64.082,41	0,00	129.639,59
GESTÃO AMBIENTAL	87.642.824,00	86.121.860,00	7.398.772,21	31.736.304,58	0,46	54.385.555,42	5.632.237,14	26.795.933,95	0,43	59.325.926,05
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	37.426.024,00	39.221.320,00	39.221.320,00	4.484.746,52	0,07	34.736.573,48	560.129,80	2.712.372,54	0,04	36.508.947,46
CONTROLE AMBIENTAL	14.475.600,00	14.610.600,00	625.927,48	2.836.203,15	0,04	11.774.396,85	595.651,34	2.716.541,52	0,04	11.894.058,48
RECURSOS HÍDRICOS	10.618.500,00	11.044.100,00	2.265.763,22	4.206.571,16	0,06	6.837.528,84	481.626,66	1.410.904,10	0,02	9.633.195,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.272.700,00	21.057.807,00	3.975.371,93	20.027.133,06	0,29	1.030.673,94	3.989.451,10	19.949.103,65	0,32	1.108.703,83
DEMAIS SUBFUNÇÕES	850.000,00	188.033,00	0,05	181.650,69	0,00	6.382,31	5.378,24	7.012,14	0,00	181.020,86
Ciência e tecnologia	16.294.288,00	15.374.952,00	1.178.541,29	6.065.895,42	0,09	9.309.056,58	1.163.994,70	5.101.874,07	0,08	10.273.077,93
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	1.923.031,00	1.180.031,00	0,00	0,00	0,00	1.180.031,00	0,00	0,00	0,00	1.180.031,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO	9.238.427,00	8.531.427,00	118.613,93	1.431.384,79	0,02	7.100.042,21	103.293,53	500.413,21	0,01	8.031.013,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.132.830,00	5.663.494,00	1.059.927,36	4.634.510,63	0,07	1.028.983,37	1.060.701,17	4.601.460,86	0,07	1.062.033,14
AGRICULTURA	303.145.821,00	312.640.790,00	31.680.947,50	166.228.843,28	2,43	146.411.946,72	44.375.790,13	155.704.010,46	2,50	156.936.779,54
ABASTECIMENTO	4.474.560,00	3.310.149,00	58.590,04	140.547,28	0,00	3.169.601,72	54.199,01	136.155,26	0,00	3.173.993,74
EXTENSÃO RURAL	16.794.602,00	29.795.481,00	4.822.430,86	24.869.946,19	0,36	4.925.534,81	4.805.384,16	24.601.827,61	0,40	5.193.653,39
IRRIGAÇÃO	145.579.276,00	147.863.506,00	30.227.890,69	7.555.864,82	0,44	117.635.615,31	17.321.702,10	25.459.140,05	0,41	122.404.365,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	114.582.398,00	109.710.055,00	17.402.535,46	98.796.370,57	1,44	10.913.684,43	18.267.149,80	96.607.927,57	1,55	13.102.127,43
DEMAIS SUBFUNÇÕES	21.714.985,00	21.961.599,00	1.841.526,32	12.194.088,55	0,18	9.767.510,45	3.927.355,06	8.898.959,97	0,14	13.062.639,03
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	3.547.456,00	3.362.457,00	7.430,41	564.338,51	0,01	2.798.118,49	0,00	30.245,75	0,00	3.332.211,25
REFORMA AGRÁRIA	2.797.456,00	2.762.456,00	7.430,41	41.430,41	0,00	2.721.025,59	0,00	30.245,75	0,00	2.732.210,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00	600.000,00	0,00	522.908,10	0,01	77.091,90	0,00	0,00	0,00	600.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	150.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
INDÚSTRIA	10.459.000,00	9.230.651,00	54.500,00	6.222.600,97	0,09	3.008.050,03	152.808,30	3.023.712,11	0,05	6.206.938,89
PROMOCAO INDUSTRIAL	880.000,00	580.000,00	9.500,00	61.861,50	0,00	518.138,50	6.460,00	58.509,49	0,00	521.490,51
NORMALIZACAO E QUALIDADE	250.000,00	250.000,00	45.000,00	232.500,00	0,00	17.500,00	36.463,50	205.836,75	0,00	44.163,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000,00	700.000,00	100,00	18.632,39	0,00	681.367,61	2.501,80	13.532,39	0,00	686.467,61
DEMAIS SUBFUNÇÕES	8.629.000,00	7.700.651,00	-100,00	5.909.607,08	0,09	1.791.043,92	107.383,00	2.745.833,48	0,04	4.954.817,52

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE DE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Pág. 4

R\$ 1,00

RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Unidade Orçamentária: 999999 Relatório Geral - todas as Ugs

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	§ (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.481.738,00	48.991.739,00	698.911,63	10.094.478,99	0,15	38.897.260,01	1.513.709,77	7.210.891,14	0,12	41.780.847,86
PROMOCAO COMERCIAL	1.903.000,00	1.903.000,00	88.810,16	384.059,99	0,01	1.518.940,01	106.367,01	334.681,17	0,01	1.568.318,83
COMERCIALIZACAO	2.291.000,00	2.491.000,00	-100,00	2.063.760,50	0,03	427.239,50	263,25	1.205.942,25	0,02	1.285.057,75
TURISMO	39.806.000,00	38.006.000,00	21.900,00	2.868.617,61	0,04	35.137.382,39	753.883,00	1.035.467,40	0,02	36.970.532,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.524.738,00	5.684.738,00	567.742,85	4.651.488,21	0,07	1.033.249,79	600.109,46	4.510.243,17	0,07	1.174.494,83
DEMAIS SUBFUNÇÕES	957.000,00	907.001,00	20.558,62	126.552,68	0,00	780.448,32	53.087,05	124.557,15	0,00	782.443,85
COMUNICAÇÃO	14.825.199,00	23.297.539,00	3.772.259,75	14.313.833,74	0,21	8.983.705,26	2.688.307,63	8.119.886,21	0,13	15.177.652,79
TELECOMUNICAÇÕES	2.789.504,00	1.610.994,00	21.800,00	670.060,73	0,01	940.933,27	149.653,13	649.691,55	0,01	961.302,45
DEMAIS SUBFUNÇÕES	12.035.695,00	21.686.545,00	3.750.459,75	13.643.773,01	0,20	8.042.771,99	2.538.654,50	7.470.194,66	0,12	14.216.350,34
ENERGIA	2.000,00	1.577.305,00	0,00	117.903,29	0,00	1.459.401,71	100.190,47	117.903,29	0,00	1.459.401,71
ENERGIA ELETTRICA	2.000,00	1.577.305,00	0,00	117.903,29	0,00	1.459.401,71	100.190,47	117.903,29	0,00	1.459.401,71
TRANSPORTE	462.364.280,00	480.724.363,00	41.810.818,17	110.761.709,37	1,62	369.962.653,63	28.312.070,95	87.385.311,86	1,40	393.339.051,77
TRANSPORTE AEREO	2.449.000,00	3.376.374,00	0,00	0,00	0,00	3.376.374,00	0,00	0,00	0,00	3.376.374,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	454.901.280,00	471.555.640,00	41.810.818,17	106.737.883,60	1,56	364.817.756,40	28.312.070,95	83.362.909,84	1,34	388.192.730,16
TRANSPORTE HIDROVIARIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.012.000,00	5.790.349,00	0,00	4.023.825,77	0,06	1.766.523,23	0,00	4.022.402,02	0,06	1.767.946,98
DESPORTO E LAZER	9.231.243,00	7.661.726,00	109.887,99	653.411,26	0,01	7.008.314,74	108.121,20	483.974,37	0,01	7.177.515,63
DESPORTO DE RENDIMENTO	482.677,00	312.677,00	0,00	0,00	0,00	312.677,00	0,00	0,00	0,00	312.677,00
DESPORTO COMUNITARIO	6.393.566,00	5.287.821,00	109.887,99	653.411,26	0,01	4.634.409,74	108.121,20	483.974,37	0,01	4.803.846,63
LAZER	1.755.000,00	1.755.000,00	0,00	0,00	0,00	1.755.000,00	0,00	0,00	0,00	1.755.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	600.000,00	306.228,00	0,00	0,00	0,00	306.228,00	0,00	0,00	0,00	306.228,00
ENCARGOS ESPECIAIS	401.359.041,00	469.928.521,00	112.398.492,22	456.812.577,94	6,67	13.115.943,06	104.018.229,12	389.563.863,90	6,26	80.364.657,10
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	233.957.665,00	213.296.904,00	16.755.972,70	209.855.825,68	3,06	3.441.078,32	29.966.499,14	188.604.796,46	3,03	24.692.107,54
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	122.225.173,00	200.789.803,00	84.808.614,70	191.436.936,20	2,79	9.352.866,80	63.056.829,39	149.550.708,30	2,40	51.239.094,70
OUTRAS TRANSFERENCIAS	45.176.203,00	55.841.814,00	10.833.904,82	55.519.816,06	0,81	321.997,94	10.994.900,59	51.408.359,14	0,83	4.433.454,86
RESERVA DE CONTINGENCIA	46.562.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (II)	550.248.754,00	712.840.434,52	72.081.069,22	615.348.654,02	8,98	97.491.780,50	107.354.911,00	559.229.566,35	8,99	153.610.868,17
TOTAL (III)=(I+II)	9.724.613.127,00	9.959.275.394,81	938.140.171,41	6.851.961.456,65	100,00	3.107.313.938,16	1.274.810.090,46	6.220.452.942,76	100,00	3.738.822.452,05 </

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2014 A OUT/2015

RRF - Art. 53, inciso I - Anexo 3 (RRF - Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA DO EXERCÍCIO
	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	680.015.997,27	694.539.789,41	750.722.024,66	754.513.951,00	629.417.891,99	677.276.599,24	778.554.794,36	683.908.292,34	628.438.381,29	652.889.876,92	588.633.530,94	650.497.732,99	8.149.408.122,91	8.719.347.907,00
Receita Tributária	221.676.221,69	224.687.210,74	211.546.134,57	213.532.820,14	202.822.172,82	218.210.883,51	237.241.660,56	241.948.184,26	238.016.128,86	252.831.636,46	229.462.810,64	234.564.947,57	2.726.540.809,82	2.606.102.792,00
ICMS	176.598.796,70	170.917.305,98	177.542.321,73	149.362.384,17	143.711.700,56	169.058.962,63	169.658.462,68	174.407.184,04	167.618.462,25	171.455.374,22	175.770.583,28	175.770.583,28	2.030.733.003,97	1.946.432.760,00
IPVA	3.541.207,26	3.102.168,50	4.016.716,87	7.224.251,92	8.846.698,75	10.245.930,45	20.067.526,79	22.335.997,55	19.832.791,12	17.228.424,44	19.825.072,62	5.846.916,63	142.116.702,80	131.204.683,00
ITCD	1.236.797,19	1.769.872,22	861.895,51	1.805.244,90	1.466.742,47	1.046.770,90	2.220.478,20	2.385.081,51	2.126.335,33	1.470.027,74	2.291.244,25	879.592,11	19.859.389,33	13.338.820,00
IRRF	30.213.136,22	39.269.659,33	22.587.217,20	48.591.947,58	39.425.276,95	30.090.832,50	35.704.837,80	31.894.128,79	36.742.171,40	38.896.948,44	25.816.167,35	36.700.887,65	415.553.011,19	342.219.507,00
Outras Receitas Tributárias	10.089.294,32	9.623.204,71	6.557.783,28	6.578.991,59	9.388.754,09	8.473.080,05	10.592.335,09	10.845.792,37	11.686.426,96	8.709.230,01	10.374.962,20	15.369.887,89	118.278.702,43	172.907.002,00
Receita de Contribuições	31.394.729,35	41.404.638,55	28.842.931,03	52.778.750,29	54.750.310,65	34.860.286,33	35.600.969,89	34.923.720,00	38.607.914,54	43.762.946,48	13.000.151,11	20.130.346,70	430.088.073,92	476.042.214,00
Receita Patrimonial	51.329.772,34	28.576.952,85	57.732.731,55	31.234.888,23	27.386.146,27	67.143.851,24	60.554.069,65	28.123.488,15	34.379.455,14	19.714.464,18	27.237.651,03	65.214.897,27	499.078.267,90	664.533.700,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	5.478.447,07	4.615.765,07	2.956.440,88	2.748.476,79	3.072.846,15	2.766.970,35	2.954.231,24	3.405.853,66	3.525.302,50	3.422.186,50	3.411.863,00	3.590.862,94	41.949.248,15	52.677.974,00
Transferências Correntes	363.724.480,56	373.075.994,86	444.489.670,91	445.923.447,54	330.815.973,09	348.352.447,71	432.057.279,57	366.628.693,37	306.311.677,11	326.591.217,95	286.025.400,62	327.883.768,47	4.352.887.645,96	4.794.448.565,00
Transferências de L.C. 87/1996	475.540,53	469.220,16	694.095,18	412.930,91	405.042,35	424.233,03	478.922,26	455.850,08	419.930,24	445.825,35	445.556,03	516.803,65	5.844.814,74	6.197.800,00
Transferências do FUNDEB	61.440.496,58	50.703.233,35	68.279.192,33	77.756.591,81	50.266.124,00	50.778.661,80	72.307.947,62	49.171.178,25	57.781.114,38	48.362.693,38	48.320.324,89	44.988.704,76	680.156.263,15	749.035.204,00
Outras Transferências Correntes	27.639.679,35	20.862.731,08	38.225.383,28	23.373.478,81	29.399.687,93	26.939.753,86	26.390.346,28	27.349.503,01	31.807.508,29	26.921.422,58	28.099.791,17	36.776.749,74	343.586.035,38	455.851.328,00
Outras Receitas Correntes	6.411.946,26	22.179.227,54	5.154.115,72	8.295.568,51	10.122.441,01	4.912.145,10	10.146.583,45	8.878.352,90	7.597.905,14	6.587.125,96	9.495.735,54	(877.089,96)	88.884.077,16	142.542.662,00
DEBITOS (II)	149.333.196,90	139.761.619,94	193.372.816,81	171.823.095,06	148.912.876,82	147.868.580,81	183.891.119,53	143.364.397,69	176.880.822,09	145.998.687,07	124.415.891,92	117.407.714,28	1.344.446.842,84	1.822.184.690,00
Transferências Constitucionais e legais	46.989.700,65	47.365.919,88	48.195.866,85	42.554.514,09	36.408.053,06	54.312.886,39	54.126.026,34	56.730.866,96	53.194.062,34	55.541.162,89	54.001.682,34	48.010.133,42	598.430.875,21	560.294.000,00
Contrib. do Plano Seg. Social Servidor	19.615.438,62	29.899.895,72	24.112.886,02	37.185.025,51	41.221.476,79	23.465.465,86	24.087.829,40	23.468.982,35	25.952.875,01	31.495.976,82	5.819.167,11	10.665.325,35	297.990.316,56	331.830.000,00
Contrib. do Plano de Previdência	43.948,61	55.364,18	43.991,12	-	-	175.547,77	270.711,95	96.236,05	-	569.224,98	621.873,77	-	1.876.898,43	840.000,00
Outras Receitas Correntes	82.684.109,02	62.440.440,16	121.019.802,82	92.183.465,46	70.383.138,97	69.731.650,79	59.206.551,84	63.068.302,33	96.733.884,74	66.992.292,58	63.972.588,30	58.732.255,43	943.148.752,44	1.029.229.773,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	530.682.400,37	554.778.169,47	557.349.207,85	582.690.856,44	481.405.221,17	529.591.008,43	594.663.674,83	540.543.904,65	451.557.559,20	507.290.919,65	444.217.648,92	533.090.019,79	6.307.961.280,27	6.797.163.217,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015 - Bimestre SETEMBRO / OUTUBRO
PLANO FINANCEIRO

RREO - Anexo 4 (RRF - Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Jan a Out de 2015		Jan a Out de 2014	
			PREVISÃO	REALIZADA	PREVISÃO	REALIZADA
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I)	787.376.928,00	787.376.928,00	580.546.694,31	687.413.351,80	590.546.694,31	687.413.351,80
Receita de Contribuições dos Segurados	331.830.000,00	331.830.000,00	232.542.540,67	229.480.316,20	232.542.540,67	229.480.316,20
Pessoal Civil	283.700.000,00	283.700.000,00	188.066.561,59	192.627.413,86	188.066.561,59	192.627.413,86
Ativo	276.720.000,00	276.720.000,00	180.299.161,73	187.339.496,54	180.299.161,73	187.339.496,54
Inativo	5.980.000,00	5.980.000,00	6.440.017,59	4.192.780,32	6.440.017,59	4.192.780,32
Pensionista	1.400.000,00	1.400.000,00	1.347.382,27	1.095.137,00	1.347.382,27	1.095.137,00
Pessoal Militar	48.130.000,00	48.130.000,00	44.455.979,08	36.852.902,34	44.455.979,08	36.852.902,34
Ativo	43.470.000,00	43.470.000,00	37.830.557,89	33.339.030,16	37.830.557,89	33.339.030,16
Inativo	4.360.000,00	4.360.000,00	6.269.368,04	3.303.142,03	6.269.368,04	3.303.142,03
Pensionista	300.000,00	300.000,00	356.053,15	210.730,15	356.053,15	210.730,15
Outras Receitas de Contribuição	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	454.311.376,00	454.311.376,00	345.805.415,91	456.992.043,12	345.805.415,91	456.992.043,12
Receitas Imobiliárias	140.000,00	140.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	454.171.376,00	454.171.376,00	345.775.415,91	456.962.043,12	345.775.415,91	456.962.043,12
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.235.552,00	1.235.552,00	2.198.737,73	904.992,48	2.198.737,73	904.992,48
Outras Receitas Correntes	840.000,00	840.000,00	1.777.585,64	256.901,17	1.777.585,64	256.901,17
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	395.552,00	395.552,00	421.152,09	-	421.152,09	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	702.047.614,00	702.047.614,00	293.136.537,75	362.086.700,51	293.136.537,75	362.086.700,51
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (I+II)	1.489.424.542,00	1.489.424.542,00	873.683.232,06	1.049.500.052,31	873.683.232,06	1.049.500.052,31

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out de 2015		Jan a Out de 2014		Jan a Out de 2015	Jan a Out de 2014	
			PREVISÃO	EMPENHADA	PREVISÃO	EMPENHADA	PREVISÃO	LIQUIDADAS	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV)	1.489.024.542,00	1.488.524.542,00	317.365.548,88	480.630.483,96	392.179.434,94	289.877.119,91	758.115.060,26	22	
ADMINISTRAÇÃO	33.468.026,00	32.988.026,00	9.125.548,88	-	7.162.981,15	5.622.052,52	-	-	
Despesas Correntes	26.567.276,00	26.067.276,00	8.460.690,38	-	6.499.280,65	5.612.553,40	-	-	
Despesas de Capital	6.900.750,00	6.900.750,00	664.858,50	-	663.700,50	9.499,12	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.455.556.516,00	1.455.556.516,00	308.240.000,00	480.630.483,96	385.016.453,79	284.255.067,39	453.515.858,46	-	
Pessoal e Encargos Sociais	1.455.556.516,00	1.455.556.516,00	308.240.000,00	480.630.483,96	385.016.453,79	284.255.067,39	453.515.858,46	-	
Pessoal Civil	1.455.556.516,00	1.455.556.516,00	305.370.000,00	479.710.000,00	379.766.856,98	282.007.458,62	453.515.858,46	-	
Aposentadorias	500.000.000,00	499.600.000,00	284.370.000,00	479.710.000,00	231.470.399,08	169.673.451,96	453.515.858,46	-	
Pensões	310.000.000,00	310.000.000,00	41.000.000,00	-	37.294.457,90	32.834.006,66	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reformas	-	-	-	-	113.337.868,68	80.974.692,22	-	-	
Pensões	-	-	-	-	101.988.701,74	71.012.362,19	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	11.349.166,94	9.962.330,03			

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015 - Bimestre SETEMBRO / OUTUBRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1.00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	31 de Dezembro 2014 (a)	31 de Agosto de 2015 (b)	31 de Outubro de 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.479.752.835,41	2.953.472.768,77	3.037.956.428,37
DEDUÇÕES (II)	496.016.314,83	710.718.935,91	683.550.620,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	573.543.839,63	689.214.297,56	606.100.767,75
Demais Haveres Financeiros	38.351.960,48	46.600.920,87	99.804.043,25
(-) Restos a pagar processados (Exceto Precatórios)	115.879.485,28	25.096.282,52	22.354.190,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.983.736.520,58	2.242.753.832,86	2.354.405.808,15
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	1.983.736.520,58	2.242.753.832,86	2.354.405.808,15

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	31 de Outubro de 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	111.651.975,29	370.669.287,57

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA 2015	665.136.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	31 de Dezembro 2014 (a)	31 de Agosto de 2015 (b)	31 de Outubro de 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	17.543.472.668,59	17.543.472.668,59	17.543.472.668,59
Passivo Atuarial	17.543.472.668,59	17.543.472.668,59	17.543.472.668,59
Demais Dividas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	3.111.700.403,82	3.600.292.940,96	3.643.692.617,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.818.085,54	242.874.667,31	21.385.759,01
Investimentos	3.106.080.232,84	3.342.240.749,52	3.612.782.836,83
Demais Haveres Financeiros	3.870.519,66	15.177.524,13	9.524.021,91
(-) Restos a pagar processados	68.434,22	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	14.431.772.264,77	13.943.179.727,63	13.899.780.050,84
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	14.431.772.264,77	13.943.179.727,63	13.899.780.050,84

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015 / BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1.00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.986.306.671,00	6.019.755.665,43	5.632.591.301,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.294.365.750,00	2.030.762.793,95	1.770.894.398,16
ICMS	1.652.216.282,00	1.452.848.579,14	1.302.546.989,03
IPVA	116.530.834,00	120.035.810,77	106.939.557,65
ITCD	10.492.125,00	13.243.975,00	10.314.651,76
IRRF	347.219.507,00	346.070.215,64	255.375.756,34
Outras Receitas Tributária	167.907.002,00	98.564.213,40	95.717.443,38
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.318.818.951,00	785.888.716,88	816.662.217,35
Receita Previdenciária	1.031.350.000,00	535.046.791,97	612.428.043,47
Outras Receitas de Contribuições	287.468.951,00	250.841.924,91	204.234.173,88
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	82.602.438,00	5.191.218,24	2.967.670,50
Receita Patrimonial	644.533.700,00	419.171.542,71	527.060.977,20
(-) Aplicações Financeiras	561.931.262,00	413.980.324,47	524.093.306,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.087.201.054,00	3.067.477.550,92	2.947.170.886,37
FPE	2.863.515.544,00	2.189.910.981,18	2.060.841.879,16
Convênios	6.883.933,00	7.364.819,15	12.073.925,59
Outras Transferências Correntes	1.216.801.577,00	870.201.750,59	874.255.081,62
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	203.318.478,00	130.435.405,44	94.896.128,95
Dívida Ativa	23.974.768,00	33.117.933,33	16.911.962,57
Diversas Receitas Correntes	179.343.710,00	97.317.472,11	77.984.166,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.184.496.380,00	109.428.774,92	491.105.783,13
Operações de Crédito (III)	796.026.742,00	87.586.091,23	372.417.773,77
Amortização de Empréstimos (IV)	35.000.000,00	10.235.909,92	13.866.203,90
Alienação de Bens (V)	13.109.705,00	1.267.224,22	22.600.977,43
Transferências de Capital	340.359.933,00	10.339.549,55	82.220.828,03
Convênios	276.986.864,00	10.339.549,55	53.807.499,91
Outras Transferências de Capital	63.373.069,00	-	28.413.328,12
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	340.359.933,00	10.339.549,55	82.220.828,03
RECEITAS PRIMÁRIAS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	8.326.666.604,00	6.030.095.234,98	5.714.812.129,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
		DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.628.278.005,85	6.298.799.138,39	5.884.235.422,64	5.808.006.894,51	5.156.989.482,80
Pessoal e Encargos Sociais	4.994.071.308,00	4.203.553.527,84	3.385.573.099,86	3.963.619.583,06	3.046.800.859,19	-	1.524.550,10
Juros e Encargos da Dívida (IX)	151.626.276,00	147.892.232,00	120.084.854,00	123.033.282,08	92.383.470,00	-	12.215,12
Outras Despesas Correntes	2.482.580.421,85	1.947.353.378,49	2.378.577.468,69	1.721.354.029,37	2.017.805.153,61	-	90.640.140,45
Transferências Constitucionais e Legais	564.076.277,00	564.076.276,70	525.534.282,94	504.033.115,38	452.179.757,40	-	-
Demais Despesas Correntes	1.918.504.144,85	1.383.277.101,79	1.853.043.185,75	1.217.320.913,99	1.565.625.396,21	-	90.640.140,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.476.651.729,85	6.150.906.906,33	5.764.150.568,55	5.684.973.612,43	5.064.606.012,80	-	92.164.690,55
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.689.940.872,96	553.162.318,26	1.317.566.100,50	412.446.048,25	1.019.173.119,27	-	80.715.239,44
Investimentos	1.344.813.828,96	251.422.959,69	1.043.966.354,62	153.818.850,87	791.186.457,00	-	80.378.133,22
Inversões Financeiras	44.215.209,00	10.585.641,71	27.066.859,94	8.585.641,71	16.682.693,19	-	300.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	32.894.630,00	2.000.000,00	19.012.561,11	-	9.082.200,00	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	11.320.579,00	8.585.641,71	8.054.298,83	8.585.641,71	7.600.493,19	-	300.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	300.911.835,00	291.153.716,86	246.532.885,94	250.041.555,67	211.303.969,08	-	37.106,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.356.134.407,96	260.008.601,40	1.052.020.653,45	162.404.492,58	798.786.950,19	-	80.678.133,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	641.056.516,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	9.473.842.653,81	6.410.915.507,73	6.816.171.222,00	5.847.378.105,01	5.863.392.962,99	-	172.842.823,77
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	(1.147.176.049,81)	(380.820.272,75)	(1.101.359.092,64)	182.717.129,97	(148.580.833,63)	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	57.749.279,96	262.020.456,42	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P O EXERCÍCIO DE 2015	(477.675.000,00)
---	-------------------------

Nota: Nas diversas receitas correntes foram considerados as Receitas de Serviços.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR DEBITO E CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015

RREO - Anexo 7 (RF, art. 53, inciso V)

RS 100

PODER / ORGAO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						RP NÃO-PROCESSADOS						SALDO TOTAL
	INSCRITOS		PAGOS		CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS		CANCELADOS	SALDO	
	EXERC. ANT.	2014	2014	2014			EXERC. ANT.	2014	2014	2014			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.921.397,43	63.688.393,56	52.861.118,18	383.236,40	15.164.426,71	922.240,00	42.384.822,51	11.755.232,91	11.699.141,31	620.536,92	30.987.390,00	46.151.816,79	
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	93.513,22	604.714,84	0,00	0,00	698.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.225,00	
CSA CIVIL	4.530,49	113.416,54	0,00	0,00	117.947,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.947,03	
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	136.656,30	370.252,66	366.391,22	0,00	440.517,74	0,00	4.029.275,59	2.818.372,22	2.767.930,62	7.950,00	1.253.405,33	1.693.923,07	
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	87.485,03	507.644,91	33.271,04	0,00	561.858,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.858,90	
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	15.609,06	93.061,83	13.417,85	0,00	95.253,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.253,04	
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	71.219,16	296.374,99	2.012,81	1.312,53	364.268,81	0,00	642.906,05	149.887,14	148.787,14	151.059,63	343.059,28	707.328,00	
CASA MILITAR	22.465,64	121.106,57	39.849,43	0,00	103.722,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.722,78	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	868,53	84.279,41	82.587,74	0,00	122.560,20	43.954,00	164.149,40	130.697,40	130.697,40	0,00	77.446,69	90.006,29	
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	104.933,38	74.996,67	23.746,86	0,00	156.183,69	0,00	17.954,90	0,00	0,00	0,00	17.954,91	174.138,61	
SEC. DO PLANEJ. E DA MODERNIZ. DA GESTAO PU	15.444,28	611.170,14	283.864,70	0,00	342.749,72	0,00	916.235,24	442.137,96	442.137,96	16.886,40	457.210,98	799.960,60	
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	367.274,05	16.900.038,88	176.024,33	0,00	1.881.253,60	99.081,84	17.823.666,13	11.312,00	11.312,00	0,00	17.917.435,97	19.798.688,57	
SEC. DO DESENV. ECON., CIENCIA, TEC. E INOVAC	254.920,26	469.755,70	639,24	0,00	724.036,72	685.510,33	197.348,87	197.000,00	197.000,00	0,00	685.899,00	1.409.935,72	
SECRETARIA DO GOVERNO	3.956,21	0,00	0,00	0,00	3.956,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.956,21	
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	175.385,60	1.285.638,13	1.541,89	0,00	1.459.481,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.459.481,84	
SECRETARIA DA FAZENDA	403.997,49	542.536,15	105.014,56	0,00	841.539,08	0,00	666.085,11	666.055,59	666.055,59	0,00	29,52	841.539,08	
SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	205.696,66	29.866.227,46	28.584.293,50	0,00	1.387.632,52	0,00	7.069.233,03	1.461.716,94	1.461.716,94	23.994,98	5.588.061,11	6.575.693,63	
SECRETARIA DA AGRICULTURA PUBLICA - SSP	577.285,07	1.185.139,19	1.002.919,36	374.369,55	1.397.559,19	19.996,86	2.839.938,86	819.538,62	819.538,62	206.823,48	1.833.505,62	2.218.685,97	
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	5.616.300,90	4.685.251,92	0,00	931.048,98	0,00	2.541.964,62	2.411.443,54	2.411.443,54	107.197,03	23.242,05	954.373,03	
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	0,00	170.177,36	760,67	0,00	169.416,69	0,00	1.037.609,00	1.037.609,00	1.037.609,00	0,00	359.818,00	529.234,69	
SEC. DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTAVEL	91.404,10	450.969,45	350.265,98	0,00	1.027.107,57	0,00	757.267,58	667.300,39	667.300,39	10.178,42	79.788,77	271.896,34	
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTEN. SOCIA	256.593,07	1.382.740,84	307.624,69	0,00	1.331.709,22	0,00	67.992,04	0,00	0,00	67.992,04	0,00	1.331.709,22	
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SFAZ	200.699,46	9499.174,89	9.499.005,78	0,00	200.868,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.868,57	
DEFENSORIA PUBLICA	0,00	5.656.110,19	5.649.578,20	2.166,99	4.365,09	0,00	979.408,01	825.107,75	825.107,75	18.402,67	129.897,59	134.262,68	
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENV.	1.633.153,79	0,00	0,00	0,00	1.633.153,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633.153,79	
SECRETARIA DA ARTICULACAO POLITICA	0,00	35.740,12	1.448,00	0,00	34.292,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.292,12	
SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	198.298,98	603.371,11	115.293,89	5.387,12	727.989,08	73.660,88	2.156.900,28	0,00	0,00	10.052,27	2.220.508,89	2.948.497,97	
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBAN	0,00	20.889.469,63	1.737.316,42	0,00	352.153,21	0,00	117.064,42	117.064,42	117.064,42	0,00	532.153,27	1.844.757,36	
SECRETARIA DA CULTURA	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
ADMINISTRACAO INDIRETA	2.866.519,76	21.432.233,63	16.918.216,77	204.142,93	7.176.393,69	26.036.630,05	119.539.378,83	31.643.600,43	31.388.431,87	6.014.056,01	108.173.518,00	115.349.911,69	
AGENCIA TOC. DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	103.017,59	601.132,54	2.390,33	0,00	701.759,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.759,80	
UNIAO COMERCIAL DO EST. DO TOCANTINS	0,00	2.648,88	1.010,78	0,00	1.638,10	0,00	194.166,22	84.960,16	81.020,16	0,00	113.146,06	114.784,16	
AG. DE METEOROLOGIA, AVALIACAO DE CONFORMIDADE	7.896,00	239.269,46	238.967,05	8.072,97	315.84,84	0,00	77.717,05	75.616,96	75.616,96	2.100,07	115,84	115,84	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	700,00	524.869,33	491.340,87	0,00	524.869,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524.869,33	
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO T	731,50	175.084,22	174.360,02	0,00	14.727,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.727,20	
INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	36.663,32	147.266,70	66.695,54	65.000,00	523.244,40	0,00	1.252.746,84	549.238,16	549.238,16	59.167,00	644.341,68	696.576,16	
INSTITUTO DE TERRAS DO EST. DO TOCANTINS	1.193,29	51.341,97	51.341,97	0,00	1.193,29	0,00	28.069,44	28.069,44	28.069,44	0,00	29.262,73	29.262,73	
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	5.435,27	0,00	0,00	0,00	5.435,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.435,27	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS	0,00	6.335.879,41	6.270.288,42	0,00	65.590,99	0,00	3.602.038,85	625.700,84	600.375,86	0,00	3.001.662,99	3.067.253,98	
AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO	524.161,01	3.157.411,08	3.559.367,25	0,00	122.304,84	25.032.000,64	12.711.650,59	15.751.611,53	15.742.498,46	0,00	22.001.211,77	22.125.516,61	
AGENCIA DE REGISTRO, CONTROLE E FISCALIZACAO	0,00	68.434,33	68.434,33	0,00	1.878,75	0,00	337.816,28	115.087,37	115.087,37	262.728,92	209,00	5.566,57	
INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATIN	28.908,95	118.825,91	29.196,60	823,58	10.712,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.712,68	
BANCO DO EMPREENDEDOR	0,00	389,08	0,00	0,00	389,08	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	389,10	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITIN	10.004,61	163.189,03	10.004,61	0									

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.469.911.571,00	2.469.911.571,00	2.219.294.383,60		89,85		
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	1.961.838.316,00	1.961.838.316,00	1.700.401.718,80		86,67		
ICMS	1.947.588.708,00	1.947.588.708,00	1.683.899.305,48		86,46		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	1.859.286,00	1.859.286,00	3.634.323,67		195,47		
Dívida Ativa do ICMS	12.665.273,00	12.665.273,00	13.389.303,97		105,72		
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	880.977,00	880.977,00	162.541,18		18,45		
(-) Deduções da Receita do ICMS	(1.155.928,00)	(1.155.928,00)	(683.755,50)		59,15		
1.2 - Receitas Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	14.233.475,00	14.233.475,00	17.109.660,05		120,21		
ITCD	13.338.820,00	13.338.820,00	16.854.316,23		126,36		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	894.655,00	894.655,00	256.940,13		28,72		
Dívida Ativa do ITCD	-	-	-		-		
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-		-		
(-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-		-		
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	146.620.273,00	146.620.273,00	155.712.789,11		106,20		
IPVA	131.322.903,00	131.322.903,00	135.582.721,81		103,24		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	6.777.075,00	6.777.075,00	2.098.036,89		30,96		
Dívida Ativa do IPVA	5.269.494,00	5.269.494,00	14.226.077,97		269,97		
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	3.369.021,00	3.369.021,00	3.917.349,21		116,28		
(-) Deduções da Receita do IPVA	(118.220,00)	(118.220,00)	(111.396,77)		94,23		
1.4 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	347.219.507,00	347.219.507,00	346.070.215,64		99,67		
IRRF	347.258.914,00	347.258.914,00	346.239.672,69		99,71		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-		-		
Dívida Ativa do IRRF	-	-	-		-		
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-		-		
(-) Deduções da Receita do IRRF	(39.407,00)	(39.407,00)	(169.457,05)		430,02		
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.588.194.885,00	3.588.194.885,00	2.743.050.017,02		76,45		
Cota-Parte FPE	3.579.394.430,00	3.579.394.430,00	2.737.388.726,11		76,48		
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.151.426,00	1.151.426,00	959.521,89		83,33		
Cota-Parte IPI-Exportação	6.917.800,00	6.917.800,00	4.699.854,05		67,94		
Cota-Parte IOF-Ouro	731.229,00	731.229,00	1.914,97		0,26		
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS = (1+2)	6.058.106.456,00	6.058.106.456,00	4.962.344.400,62		81,91		
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
4 - RECEITA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	524.124.881,51	475.863.230,98	425.245.469,56		89,36		
5 - RECEITA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	37.008.929,22	87.106.159,14	77.840.644,32		89,36		
6 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	1.025.716,27	1.059.724,46	947.001,50		89,36		
7 - TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS = (4+5+6)	562.159.527,00	564.029.114,58	504.033.115,38		89,36		
8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS = (3-7)	5.495.946.929,00	5.494.077.341,42	4.458.311.285,24		81,15		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
9 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		
10 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	101.005.247,00	101.005.247,00	33.986.036,90		33,65		
10.1 - Transferência do Salário Educação	16.500.000,00	16.500.000,00	15.127.979,52		91,68		
10.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	4.657,16		-		
10.3 - Transferências Diretas - PNAE	49.505.247,00	49.505.247,00	16.909.823,60		34,16		
10.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-		-		
10.5 - Outras Transferência do FNDE	35.000.000,00	35.000.000,00	1.943.576,62		5,55		
10.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-		-		
11 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	38.345.601,00	38.268.101,00	6.822.444,42		17,83		
11.1 - Transferências de Convênios	38.345.601,00	38.268.101,00	6.822.444,42		17,83		
11.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-		-		
12 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.530.603,00	15.214.930,00	-		-		
13 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.196.846,00	4.196.846,00	4.031.730,39		9,61		
14 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (9+10+11+12+13)	157.078.297,00	158.685.124,00	44.840.211,71		28,26		
FUNDEB							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
15 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.029.229.773,00	1.029.229.773,00	798.024.203,26		77,54		
15.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - [20% de (1.1 - 4)]	294.216.498,00	294.216.498,00	230.368.322,15		78,30		
15.2 - Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - [20% de 1.2]	2.846.695,00	2.846.695,00	3.608.744,92		126,77		
15.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - [20% de (1.3 - 5)]	14.673.849,00	14.673.849,00	15.437.516,37		105,20		
15.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	715.878.886,00	715.878.886,00	547.477.744,93		76,48		
15.5 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - [20% de 2.2]	230.285,00	230.285,00	191.904,33		83,33		
15.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - [20% de (2.3 - 6)]	1.383.560,00	1.383.560,00	939.970,56		67,94		
16 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	751.918.253,00	751.918.253,00	573.720.966,23		76,30		
16.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	749.035.204,00	749.035.204,00	568.012.533,22		75,83		
16.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-		-		
16.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.883.049,00	2.883.049,00	5.708.433,01		198,00		
17 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (16.1 - 15)	(280.194.569,00)	(280.194.569,00)	(230.011.670,04)		82,09		
[SE O RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE O RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DEGRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
18 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	424.525.149,89	-	384.998.834,76	-	-
18.1 - Com Ensino Fundamental	-	-	255.394.330,17	-	231.615.298,99	-	-
18.2 - Com Ensino Médio	-	-	169.130.819,72	-	153.383.535,77	-	-
19 - OUTRAS DESPESAS	751.918.253,00	751.918.253,00	258.817.872,92	34,42	205.072.172,96	27,27	-
19.1 - Com Ensino Fundamental	452.354.021,00	452.354.021,00	155.704.832,35	34,42	123.371.419,25	27,27	-
19.2 - Com Ensino Médio	299.564.232,00	299.564.232,00	103.113.040,57	34,42	81.700.753,71	27,27	-
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18+19)	751.918.253,00	751.918.253,00	590.071.007,72	78,48	590.071.007,72	78,48	-
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR	
21 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
21.1 - FUNDEB 60%							-
21.2 - FUNDEB 40%							-
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							-
22.1 - FUNDEB 60%							-
22.2 - FUNDEB 40%							-
23 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21+22)							-
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
24 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23)							-
24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (18 - (21.1 + 22.1)) / (16) x 100 %							67,11
24.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (19 - (21.2 + 22.2)) / (16) x 100 %							35,74
24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (24.1 + 24.2)) %							(2,85)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²							-
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
			(a)		Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
27 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8) ³	1.373.986.732,25		1.373.519.335,35		1.114.577.821,31	81,15	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
28 - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-	-
28.1 - Creche	-	-	-	-	-	-	-
28.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
29 - ENSINO FUNDAMENTAL	657.610.773,82	657.957.175,10	599.126.721,30	91,06	518.615.272,42	78,82	-
29.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	452.354.021,00	452.354.021,00	411.099.162,52	90,88	354.986.718,24	78,48	-
29.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	205.256.752,82	205.603.154,10	188.027.558,78	91,45	163.628.554,18	79,58	-
30 - ENSINO MÉDIO	435.492.241,18	435.721.639,90	396.762.110,65	91,06	343.444.688,39	78,82	-
30.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	299.564.232,00	299.564.232,00	272.243.860,29	90,88	235.084.289,48	78,48	-
30.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	135.928.009,18	136.157.407,90	124.518.250,36	91,45	108.360.398,91	79,58	-
31 - ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
32 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
33 - OUTRAS	332.000,00	332.000,00	7.000,00	2,11	-	-	-
34 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28+29+30+31+32+33)	1.093.435.015,00	1.094.010.815,00	862.059.960,81	78,80	862.059.960,81	78,80	-
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE							VALOR
35 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)							(230.011.670,04)
36 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
37 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)							5.708.433,01
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
40 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							-
41 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 j)							-
42 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41) ⁵							(224.303.237,03)
43 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42) ⁶							1.086.363.197,84
44 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁷ ((43) / (8) x 100) % ⁸							24,37
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
45 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
46 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	16.616.612,00	16.616.612,00	15.404.041,98	92,70	13.945.849,27	83,93	-
47 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.530.603,00	15.214.930,00	2.462.360,42	16,18	12.847,50	0,08	-
48 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	95.671.723,00	100.767.178,00	37.252.047,66	36,97	33.549.956,79	33,29	-
49 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (45+46+47+48)	109.202.326,00	115.982.108,00	47.508.653,56	40,96	47.508.653,56	40,96	-
50 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE = (34+49)	1.202.637.341,00	1.209.992.923,00	909.568.614,37	75,17	909.568.614,37	75,17	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015 (j)		
51 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			1.114.706,69		-		-
51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			783.949,44		-		-
51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			330.757,25		-		-
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB			VALOR				
52 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014			23.603.165,59				
53 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			567.948.062,38				
54 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			555.233.949,20				
54.1 - Orçamento do Exercício			531.873.915,82				
54.2 - Restos a Pagar			23.360.033,38				
55 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			5.708.433,01				
56 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 2015			42.025.711,78				

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
² Art. 21, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
³ Caput do artigo 212 da CF/1988.
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.469.911.571,00	2.469.911.571,00	2.219.294.383,60	89,85%
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	13.338.820,00	13.338.820,00	16.852.719,92	126,34%
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	1.946.432.780,00	1.946.432.780,00	1.683.216.901,29	86,48%
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	131.204.683,00	131.204.683,00	135.473.327,14	103,25%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	347.219.507,00	347.219.507,00	346.070.215,64	99,67%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.531.016,00	9.531.016,00	5.985.947,28	62,80%
Dívida Ativa dos Impostos	17.934.767,00	17.934.767,00	27.615.381,94	153,98%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.249.998,00	4.249.998,00	4.079.890,39	96,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.587.463.656,00	3.587.463.656,00	2.743.048.102,05	76,46%
Cota-Parte FPE	3.579.394.430,00	3.579.394.430,00	2.737.388.726,11	76,48%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.917.800,00	6.917.800,00	4.699.854,05	67,94%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.151.426,00	1.151.426,00	959.521,89	83,33%
Outras	-	-	-	0,00%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	562.159.527,00	564.029.114,58	504.033.115,38	89,36%
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	524.124.881,51	475.863.230,98	425.245.469,56	89,36%
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	37.008.929,22	87.106.159,14	77.840.644,32	89,36%
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	1.025.716,27	1.059.724,46	947.001,50	89,36%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	5.495.215.700,00	5.493.346.112,42	4.458.309.370,27	81,16%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	392.959.053,00	398.759.053,00	220.849.251,18	55,38%
Provenientes da União	392.959.053,00	398.759.053,00	220.849.251,18	55,38%
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	0,00%
Provenientes de Municípios	-	-	-	0,00%
Outras Receitas do SUS	-	-	-	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.572,00	6.572,00	-	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	33.897.647,00	33.897.647,00	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.185.119,00	6.185.119,00	11.214.492,06	181,31%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	433.048.391,00	438.848.391,00	232.063.743,24	52,88%

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2015/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO ANEXO 14 (LRF, Art.48 - Anexo XVIII)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				9.724.613.127,00
Previsão Atualizada				9.732.734.313,00
Receitas Realizadas				6.543.164.784,82
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				5.774.927.996,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				9.724.613.127,00
Créditos Adicionais				234.662.267,81
Dotação Atualizada				9.959.275.394,81
Despesas Empenhadas				6.851.961.456,65
Despesas Executadas				6.220.452.942,76
Liquidadas				6.220.452.942,76
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				-
Superávit Orçamentário				322.711.842,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas				6.851.961.456,65
Despesas Executadas				6.220.452.942,76
Liquidadas				6.220.452.942,76
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida				6.307.961.280,27
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Até o Bimestre				
RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				43.273.986,22
Despesas Previdenciárias Executadas (II)				14.592,18
Liquidadas				14.592,18
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				-
Resultado Previdenciário III = (I-II)				43.259.394,04
RPPS - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				873.683.232,06
Despesas Previdenciárias Executadas (V)				393.052.748,10
Liquidadas				393.052.748,10
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				-
Resultado Previdenciário VI = (IV-V)				480.630.483,96
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em Relação a Meta b/a	
Resultado Nominal	665.136.000,00	370.669.287,57	55,73	
Resultado Primário	-477.675.000,00	182.717.129,97	-38,25	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				
Poder Executivo	117.376.600,55	587.379,03	93.840.904,34	22.948.317,18
Poder Legislativo	92.708.534,38	587.379,03	69.780.334,95	22.340.820,40
Poder Judiciário	14.594.065,97	-	14.583.118,88	10.947,09
Ministério Público	817.595,56	-	221.045,87	596.549,69
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.256.404,64	-	9.256.404,64	-
Poder Legislativo	200.427.792,92	7.138.719,78	53.102.385,36	140.186.687,78
Poder Judiciário	188.883.074,19	6.634.592,93	43.087.573,18	139.160.908,08
Ministério Público	1.237.965,95	63.537,63	1.143.196,37	31.231,95
TOTAL				
	317.804.393,47	7.726.098,81	146.943.289,70	163.135.004,96
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO				
	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.086.363.197,84	25	24,37	
Liquidadas	1.086.363.197,84			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	384.998.834,76	60	67,11	
Liquidadas	384.998.834,76			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	988.325.743,86	12,00	21,44	
Liquidadas	988.325.743,86			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
Valor apurado no exercício corrente				
Total das despesas/RCL (%)				
-				

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe da Controladoria
Geral do Estado

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Controle e Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

ANA LÚCIA ALVES FERREIRA
Diretora de Responsabilidade Fiscal
Contadora CRC-TO 001934/O

ESTADO DO TOCANTINS

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Periodo: JANEIRO a OUTUBRO / 2015

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTARIO
		ORÇAMENTO			TOTAL			
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
3.3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	500.000.000,00	-400.000,00	499.600.000,00	323.321.726,23	10.248.273,77	333.570.000,00	166.030.000,00
3.3.1.90.03.00	PREÇOS	310.015.043,00	173.464,00	310.188.507,00	47.603.473,64	2.499.308,36	50.102.782,00	260.085.725,00
3.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	178.802.755,00	65.324.479,00	244.127.234,00	148.459.712,49	54.969.878,43	203.429.590,92	40.697.643,08
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	280.051,00	544.552,00	824.603,00	98.009,75	613.011,04	711.020,79	113.582,21
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.554.550.841,00	-122.102.789,49	2.432.448.051,51	1.927.848.096,74	316.390.654,82	2.244.238.751,56	188.209.299,95
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	346.110.046,00	-19.128.494,00	326.981.552,00	265.943.611,44	43.750.423,13	309.694.034,57	17.287.517,43
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	139.849.920,00	-49.483.344,00	90.366.576,00	54.634.027,31	22.366.362,77	77.000.390,08	13.366.185,92
3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	100,00	-90,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
3.3.1.90.74.00	CORRECAO.MONET. OU CAMB. DA DIV.MOB.RESG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.100,00	235.910,00	536.010,00	265.887,55	32.065,91	297.953,46	238.056,54
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211.167.722,00	165.649.400,46	376.817.122,46	339.006.057,20	26.833.565,31	365.839.622,51	10.977.499,95
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.225.602,00	15.104.313,51	45.329.915,51	29.721.637,56	7.384.648,26	37.106.285,82	8.223.629,69
3.3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP.PESSOAL REQUISITADO	1.970.576,00	-475.314,00	1.495.262,00	0,00	246.024,76	872.583,91	622.678,09
3.3.1.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	425.457.657,00	147.195.945,35	572.653.602,35	382.620.538,19	151.553.928,42	534.174.466,61	38.479.135,74
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.120.307,00	-2.417.444,83	92.702.862,17	40.880.108,72	5.635.936,89	46.516.045,61	46.186.816,56
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.793.850.720,00	200.220.588,00	4.994.071.308,00	3.561.029.445,97	642.524.081,87	4.203.553.527,84	790.517.780,16
3.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	144.321.852,00	-6.169.503,00	138.152.349,00	113.366.252,73	22.934.757,60	136.301.010,33	1.851.338,67
3.3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	4.734.540,00	5.595.598,00	10.330.138,00	6.680.845,21	1.766.587,58	8.447.432,79	1.882.705,21
3.3.2.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	2.716.048,00	-2.716.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - INTR	1.033.789,00	2.110.000,00	3.143.789,00	2.985.908,28	157.880,66	3.143.788,94	0,06
3.3.2.00.00.00	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	152.806.229,00	-1.179.953,00	151.626.276,00	123.033.006,22	24.859.225,84	147.892.232,06	3.734.043,94
3.3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	663.587,05	486.412,95	1.150.000,00	250.000,00
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	413.500,00	-401.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.000,00	-9.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
3.3.3.30.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	96.000,00	0,00	96.000,00	48.000,00	24.000,00	72.000,00	24.000,00
3.3.3.30.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUICOES	168.408.781,00	-106.427.677,00	61.981.104,00	34.866.782,46	4.886.458,97	39.753.241,43	22.227.862,57
3.3.3.40.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	4.020.000,00	-3.710.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
3.3.3.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	562.159.527,00	1.916.750,00	564.076.277,00	502.159.403,37	61.916.873,33	564.076.276,70	0,30
3.3.3.40.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.913.694,00	-16.787.262,00	6.126.432,00	1.644.327,30	801.899,08	2.446.226,38	3.680.205,62
3.3.3.50.14.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
3.3.3.50.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	311.040,00	-18.160,00	292.880,00	81.680,40	0,00	81.680,40	211.199,60
3.3.3.50.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
3.3.3.50.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PF	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	0,00	8.760,00	8.760,00	0,00	0,00	0,00	8.760,00
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	13.624.300,00	13.252.500,00	26.876.800,00	14.104.451,91	9.618.768,32	23.723.220,23	3.153.579,77
3.3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	98.837.509,00	-10.717.214,00	88.120.295,00	51.859.918,27	7.275.337,20	59.135.255,47	28.985.039,53
3.3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.000,00	3.436.823,00	3.556.823,00	3.065.846,87	487.822,52	3.553.669,39	3.153,61
3.3.3.60.45.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.3.80.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	620,00	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.872.927,00	829.552,00	2.702.479,00	1.907.408,00	129.766,32	2.037.174,32	665.304,68
3.3.3.90.10.00	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	35.334.922,00	598.876,59	35.933.798,59	12.317.781,45	6.598.395,12	18.916.176,57	17.017.622,02
3.3.3.90.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	1.711.879,00	1.246.129,00	2.958.008,00	1.745.865,08	325.982,89	2.071.847,97	886.160,03
3.3.3.90.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEL-PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.3.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	13.526.200,00	-24.486,00	13.501.714,00	794.689,57	3.706.670,96	4.501.360,53	9.000.353,47
3.3.3.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	1.369.000,00	-43.000,00	1.326.000,00	0,00	0,00	0,00	1.326.000,00

SIAB049 - 17/11/2015

ESTADO DO TOCANTINS

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Periodo: JANEIRO a OUTUBRO / 2015

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTARIO
		ORÇAMENTO			TOTAL			
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
3.3.3.90.27.00	ENCARG.PELA HONRA DE AVAIS,GARANT.SEGUR	20.000,00	-17.400,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	195.258.220,00	-2.980.871,70	192.277.348,30	69.102.802,51	48.295.663,98	117.398.466,49	74.878.881,81
3.3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENT,DESPORTIVAS	8.749.825,00	-5.824.592,33	2.925.232,67	320.697,92	112.629,64	433.327,56	2.491.905,11
3.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	22.911.334,00	-1.813.241,00	21.098.093,00	3.435.379,07	3.892.675,67	7.328.054,74	13.770.038,26
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	128.717.308,00	-64.555.203,15	64.162.104,85	24.632.716,58	4.533.361,94	29.166.078,52	34.996.026,33
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.536.707,00	-81.870,16	5.454.836,84	543.185,13	921.300,42	1.464.485,55	3.990.351,29
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	39.620.295,00	-12.217.924,89	27.402.370,11	9.412.205,40	4.722.682,22	14.134.887,62	13.267.482,49
3.3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA	32.422.468,00	-243.963,02	32.178.504,98	22.966.732,12	8.162.150,10	31.128.882,22	1.049.622,76
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	694.408.773,00	73.856.214,23	768.264.987,23	507.622.691,24	65.362.002,75	572.984.693,99	195.280.293,24
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	1.350.664,00	91.587,24	1.442.251,24	936.923,14	347.840,97	1.284.764,11	157.487,13
3.3.3.90.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	90.100,00	-15.000,00	75.100,00	0,00	0,00	0,00	75.100,00
3.3.3.90.45.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	53.471.573,00	6.186.131,40	59.657.704,40	49.803.847,82	4.161.808,92	53.965.656,74	5.692.047,66
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	46.689.466,00	11.934.985,00	58.624.451,00	50.742.889,02	5.246.872,61	55.989.761,63	2.634.689,37
3.3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCIÁRIOS PESSOAS FISICAS	12.228.282,00	-546.213,00	11.682.069,00	2.342.471,62	1.141.643,47	3.484.115,09	8.197.953,91
3.3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.006.200,00	-129.875,00	876.325,00	456.433,59	63.024,57	519.458,16	356.866,84
3.3.3.90.67.00	DEPOSITO COMPULSORIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.296.672,00	2.513.212,00	32.809.884,00	12.067.980,28	157.625,73	12.225.606,01	20.584.277,99
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	231.809.850,00	31.136.846,02	262.946.696,02	215.480.450,95	6.232.361,53	221.712.812,48	41.233.883,54
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	70.241.224,00	27.801.148,62	98.042.372,62	77.757.658,49	5.317.759,84	83.075.418,33	14.966.954,29
3.3.3.90.95.00	INDENIZACAO EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	2.714.536,00	10.033.649,00	12.748.185,00	11.347.611,16	1,84	11.347.613,00	1.400.572,00
3.3.3.91.41.00	CONTRIBUICOES	18.000.000,00	-750.000,00	17.250.000,00	6.464.289,57	0,00	6.464.289,57	10.785.710,43
3.3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.055.815,00	-730.000,00	3.325.815,00	1.718.877,29	0,00	1.718.877,29	1.606.937,71
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.524.371.691,00	-41.791.269,15	2.482.580.421,85	1.692.423.584,63	254.929.793,86	1.947.353.378,49	535.227.043,36
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	7.471.028.640,00	157.249.365,85	7.628.278.005,85	5.376.			

ESTADO DO TOCANTINS COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO2 - LEI 4320/64

Periodo: JANEIRO a OUTUBRO / 2015

Table with columns: CODIGO, ESPECIFICACAO, DESPESA AUTORIZADA (INICIAL, ALTERACOES, TOTAL), DESPESA REALIZADA (PAGA, A PAGAR, TOTAL), SALDO ORÇAMENTARIO. Rows include categories like AQUISICAO DE IMOVEIS, TAXAS DE CONTROLE, and TOTAL DESPESAS DE CAPITAL.

SIAB0049 - 17/11/2015

Marcelo de Carvalho Miranda Governador

Paulo Afonso Teixeira Secretário da Fazenda

Mauricio Parizotto Lourenço Superintendente de Controle e Contabilidade Geral Contador CRC-TO 001592/O

Sorayma Soares de Almeida Viana Diretora de Demonstrações Contábeis e Custos Contadora CRC - TO 00152/O-O

ESTADO DO TOCANTINS COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO ANEXO - 10 PERÍODO 10 / 2015

Table with columns: CODIGO, ESPECIFICACAO, PREVISTA (INICIAL, ATUALIZADA), ARRECADADA (NO PERÍODO, ACUMULADA), DIFERENÇA (NO PERÍODO, ACUMULADA). Rows include IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO, CONTRIB. S/ A RECEITA LOTERIA FEDERAL, ALIQUETES, etc.

SIAB0047 - 17/11/2015 - 08:34:27

ESTADO DO TOCANTINS COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO ANEXO - 10 PERÍODO 10 / 2015

Table with columns: CODIGO, ESPECIFICACAO, PREVISTA (INICIAL, ATUALIZADA), ARRECADADA (NO PERÍODO, ACUMULADA), DIFERENÇA (NO PERÍODO, ACUMULADA). Rows include SERVIÇOS DE REGISTRO DE COMÉRCIO, MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD, MULTAS E JUROS DE MORA DO IFAVA, etc.

SIAB0047 - 17/11/2015 - 08:34:27

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
						PERÍODO			
						10 / 2015			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1919.26.00	= MULTAS PREVISTAS LEGISL S/DEF/DIREI/DI	5.040.000,00	5.040.000,00	917.471,04	4.947.704,82	917.471,04		92.295,18	
1919.27.00	= MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	6.052,00	6.052,00	0,00	33.241,62	0,00		-27.189,62	
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSP ROD PASSAG E CA	240.000,00	240.000,00	68.857,72	155.576,91	68.857,72		84.423,09	
1919.35.00	= MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	76.438,93	204.292,62	76.438,93		-204.292,62	
1919.48.00	= MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONT	583.000,00	583.000,00	23.317,70	178.587,54	23.317,70		404.412,46	
1919.50.01	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ICMS	31.644.672,00	31.644.672,00	959.642,88	7.104.235,88	959.642,88		24.540.436,12	
1919.50.03	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ADAPEC	364.000,00	364.000,00	26.840,13	337.548,96	26.840,13		26.451,04	
1919.50.04	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO FUNCB	0,00	0,00	3.360,00	14.680,80	3.360,00		-14.680,80	
1919.60.00	= MULTA POR INFRACAO LEGISLACAO DE LICIT	100.000,00	100.000,00	0,00	365,35	0,00		99.634,65	
1919.99.99	= OUTRAS MULTAS	2.230.000,00	2.230.000,00	0,00	175,60	0,00		2.229.824,40	
1921.06.00	= INDEN.DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	142.000,00	142.000,00	914,62	83.060,33	914,62		58.939,67	
1921.99.00	= OUTRAS INDENIZACOES	5.010.000,00	5.010.000,00	0,40	1.648,30	0,40		5.008.351,70	
1922.01.00	= RESTITUICOES DE CONVENIOS	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	56.684,23	0,00		2.543.315,77	
1922.10.00	= COMPENS.FIN.ENTRE REG.GERAL E RPPS	840.000,00	840.000,00	0,00	1.777.585,64	0,00		-937.585,64	
1922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	4.534.000,00	4.534.000,00	6.004,25	696.598,23	6.004,25		3.837.401,77	
1931.14.00	= DIV. ATIVA-IPVA	5.269.494,00	5.269.494,00	526.070,75	14.226.077,97	526.070,75		-8.956.583,97	
1931.15.00	= DIV. ATIVA-ICMS	12.665.273,00	12.665.273,00	1.012.179,17	13.389.303,97	1.012.179,17		-724.030,97	
1932.99.01	= REC D.ATIVA NAO-TRIB.OUTRAS REC-PRINCI	1.173.977,00	1.173.977,00	115.875,25	1.343.297,88	115.875,25		-169.320,88	
1990.02.01	= RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	0,00	0,00	124,20	1.242,00	124,20		-1.242,00	
1990.02.02	= RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	49.255,00	49.255,00	9.103,80	68.771,70	9.103,80		-19.516,78	
1990.03.01	= RECEITA DE LEILOES DE MERCADORIAS AFRE	1.418.235,00	1.418.235,00	0,00	39,00	0,00		1.418.196,00	
1990.21.00	= RECEITA DE PREMIOS DE SEGUROS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00		3.000.000,00	
1990.99.00	= OUTRAS RECEITAS	35.561.936,00	35.561.936,00	-6.278.742,63	4.876.003,36	-6.278.742,63		30.665.932,64	
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		145.542.662,00	145.542.662,00	311.793,48	83.971.397,39	311.793,48		61.571.264,61	
TOTAL RECEITAS CORRENTES		8.720.661.462,00	8.730.906.682,00	652.420.308,09	6.790.498.720,40	652.420.308,09		1.940.407.961,60	
2119.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	283.944.419,00	283.944.419,00	6.025.114,94	15.885.895,84	6.025.114,94		268.058.523,16	
2129.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	512.082.323,00	512.082.323,00	14.670.453,92	71.700.195,39	14.670.453,92		440.382.127,61	
TOTAL OPERACOES DE CREDITO		796.026.742,00	796.026.742,00	20.695.568,86	87.586.091,23	20.695.568,86		708.440.650,77	
2219.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	650.000,00	650.000,00	31.947,87	86.966,67	31.947,87		563.033,33	
2229.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	12.459.705,00	12.459.705,00	461.166,09	1.180.257,55	461.166,09		11.279.447,45	
TOTAL ALIENACAO DE BENS		13.109.705,00	13.109.705,00	493.113,96	1.267.224,22	493.113,96		11.842.480,78	
2300.70.02	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - EM CONTRA	4.000.000,00	4.000.000,00	342.102,62	3.815.023,37	342.102,62		184.976,63	
2300.99.00	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	31.000.000,00	31.000.000,00	444.771,60	6.425.103,70	444.771,60		24.574.896,30	
TOTAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		35.000.000,00	35.000.000,00	786.874,22	10.240.127,07	786.874,22		24.759.872,93	
2421.01.03	= TRANSF. SUS BLOCO GESTAO DO SUS	283.713,00	283.713,00	0,00	0,00	0,00		283.713,00	
2421.01.04	= TRANSF. SUS BLOCO INVESTIMENTOS	22.677.620,00	22.677.620,00	0,00	0,00	0,00		22.677.620,00	
2421.01.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	8.255.736,00	8.255.736,00	0,00	0,00	0,00		8.255.736,00	
2421.01.06	= TRANSF. SUS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	7.700.000,00	7.700.000,00	0,00	0,00	0,00		7.700.000,00	
2440.00.00	= TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00		100.000,00	
2460.00.00	= TRANSFER DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLIC	24.356.000,00	24.356.000,00	0,00	0,00	0,00		24.356.000,00	
2471.01.00	= TRANSF. CONV. UNIAO PARA O SUS	57.199.117,00	55.699.117,00	0,00	625.000,00	0,00		55.074.117,00	
2471.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. A PROG. EDUC	38.345.601,00	38.177.567,00	0,00	0,00	0,00		38.177.567,00	

SIAB0047 - 17/11/2015 - 08:34:27

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
						PERÍODO			
						10 / 2015			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
2471.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	183.230.000,00	182.804.000,00	0,00	9.608.134,34	0,00		173.195.865,66	
2474.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PR	336.180,00	306.180,00	0,00	106.415,21	0,00		199.764,79	
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		342.483.967,00	340.359.933,00	0,00	10.339.549,55	0,00		330.020.383,45	
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		1.186.620.414,00	1.184.496.380,00	21.975.557,04	109.432.992,07	21.975.557,04		1.075.063.387,93	
7210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	604.150.000,00	604.150.000,00	14.127.329,97	257.267.293,99	14.127.329,97		346.882.706,01	
7210.29.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	95.370.000,00	95.370.000,00	30.043,36	29.304.515,76	30.043,36		66.065.484,24	
7210.99.02	= PLANSAUDE - CONTRIBUICAO PATRONAL	143.256.737,00	143.256.737,00	10.725.630,11	142.028.201,11	10.725.630,11		1.228.535,89	
TOTAL RECEITAS DE CONTRIB. INTRA-ORCAMENTARIAS		842.776.737,00	842.776.737,00	24.883.003,44	428.600.010,86	24.883.003,44		414.176.726,14	
7919.99.00	= OUTRAS MULTAS	5.097.842,00	5.097.842,00	232.455,39	3.249.506,74	232.455,39		1.848.335,26	
7922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	0,00	0,00	3.363.619,59	25.057.959,33	3.363.619,59		-25.057.959,33	
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		5.097.842,00	5.097.842,00	3.596.074,98	28.307.466,07	3.596.074,98		-23.209.624,07	
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		847.874.579,00	847.874.579,00	28.479.078,42	456.907.476,93	28.479.078,42		390.967.102,07	
9112.05.00	* = DEDUCAO RECEITA IPVA P/FORM.FUNDEB	-14.673.849,00	-14.673.849,00	-3.213.336,72	-15.437.516,37	-3.213.336,72		763.667,37	
9112.07.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMD P/FORM.FUNDEB	-2.846.695,00	-2.846.695,00	-620.171,92	-3.608.744,92	-620.171,92		762.049,92	
9113.02.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS FORMACAO FUNDEB	-294.216.498,00	-294.216.498,00	-7.186.349,67	-230.368.322,15	-7.186.349,67		-63.848.175,85	
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-311.737.042,00	-311.737.042,00	-11.019.858,31	-249.414.583,44	-11.019.858,31		-62.322.458,56	
9200.07.00	RESTITUICAO RECEITA AMORTIZACOES EMPREST	0,00	0,00	-264,80	-4.217,15	-264,80		4.217,15	
9200.24.00	RESTITUICAO RECEITA SERVICO	0,00	0,00	0,00	-1.478,00	0,00		1.478,00	
9210.29.07	RESTITUICAO RECEITA CONTRIB. SERVIDOR ATI	0,00	0,00	-731,93	-1.538,55	-731,93		1.538,55	
9210.29.09	RESTITUICAO CONTRIB DE SERV INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	-6.034,84	0,00		6.034,84	
9210.29.10	RESTIT.RECEITA CONTRIB DE SERV INATIVO M	0,00	0,00	0,00	-24.302,08	0,00		24.302,08	
9211.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	0,00	0,00	-64,24	-2.002,10	-64,24		2.002,10	
9211.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	0,00	0,00	-545,22	-1.351,31	-545,22		1.351,31	
9212.04.31	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	-39.407,00	-39.407,00	0,00	-169.457,05	0,00		130.050,05	
9212.05.00	IMPOSTO S/A PROF. DE VEIC. AUTOMOTORES	-118.220,00	-118.220,00	-10.815,91	-109.394,67	-10.815,91		-8.825,33	
9212.07.00	IMPOSTOS/TRANS.CAUSA MORTIS E DOACAO	0,00	0,00	0,00	-1.596,31	0,00		1.596,31	
9213.02.00	RESTITUICAO DE RECEITA DE ICMS	-1.155.928,00	-1.155.928,00	-47.318,64	-682.404,19	-47.318,64		-473.523,81	
9219.15.02	RESTIT. OUTRAS MULTAS PREVISTAS NA LEGIS	0,00	0,00	-1.208.273,98	-13.643.583,12	-1.208.273,98		13.643.583,12	
9219.50.01	RESTITUICAO MULTA POR AUTO DE INFRACAO I	0,00	0,00	0,00	-25.906,56	0,00		25.906,56	
9221.21.00	TAXA DE CONTROLE E FISCAL.AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	-1.149,75	0,00		1.149,75	
9222.99.00	RESTITUICAO DE OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE	0,00	0,00	-8.352,92	-52.984,40	-8.352,92		52.984,40	
9225.00.00	RESTITUICAO DE REMUNERACAO DEPOSITOS BAN	0,00	0,00	-646.472,26	-897.150,30	-646.472,26		897.150,30	
9290.02.02	RESTITUICAO DE RECEITA ONUS DE SUCUMBENC	0,00	0,00	0,00	-1.263,95	0,00		1.263,95	
9290.99.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	-24.386,99	0,00		24.386,99	
TOTAL RESTITUICAO		-1.313.555,00	-1.313.555,00	-1.922.839,90	-15.650.201,32	-1.922.839,90		14.336.646,32	
9721.01.01	* = DED.REC.FORM.FUNDEB-FPE	-715.878.886,00	-715.878.886,00	-47.589.844,98	-547.477.744,93	-47.589.844,98		-168.401.141,07	
9721.01.12	* = DED DA REC.P/FORM.FUNDEB-IPVA EXP.	-1.383.560,00	-1.383.560,00	-103.361,71	-939.970,56	-103.361,71		-443.589,44	
9721.36.00	* = DEDUCAO REC. FORMACAO FUNDEB-ICMS DE	-230.285,00	-230.285,00	-19.190,43	-191.904,33	-19.190,43		-38.380,67	
TOTAL DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO		-717.492.731,00	-717.492.731,00	-47.712.397,12	-548.609.619,82	-47.712.397,12		-168.883.111,18	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA A REVISÃO DA MINUTA DA LEI ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO TOCANTINS, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 006 /2015/SEMARH/ BIRD/PDRIS

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria Individual.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse têm por objetivo selecionar consultor individual para a revisão da Minuta da Lei Estadual de Resíduos Sólidos do Tocantins. Em síntese o trabalho visa principalmente: formar um Banco de Dados sobre a legislação estadual, federal e internacional relacionado ao tema de resíduos sólidos; Discutir com grupos temáticos os conflitos e as novas proposições nos termos da Lei nº 12.305/10 e de seu Decreto regulamentador 7.404/2010; elaborar Exposição de Motivos sobre a minuta da Lei Estadual de Resíduos Sólidos com inclusão e/ou exclusão de conceitos, artigos, e demais componentes legais que regulamentam o setor, de forma a subsidiar a equipe da contratante a respeito de eventuais conflitos com demais setores advindos da discussão sobre a proposta de Minuta da Lei. Propor a versão final de Minuta da Lei Estadual de Resíduos Sólidos e discutir junto à Câmara Técnica de Resíduos Sólidos e posteriormente apresentar junto ao Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA) para aprovação e deliberação.

3. A Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, convida consultores individuais (pessoa física) à apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo Vitae, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos, demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações são: a) Ter formação na área de Direito, com experiência mínima profissional comprovada de no mínimo 10 anos em aspectos jurídicos políticos e institucionais relacionados a legislação de Resíduos Sólidos; b) Apresentar currículo que descreva amplos conhecimentos em temas ligado na área de resíduos sólidos.

4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas "Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial de Janeiro de 2011". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da Seção V das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011.

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8:00 as 14:00h e de 14:00 as 18:00h (horário local). Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGPPDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone: (55-63) 3212-4473, e-mail: ugppdris@gmail.com.br. O Termo de Referência pode ser acessado em www.semarh.to.gov.br ou www.seplan.to.gov.br

6. Os currículos deverão ser encaminhados para o email: ugppdris@gmail.com, até às 16h do dia 15 de dezembro de 2015.

MAURÍCIO FREGONESI
Diretor da UGP-PDRIS/SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DELICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no quichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 105/2015. Abertura dia 04.12.2015 às 11h00min. (Horário de Brasília), visando à aquisição de certificado digital para atender às necessidades da SEFAZ, Proc. 00.465/2500/2015, Recurso: Tesouro/Próprio. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 115/2015. Abertura dia 04.12.2015 às 10hs00min (Horário de Brasília), visando à aquisição de coletes balísticos para atender às necessidades da CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS. Proc. 00.083/09070/2015, Recurso: Tesouro. Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 103/2015. Abertura dia 04.12.2015 às 15h30min. (Horário de Brasília), visando à aquisição de serviços (impressão de banners) para atender às necessidades do CBMTO, Proc. 00.047/09090/2015, Recurso: Convênio. Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 23 de novembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 053/2015
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
PROCESSO Nº 00.021/3897/2015

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 103, de 28 de janeiro de 2015, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo, que teve como vencedoras as empresas: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP, nos itens 05, 06, 07 e 08, no valor de R\$ 30.951,90 (trinta mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), RG COMERCIAL LTDA - ME, nos itens 04 e 12, no valor de R\$ 9.486,70 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), IRMÃOS LOURENÇO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, no item 11, no valor de R\$ 1.199,98 (um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, nos itens 01, 02, 03, 10 e 13, no valor de R\$ 9.187,80, (nove mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Valor total adjudicado R\$ 50.826,38 (cinquenta mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 20 de novembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: SÉRGIO LEÃO

PORTARIA CONJUNTA SEINF/DERTINS Nº 230,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF / PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante os Atos nº 14 - NM de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

I - Designar o servidor SALVADOR RIBEIRO DA COSTA, matrícula funcional nº 331627-1, CNH nº 1145911261, categoria "D" para empreender viagem no veículo L-200, placa: OLH 8930, no seguinte trajeto: PALMAS / TOCANTÍNIA / PALMAS, no período de 03 a 06 de novembro do ano corrente; com objetivo: de conclusão dos serviços na ponte do córrego Jacó.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/11/2015.

**PORTARIA CONJUNTA SEINF/DERTINS Nº 231,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF / PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante os Atos nº 14 - NM de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

I - Designar o servidor SALVADOR RIBEIRO DA COSTA, matrícula funcional nº 331627-1, CNH nº 1145911261, categoria "D" para empreender viagem no veículo L-200, placa: OLH 8930, no seguinte trajeto: PALMAS / TOCANTÍNIA / PALMAS, no período de 22 a 23 de 26 a 30 de outubro do ano corrente; com objetivo: para lançamento das vigas na ponte do córrego Jacó.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/10/2015.

**PORTARIA CONJUNTA SEINF/DERTINS Nº 233,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF / PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artº 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante os Atos nº 14 - NM de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ISRAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 8392391, CNH nº 01862245745, categoria "B" para empreender viagem no veículo L-200, placa: OLH 8960, no seguinte trajeto: PALMAS / BURITI / ARAGUATINS / MURICILÂNDIA / PALMAS, no período de 23 a 27 de novembro do ano corrente; com objetivo de: conduzir os servidores Juarez Carvalho de Miranda, e Leon Gregório Siqueira Gomes, aos municípios supracitados para acompanhar execução de serviços nos trechos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/11/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2015.

Contratante: SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF.

Contratada: SIVANA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Construção de prédio destinado ao Complexo Prisional Serra do Carmo, com capacidade para 603 (seiscentas e três) vagas, às margens da TO-020, Km 38, no município de Aparecida do Rio Negro, no Estado do Tocantins.

Modalidade: RDC Presencial nº 001/2015.

Processo nº 2015/17010/000.119

Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor: R\$ 21.867.587,24 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Funcional Programática: 17010.03.061.1020.1259, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 0225.

Data da assinatura: 20 de novembro de 2015.

Signatários: Gleidy Braga Ribeiro - Representante da Contratante

Sérgio Leão - Representante da Interveniente

Tiago Modesto Costa - Representante da Contratada.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

Secretária: LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA

PORTARIA SEMARH Nº 93, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o dispositivo no Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015,

Considerando o Contrato de Empréstimo Nº 8185-BR firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS;

Considerando que a Semarh é um dos responsáveis pela execução do subcomponente 2.3 do projeto, que trata da melhoria da gestão ambiental;

Considerando ainda que para alcançar os resultados desejados, é necessária a contratação de serviços de consultoria individual para assistir a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente na supervisão dos serviços de elaboração do Estudo e Mapeamento Hidrogeológico da Região Sudeste do Estado do Tocantins, seguindo as regras e diretrizes de contratação do Banco Mundial,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Avaliação - GTA, composto pelos seguintes membros:

a) Fabiana de Souza Pereira - Geóloga - NATURATINS - 11222778-1;

b) Sandra Regina Sonoda Nunes - Geóloga - SEMARH - número funcional: 1286293-1;

c) Nyanne de Moraes Wiziack - Inspetor de Recursos Naturais - Semarh - número funcional: 1288733-1;

d) Thiago Oliveira Bandeira - Engenheiro Ambiental - SEMARH - número funciona: 1276700-1;

e) Aldo Araújo de Azevedo - Engenheiro Agrônomo - número funcional: 177857-3.

Art. 2º Compete ao GTA discutir aspectos do Termo de Referência, definir critérios de seleção dos consultores, analisar e referendar os produtos entregues pelo consultor e participar das discussões no decorrer do contrato. Todas as etapas do processo deverão seguir as normas e diretrizes de contratação de consultoria do Banco Mundial.

Art. 3º O grupo Técnico de Avaliação terá como coordenador o servidor Aldo Araújo de Azevedo - Semarh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

PORTARIA SEMARH Nº 94, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o disposto no Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015,

Considerando o Contrato de Empréstimo Nº 8185-BR, firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS;

Considerando que a Semarh é um dos responsáveis pela execução do subcomponente 2.3 do projeto, que trata da melhoria da gestão ambiental;

Considerando ainda que para alcançar os resultados desejados, é necessária a contratação de serviços de consultoria especializada para a realização dos Estudos Hidrogeológicos da Região Centro-Norte do Estado do Tocantins, através da elaboração do mapa hidrogeológico, destacando, por aquífero, suas condições hidrogeológicas, vulnerabilidade, potencialidade, qualidade físico-química das águas subterrâneas e inventário dos poços, seguindo as regras e diretrizes de contratação do Banco Mundial,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Avaliação - GTA, composto pelos seguintes membros:

a) Fabiana de Souza Pereira - Geóloga - Naturatins - número funcional: 11222778-1;

b) Sandra Regina Sonoda Nunes - Geóloga - SEMARH - Nº Funcional 1286293-1;

c) Nyanne de Moraes Wiziack- Inspetor de Recursos Naturais - Semarh - número funcional: 1288733-1;

d) Thiago Oliveira Bandeira -Engenheiro Ambiental - Semarh - número funcional: 1276700-1;

e) Aldo Araújo de Azevedo - Engenheiro Agrônomo - Semarh - número funcional: 177857-3.

Art. 2º Compete ao GTA discutir aspectos do Termo de Referência, definir critérios de seleção dos consultores, analisar e referendar os produtos entregues pelo consultor e participar das discussões no decorrer do contrato. Todas as etapas do processo deverão seguir as normas e diretrizes de contratação de consultoria do Banco Mundial.

Art. 3º O grupo Técnico de Avaliação terá como coordenador o servidor Aldo Araújo de Azevedo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2015/CAR/BNDES

Processo nº 2015.39000.000060

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: GL ELETRO ELETÔNICOS LTDA

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática (*Nobreak*), mediante adesão à Ata de Registro de Preços Nº 005/2015, resultante do Pregão Eletrônico SRP Nº 084/2014, (Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP/PA), visando atender as ações de implementação do Projeto CAR Tocantins - Legal, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 084/2014.

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Valor: O valor global para a execução dos serviços é de R\$ 27.140,00 (Vinte e sete mil e cento e quarenta reais).

Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2015.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

ROBERTO FURIÓ ZAPATA - Representante da CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 64, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a homologação de entidade ambientalista no Cadastro das Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO, denominada Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009 e

Considerando o disposto na Resolução COEMA nº 26/2011, que instituiu o Cadastro das Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO e seu art. 5º, que define que a homologação do cadastro das entidades ocorrerá por meio de resolução;

Considerando a importância do papel que as entidades ambientalistas desempenham na gestão democrática dos recursos naturais do Estado do Tocantins e na formulação e/ou implementação de políticas públicas voltadas para a proteção do meio ambiente;

Considerando que apenas as entidades ambientalistas regularmente inscritas no CEATO serão consideradas aptas a votar e serem votadas nos processos eleitorais relacionados ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO;

Considerando que os fundos estaduais, do meio ambiente e de recursos hídricos, destinam parte dos seus recursos para o apoio a projetos realizados em parceria ou através de convênios com entidades não governamentais;

Considerando a necessidade de obedecer ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública;

Considerando a manifestação jurídica favorável ao cadastramento da instituição solicitante (Parecer nº 117/2015/ASJUR/SEMARH acostado às fls. 96 do processo nº 2015/39000/000129),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar no CEATO, a entidade denominada Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA.

Art. 2º O registro do cadastro perante o CEATO terá validade de 02 (dois) anos contados da publicação desta resolução.

Parágrafo único. A entidade cadastrada deverá solicitar seu recadastramento antes do término do prazo mencionado no *caput* deste artigo, conforme a documentação exigida no parágrafo único do art. 4º da Resolução COEMA/TO nº 60/2015, a qual altera a Resolução COEMA/TO nº 26/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2015.

LUZIMEIRE CARREIRA
Presidente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 1.011, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

I - Promover, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			918.241,00
020	CASA CIVIL			19.211,00
09020.04.122.1040.2331	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	500,00
09020.04.122.1040.2368	Manutenção de recursos humanos	3.1.91.13	0100	18.711,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			750.000,00
09030.06.122.1059.2419	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.92	0100	750.000,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			44.050,00
09040.04.122.1042.2329	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.08	0100	50,00
		3.3.90.30	0100	40.000,00
09040.04.124.1034.2146	Formação continuada e capacitação técnica dos agentes de controle interno	3.3.90.39	0100	4.000,00
050	SECRETARIA DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA			4.680,00
09050.04.122.1077.2326	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	4.680,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			100.300,00
09090.06.122.1043.2340	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.47	0100	300,00
09090.06.182.1020.2194	Manutenção das unidades do Corpo de Bombeiros	3.3.90.36	0100	100.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			16.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			16.000,00
13010.04.122.1079.2325	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	16.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			1.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			1.000,00
19010.19.122.1063.2303	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.94	0100	1.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS			1.333.000,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			10.000,00
20290.19.573.1029.4130	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	4.4.90.51	0225	10.000,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			1.300.000,00
20320.04.122.1047.4332	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100	1.000.000,00
20320.04.122.1047.4364	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.14	0100	300.000,00
		4.4.90.52	0104	200.000,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			23.000,00
20610.04.122.1055.4419	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.30	0225	23.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			19.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			19.000,00
23010.04.122.1061.2364	Administração da garagem central do Estado			4.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 2		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
23010.04.122.1061.2416	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.30	0100	4.000,00
		3.3.90.39	0100	15.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			416.100,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			350.000,00
24830.09.122.1083.4333	Manutenção de recursos humanos	3.1.91.13	0241	350.000,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP			66.100,00
24950.04.122.1061.4392	Administração geral da SECAD	3.3.90.92	0240	61.000,00
24950.04.122.1061.4393	Administração geral da EGOVE	3.3.90.39	0240	5.100,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			2.632.856,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			2.632.856,00
25010.04.122.1067.2285	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	622.856,00
25010.04.122.1067.2319	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.93	0100	2.000.000,00
25010.04.122.1067.2485	Manutenção da escola de gestão fazendária	3.3.90.30	0100	10.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			1.874.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			1.874.000,00
27010.12.122.1066.2403	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.30	0101	150.000,00
27010.12.368.1026.2101	Distribuição de material e prêmio aos alunos da educação básica	3.3.90.92	0100	1.224.000,00
27010.12.368.1026.2207	Manutenção do transporte escolar	3.3.90.39	0100	1.224.000,00
		3.3.90.33	0101	500.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			5.236.360,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			5.236.360,00
30550.10.302.1021.3018	Aparelhamento das unidades da rede de atenção à saúde	4.4.40.42	0104	176.000,00
30550.10.302.1021.4029	Atendimento aos usuários do SUS encaminhados para tratamento fora de domicílio	3.3.90.93	0102	75.360,00
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde	3.3.50.41	0250	65.000,00
		3.3.50.92	0250	417.000,00
30550.10.302.1021.4206	Manutenção de recursos humanos na atenção especializada ambulatorial e hospitalar	3.1.90.11	0102	300.000,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado	3.3.90.39	0250	4.203.000,00
		3.3.90.92	0250	352.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			300.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN/TO			300.000,00
32470.04.122.1045.4363	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0240	60.000,00
32470.04.126.1045.4435	Manutenção dos serviços de informática	3.3.90.39	0240	140.000,00
32470.28.845.1045.4379	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.90.47	0240	100.000,00
		3.3.90.47	0240	100.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			238.500,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 3		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			238.500,00
33010.20.122.1062.2421	Manutenção de serviços de transporte			30.000,00
		3.3.90.30	0100	30.000,00
33010.20.573.1001.2022	Apoio e realização de eventos agropecuários			128.500,00
		3.3.40.41	0100	128.500,00
33010.20.605.1001.1116	Implantação de centros de armazenagem, abastecimento e comercialização			80.000,00
		4.4.40.42	0104	80.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- ENTIDADES VINCULADAS			3.590,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			3.590,00
34490.20.606.1004.4047	Capacitação de servidores de apoio inaliático	3.3.90.39	0240	3.590,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			98.280,00
960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS			2.030,00
38960.04.122.1091.4531	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.93	0100	2.030,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			21.000,00
38970.17.122.1015.4233	Operação dos sistemas de saneamento básico	3.3.90.36	0240	21.000,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			75.250,00
38980.26.782.1016.4448	Conservação das rodovias estaduais pavimentadas	3.3.90.39	0217	75.250,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			536.676,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			536.676,00
39010.04.122.1078.2337	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.08	0100	676,00
39010.18.541.1010.2016	Apoio ao controle e combate às queimadas e desmatamentos	4.4.90.30	0228	493.000,00
39010.18.541.1010.2153	Fortalecimento institucional para a gestão ambiental e de recursos hídricos	3.3.90.14	0100	43.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			15.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			15.000,00
40330.18.542.1010.4149	Gestão, fortalecimento e desenvolvimento institucional	3.3.90.30	0240	15.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			276.500,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			1.500,00
42650.08.244.1023.4264	Promoção da gestão do cadastro único e do programa bolsa família	3.3.90.36	0237	1.500,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS			275.000,00
42890.08.244.1023.4087	Distribuição de materiais a população em vulnerabilidade social - Tocantins solidário	4.4.90.52	0104	275.000,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			65.700,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			65.700,00
65010.04.122.1094.2491	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.47	0100	4.700,00
		3.3.90.93	0100	1.300,00
		3.3.90.93	0100	3.400,00
65010.24.131.1024.2527	Promoção e apoio a eventos esportivos e de lazer	3.3.40.41	0104	61.000,00
				45.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 4		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
69	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			100.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			100.000,00
69010.16.482.1014.2232	Produção, reforma e ou ampliação de habitação de interesse social	4.4.40.61	0104	100.000,00
TOTAL				14.080.803,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			918.241,00
020	CASA CIVIL			19.211,00
09020.04.122.1040.2331	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			500,00
09020.04.122.1040.2368	Manutenção de recursos humanos	3.3.90.30	0100	500,00
		3.1.90.92	0100	18.711,00
		3.1.90.94	0100	811,00
		3.1.91.92	0100	6.733,00
				11.167,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			750.000,00
09030.06.122.1059.2419	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0100	750.000,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			44.050,00
09040.04.122.1042.2329	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.37	0100	40.050,00
09040.04.124.1034.2146	Formação continuada e capacitação técnica dos agentes de controle interno	3.3.90.30	0100	4.000,00
050	SECRETARIA DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA			4.680,00
09050.04.122.1077.2326	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.16	0100	90,00
		3.3.90.27	0100	2.590,00
		3.3.90.32	0100	90,00
		3.3.90.35	0100	90,00
		3.3.90.36	0100	40,00
		3.3.90.41	0100	90,00
		3.3.90.43	0100	90,00
		3.3.90.46	0100	90,00
		3.3.90.47	0100	1.340,00
		3.3.90.48	0100	90,00
		3.3.90.92	0100	80,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			100.300,00
09090.06.122.1043.2340	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			300,00
		3.3.90.46	0100	300,00
09090.06.182.1020.2194	Manutenção das unidades do Corpo de Bombeiros	3.3.90.39	0100	100.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			16.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			16.000,00
13010.04.122.1079.2325	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			16.000,00
		3.3.90.08	0100	4.000,00
		3.3.90.30	0100	1.000,00
		3.3.90.33	0100	2.000,00
		3.3.90.36	0100	5.000,00
		3.3.90.46	0100	4.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			1.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			1.000,00
19010.19.122.1063.2303	Manutenção de recursos humanos	3.1.91.92	0100	1.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS			1.333.000,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			10.000,00
20290.19.573.1029.4130	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação			10.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 2		
		4.4.90.52	0225	10.000,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			1.300.000,00
20320.04.122.1047.4332	Manutenção de recursos humanos			1.000.000,00
		3.1.90.11	0100	1.000.000,00
20320.04.122.1047.4364	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			300.000,00
		3.3.90.39	0100	100.000,00
		4.4.90.51	0104	200.000,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			23.000,00
20610.04.122.1055.4419	Manutenção de serviços de transporte			23.000,00
		3.3.90.39	0225	17.000,00
		3.3.90.92	0225	6.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			19.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			19.000,00
23010.04.122.1061.2364	Administração da garagem central do Estado			4.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
		3.3.90.92	0100	2.000,00
23010.04.122.1061.2416	Manutenção de serviços de transporte			15.000,00
		3.3.90.92	0100	15.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			416.100,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			350.000,00
24830.09.122.1083.4333	Manutenção de recursos humanos			350.000,00
		3.1.90.11	0241	350.000,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP			66.100,00
24950.04.122.1061.4392	Administração geral da SECAD			66.100,00
		3.3.90.39	0240	66.100,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			2.632.856,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			2.632.856,00
25010.04.122.1067.2285	Manutenção de recursos humanos			622.856,00
		3.1.90.92	0100	622.856,00
25010.04.122.1067.2319	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.000.000,00
		3.3.90.92	0100	2.000.000,00
25010.04.122.1067.2485	Manutenção da escola de gestão fazendária			10.000,00
		3.3.90.36	0100	10.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			1.874.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			1.874.000,00
27010.12.122.1066.2403	Manutenção de serviços de transporte			150.000,00
		3.3.90.39	0101	150.000,00
27010.12.368.1026.2101	Distribuição de material e prêmio aos alunos da educação básica			1.224.000,00
		3.3.90.32	0100	1.224.000,00
27010.12.368.1026.2207	Manutenção do transporte escolar			500.000,00
		3.3.90.92	0101	500.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			5.236.360,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			5.236.360,00
30550.10.302.1021.3018	Aparelhamento das unidades da rede de atenção à saúde			176.000,00
		4.4.90.52	0104	176.000,00
30550.10.302.1021.4029	Atendimento aos usuários do SUS encaminhados para tratamento fora de domicílio			75.360,00
		3.3.90.33	0102	75.360,00
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde			482.000,00
		3.3.50.43	0250	482.000,00
30550.10.302.1021.4206	Manutenção de recursos humanos na atenção especializada ambulatorial e hospitalar			300.000,00
		3.1.90.04	0102	300.000,00
ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 3		
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado			4.203.000,00
		3.3.90.14	0250	29.000,00
		3.3.90.30	0250	4.174.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			300.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN/TO			300.000,00
32470.04.122.1045.4363	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			60.000,00
		3.3.90.30	0240	60.000,00
32470.04.126.1045.4435	Manutenção dos serviços de informática			140.000,00
		3.3.90.30	0240	140.000,00
32470.28.845.1045.4379	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			100.000,00
		3.3.90.92	0240	100.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			238.500,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			238.500,00
33010.20.122.1062.2421	Manutenção de serviços de transporte			30.000,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
33010.20.573.1001.2022	Apoio e realização de eventos agropecuários			128.500,00
		3.3.50.41	0100	128.500,00
33010.20.605.1001.1116	Implantação de centros de armazenagem, abastecimento e comercialização			80.000,00
		4.4.50.42	0104	5.000,00
		4.4.90.51	0104	75.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			3.590,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS			3.590,00
34490.20.606.1004.4047	Capacitação de servidores de apoio inalistico			3.590,00
		3.3.90.14	0240	3.590,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			98.280,00
960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS			2.030,00
38960.04.122.1091.4531	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.030,00
		3.3.90.47	0100	2.030,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			21.000,00
38970.17.122.1015.4233	Operação dos sistemas de saneamento básico			21.000,00
		3.3.90.39	0240	21.000,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			75.250,00
38980.26.782.1016.4448	Conservação das rodovias estaduais pavimentadas			75.250,00
		3.3.90.30	0217	75.250,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			536.676,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			536.676,00
39010.04.122.1078.2337	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			676,00
		3.3.90.14	0100	676,00
39010.18.541.1010.2016	Apoio ao controle e combate as queimadas e desmatamentos			493.000,00
		4.4.90.35	0228	493.000,00
39010.18.541.1010.2153	Fortalecimento institucional para a gestão ambiental e de recursos hídricos			43.000,00
		3.3.90.33	0100	24.000,00
		3.3.90.39	0100	19.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			15.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			15.000,00
40330.18.542.1010.4149	Gestão, fortalecimento e desenvolvimento institucional			15.000,00
		3.3.90.14	0240	15.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 4		
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			276.500,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			1.500,00
42650.08.244.1023.4264	Promoção da gestão do cadastro único e do programa bolsa família			1.500,00
		3.3.90.39	0237	1.500,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS			275.000,00
42890.08.244.1023.4087	Distribuição de materiais a população em vulnerabilidade social - Tocantins solidário			275.000,00
		4.4.90.51	0104	275.000,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			65.700,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			65.700,00
65010.04.122.1094.2491	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			4.700,00
		3.3.90.39	0100	4.700,00
65010.24.131.1024.2527	Promoção e apoio a eventos esportivos e de lazer			61.000,00
		3.3.50.43	0104	45.000,00
		3.3.90.32	0210	16.000,00
69	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			100.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			100.000,00
69010.16.482.1014.2232	Produção, reforma e ou ampliação de habitação de interesse social			100.000,00
		4.4.40.51	0104	100.000,00
				TOTAL
				14.080.803,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 36/2015;
 PROCESSO Nº: 2015/13010/000103;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
 CONTRATADO: CLARO S/A;
 OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel;
 VALOR: R\$ 124.238,40 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2015 do Pregão Eletrônico nº 06/2015 proveniente da Diretoria de Gestão da Cadeia de Logística do Estado do Pará - PA;
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa: 04.122.1079.2325, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100666998;
 FISCAL DO CONTRATO: Ronne Márcio Piagem Milhomens, matrícula nº 739513-2;
 FISCAL SUBSTITUTO: Edival Mittelstad Martins de Sousa, matrícula nº 952725-2;
 DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015;
 VIGÊNCIA: Viger-se-á por 24 (vinte e quatro) meses;
 SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Seplan;
 Guilherme da Penha Macedo Junior e José Antônio Rodrigues Dominices Filho - Representantes da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 37/2015;
 PROCESSO Nº: 2015/13010/0000174;
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
 CONTRATADA: Olívia Coelho Macêdo;
 OBJETO: Contratação Direta de Consultor Individual para Apoio Técnico/Administrativo à UGP/PDRIS;
 VALOR: R\$ 111.352,13 (cento e onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e treze centavos);
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação Direta;
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação nº 04.122.1033.2513, Elemento de Despesa 44.90.36 Fonte: 4220008185;
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 18 (dezoito meses) contados a partir da assinatura do contrato e publicação da ordem de serviço;
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2015;
 SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Seplan
 Olívia Coelho Macêdo - Consultora.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

O Secretário do Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP/PDRIS, autoriza a Consultora Olívia Coelho Macêdo a iniciar os Serviços Consultoria Individual para Apoio Técnico/Administrativo à UGP/PDRIS em conformidade com o Contrato nº 37/2015.

Palmas, 19 de novembro de 2015.

DAVID SIFFERT TORRES
 Secretário do Planejamento e Orçamento

Maurício Fregonesi
 Diretor da UGP/PDRIS

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2015**

PROCESSO Nº : 2015.3055.002167
 Nº CONTRATO: 163/2015
 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: ENDONEURO SERVIÇOS MÉDICO LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAFÍSICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROCIRURGIA NA MODALIDADE DE PLANTÃO SOBRE AVISO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ESCALA EXISTENTE, INCLUINDO CONSULTAS, EXAMES, PRESCRIÇÃO MÉDICA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA
 VALOR TOTAL: 2.284.800,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA
 DATA DE ASSINATURA: 11/11/2015
 SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/CONTRATANTE
 ENDONEURO SERVIÇOS MÉDICO LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2015
 AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 056/2015 - Processo Administrativo Nº 263/30550/2015, conforme segue:

Bioline Fios Cirúrgicos Ltda CNPJ: 37.844.479/0001-52, o valor adjudicado R\$ 1.080,00;
Científica Medica Hospitalar Ltda CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 1.885,20;

O valor total adjudicado R\$ 2.965,20. O resultado encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0263/30550/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Bioline Fios Cirúrgicos Ltda
 CNPJ: 37.844.479/0001-52

ITEM	UND.	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05	Envelope	432	CERA PARA OSSO 2,5 G HEMOSTÁTICO	Bioline	2,50	1.080,00
TOTAL						1.080,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o pregoeiro(a) e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de Novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
 Secretário da Saúde

PATRICIA DA SILVA TOMÉ
 CPF: 020.497.941-26

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Pregoeira

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0263/30550/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Científica Medica Hospitalar Ltda
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	UND.	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Envelope	120	CERA OSSO	Bioline	2,99	358,80
04	Envelope	576	CERA PARA OSSO	Bioline	2,65	1.526,40
TOTAL						1.885,20

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o pregoeiro(a) e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de Novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Pregoeira

ANDERSON RODRIGUES SILVA
CPF: 905.113.361-87

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230/30550/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Especificarma Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda
CNPJ: 00.085.822/0001-12

ITEM	UND.	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	Bolsa	8.500	Cloreto de sódio 0,9% - 9 mg/ml -solução injetável sistema fechado bolsa trilaminada 500ml	Eurofarma	3,16	26.860,00
TOTAL						26.860,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o pregoeiro e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 18 de Novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

SEBASTIÃO MARTINS AMORIM
CPF: 283.465.807-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230/30550/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda
 CNPJ: 01.571.702/0001-98

ITEM	UND.	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Bolsa	350.000	Água destilada para injeção 1.000ml sistema fechado c/ 2 pontos de conexão.	Halex Istar	4,08	1.428.000,00
02	Bolsa	500.000	Água destilada para injeção 500 ml sistema fechado c/ 2 pontos de conexão.	Halex Istar	2,76	1.380.000,00
12	Bolsa	5.000	Cloreto de sódio 0,9% - 9 mg/ml - solução injetável sistema fechado bolsa trilaminada 250ml	Halex Istar	2,10	10.500,00
13	Bolsa	1.000	Cloreto de sódio 0,9% - 9 mg/ml - solução injetável sistema fechado bolsa trilaminada 1000ml	Halex Istar	4,15	4.150,00
14	Bolsa	6.000	Cloreto de sódio 0,9% - 9 mg/ml - solução injetável sistema fechado bolsa trilaminada 100ml	Halex Istar	2,00	12.000,00
16	Bolsa	2.300.000	Cloreto de sódio 0,9% - 9 mg/ml - solução injetável 500ml sist. Fechado c/ 2 pontos de conexão	Halex Istar	2,68	6.164.000,00
20	Bolsa	645.000	Cloreto de sódio 0,9% - 9 mg/ml - solução injetável 1.000ml sist. Fechado c/ 2 pontos de conexão	Halex Istar	4,07	2.625.150,00
21	Bolsa	2.085.000	Cloreto de sódio 0,9% - 9 mg/ml - solução injetável 250ml sist. Fechado c/ 2 pontos de conexão	Halex Istar	2,10	4.378.500,00
31	Bolsa	2.850.000	Glicose 5% - 50 mg/ml - solução injetável 500ml sist. Fechado c/ 2 pontos de conexão	Halex Istar	3,00	8.550.000,00
32	Bolsa	100.000	Glicose 5% - 50 mg/ml - solução injetável 1.000ml sist. Fechado c/ 2 pontos de conexão	Halex Istar	4,46	446.000,00
33	Bolsa	260.200	Glicose 5% - 50 mg/ml - solução injetável 100ml sist. Fechado c/ 2 pontos de conexão	Halex Istar	2,01	523.002,00
34	Bolsa	3.000	Glicose 5% - 50 mg/ml - solução injetável sistema fechado bolsa trilaminada 250ml c/ 2 pontos de conexão	Halex Istar	2,21	6.630,00
35	Bolsa	3.500	Glicose 5% - 50 mg/ml - solução injetável sistema fechado bolsa trilaminada 100ml c/ 2 pontos de conexão	Halex Istar	2,05	7.175,00
36	Bolsa	3.000	Glicose 5% - 50 mg/ml - solução injetável sistema fechado bolsa trilaminada 500ml c/ 2 pontos de conexão	Halex Istar	3,08	9.240,00
38	Bolsa	10.000	Solução gelatinosa 3,5% - 35 mg/ml - solução injetável 500ml sistema fechado	Halex Istar	15,00	150.000,00
40	Bolsa	1.100.000	Solução glico-fisiologica 5% + 0,9% - (50 mg + 9 mg) /ml solução injetável 500ml sistema fechado c/ 2 pontos de conexão	Halex Istar	2,80	3.080.000,00
42	Bolsa	500.000	Solução ringer c/lactato solução injetável 500ml sistema fechado c/ 2 pontos de conexão	Halex Istar	2,70	1.350.000,00
44	Bolsa	200.000	Solução simples ringer solução injetável 500ml sistema fechado c/ 2 pontos de conexão	Halex Istar	2,79	558.000,00
45	Bolsa	10.000	Solução salina balanceada injetável 500ml sistema fechado c/ 2 pontos de conexão (tipo bss ou equivalente)	Halex Istar	25,00	250.000,00
TOTAL						30.932.347,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 18 de Novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
 Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
 Pregoeira

PAULO ROBERTO DE CARVALHO
 CPF: 330.052.301-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230/30550/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Equiplex Indústria Farmacêutica Ltda
 CNPJ: 01.784.792/0001-03

ITEM	UND.	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	Ampola	90.000	Cloreto de potássio 15% - 150 mg/ml - solução injetável - 10ml	Equiplex	0,19	17.100,00
11	Ampola	150.000	Cloreto de potássio 19,1% - 191 mg/ml - solução injetável - 10ml	Equiplex	0,19	28.500,00
19	Bolsa	1.500.000	Cloreto de sódio 0,9% - 9 mg/ml - solução injetável 100ml sist. Fechado c/ 2 pontos de conexão	Equiplex	1,90	2.850.000,00
22	Ampola	250.000	Cloreto de sódio 10% - 100 mg/ml - solução injetável - 10ml	Equiplex	0,17	42.500,00
23	Ampola	200.000	Cloreto de sódio 20% - 200 mg/ml - solução injetável - ampola 10ml	Equiplex	0,18	36.000,00
28	Frasco	100.000	Glicose 5% - 50 mg/ml - solução injetável 250ml sist. Fechado c/ 2 pontos de conexão	Equiplex	1,99	199.000,00
TOTAL						3.173.100,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 18 de Novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

JOSÉ ANTONIO NAVES DOS SANTOS
CPF: 348.136.321-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230/30550/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Isofarma industria Farmaceutica Ltda
CNPJ: 02.281.006/0001-00

ITEM	UND.	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Ampola	1.000.000	Água destilada para injeção - solução injetável - 20ml	Isofarma	0,28	280.000,00
05	Ampola	8.000.000	Água destilada para injeção- solução injetável - 10ml	Isofarma	0,14	1.120.000,00
26	Ampola	200.000	Glicose 25% - 250 mg/ml - solução injetável - 10ml	Isofarma	0,18	36.000,00
46	Ampola	25.500	Sulfato de magnésio 10% - 100 mg/ml - solução injetável - 10ml	Isofarma	0,30	7.650,00
47	Ampola	29.000	Sulfato de magnésio 50% - 500 mg/ml - solução injetável - 10ml	Isofarma	0,51	14.790,00
TOTAL						1.458.440,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 18 de Novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

ALESSADRA BRAGA ALBUQUERQUE
CPF: 566.880.081-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230/30550/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda
CNPJ: 06.628.333/0001-46

ITEM	UND.	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Frasco	180.000	Água destilada para injeção 500ml sistema fechado c/ 2 pontos de conexão	Farmace	2,56	460.800,00
06	Frasco	25.000	Água para injeção - solução injetável - 100ml sistema fechado c/ 2 pontos de conexão	Farmace	1,94	48.500,00
27	Ampola	225.000	Glicose 50% - 500 mg/ml - solução injetável - 10ml	Farmace	0,20	45.000,00
30	Frasco	500.000	Glicose 5% - 50 mg/ml- solução injetável 500ml sist. Fechado c/ 2 pontos de conexão	Farmace	2,58	1.290.000,00
43	Frasco	100.000	Solução ringer c/lactato solução injetável 500ml sistema fechado c/ 2 pontos de conexão	Farmace	2,66	266.000,00
TOTAL						2.110.300,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 18 de Novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

CATIANE LANDIM SILVA
CPF: 649.854.663-87

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230/30550/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Cientifica Medica Hospitalar Ltda
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	UND.	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
08	Frasco	15.000	Bicarbonato de sódio 8,4 % - 84 mg/ml - solução injetável - 250ml	Hypofarma	17,78	266.700,00
TOTAL						266.700,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material (is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o pregoeiro(a) e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 18 de Novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

ANDERSON RODRIGUES SILVA
CPF: 905.113.361-87

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230/30550/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Vpharma Hospitalar Ltda-Epp
CNPJ: 21.595.412/0001-91

ITEM	UND.	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	Frasco	1.200,000	Cloreto de sódio 0,9% - 9 mg/ml - solução injetável 100ml sist. Fechado c/ 2 pontos de conexão	JP	1,45	1.740.000,00
TOTAL						1.740.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 18 de Novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeira

ANDERSON ALBERTO DE AMORIM
CPF: 852.129.111-68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2015 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 092/2015 - Processo Administrativo Nº 0230/30550/2015, conforme segue:

Especifarma Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda CNPJ: 00.085.822/0001-12, o valor adjudicado R\$ 26.860,00.
Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda CNPJ: 01.571.702/0001-98, o valor adjudicado R\$ 30.932.347,00.
Equiplex Indústria Farmacêutica Ltda CNPJ: 01.784.792/0001-03, o valor adjudicado R\$ 3.173.100,00.
Isofarma indústria Farmacêutica Ltda CNPJ: 02.281.006/0001-00, o valor adjudicado R\$ 1.458.440,00.
Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 2.110.300,00.
Cientifica Medica Hospitalar Ltda CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 266.700,00

O valor total adjudicado R\$ 37.967.747,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 106/2015 - Processo Administrativo Nº 1276/30550/2015, conforme segue:

Ventto Tecnologia e Saúde Ltd-Epp CNPJ 14.792.583/0001-45, o valor adjudicado R\$ 12.100,00.

O valor total adjudicado R\$ 12.100,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.com.br.

Palmas-TO, 20 de Novembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PORTARIA SSP Nº 1044, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar DARIO JOSE FABRICIO, número funcional 11187891/1, Motorista, na Delegacia de Polícia Civil de Arapoema, a partir de 14 de novembro de 2015.

PORTARIA SSP Nº 1045, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar GUILHERME MIGOTTO DOS SANTOS, número funcional 11149680/2, Examinador Veicular, na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins, a partir de 26 de outubro de 2015.

PORTARIA SSP Nº 1046, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 09 (nove) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria/SECAD nº 1275 - IF, de 13/11/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.260, de 19/11/2014, a JAQUELINE BEZERRA SANTOS, número funcional 745938/3, Auxiliar Administrativo, no período de 16/11/2015 a 24/11/2015, referente ao período aquisitivo de 2006/2007.

PORTARIA SSP Nº 1047, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 640, de 28/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.431, de 06/08/2015, a SANDRA BRITO MILHOMEM DE SOUZA, número funcional 714498/1, Administrador, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2015

Será realizado pelo portal: www.comprasnet.gov.br
Abertura: 08 de dezembro de 2015 às 09h30min
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que para a data e horário acima descrito realizará a abertura da licitação em tela, que visa a aquisição de Máquina de Prototipagem, destinada ao Hospital Geral de Palmas - HGP, conforme descrito no Edital e seus anexos. A prorrogação se deve em razão da necessidade de alteração da descrição do objeto. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. (Processo nº 2013/3055/002684). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 23 de novembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2015

Será realizado pelo portal: www.publinexo.com.br
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h30min do dia 08 de dezembro de 2015 realizará a abertura da licitação em tela, que visa a aquisição de materiais de laboratório/hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo nº 2015/3055/003104). Pregoeira: Wiviane Nara. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098.

Palmas, 23 de novembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS**

PORTARIA SSP Nº 1043, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora SIMONE MARIA DE MATOS, matrícula nº 760241/2, Assistente Administrativo, previstas para o período de 08/11/2015 a 07/12/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA SSP Nº 1048, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar JOSENY SOARES LEAL, Assessor Especial IV- AE-4, no Núcleo de Medicina Legal de Araguaína, a partir de 13 de novembro de 2015.

PORTARIA SSP Nº 1050, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Corregedor Geral da Polícia Civil, por intermédio do Memorando nº 525/2015-CGPC, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor HÉRCULES SANTOS COELHO, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 853978/1, no período compreendido entre os dias 11/11/2015 a 10/12/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1053, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar DOMINGOS PEREIRA DE MENEZES SOARES, número funcional 529762/3, Auxiliar de Serviços Gerais, na Delegacia de Polícia Civil de Goiatins, a partir de 26 de outubro de 2015.

PORTARIA SSP Nº 1055, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o Anexo VI da referida Lei, resolve:

I - DISPENSAR o servidor JOSÉ ANTONIO GALVÃO DA SILVA, Papioscopista, matrícula nº 368675-1, da Função Comissionada de Segurança Pública - FCSP 2, a partir de 03/11/2015;

II - DESIGNAR o servidor IRANDELI EVANGELISTA ARAUJO, Papioscopista, matrícula nº 571407-3, para ocupar a Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 2, com efeito a partir de 04/11/2015.

PORTARIA SSP Nº 1060, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o Anexo VI da referida Lei, resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARDO SOARES BARALE, Examinador Veicular, matrícula nº 11149370/2, para exercer a Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 2, a partir desta data.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 053, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377- NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor ANTÔNIO BENVINDO LUZ RODRIGUES, Perito Oficial, matrícula nº 583720-7, no período compreendido entre os dias 10/10/2015 a 08/11/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2015.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Superintendente da Polícia Científica

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

Republicada para correções

PROCESSO Nº 144/2014 (2014/31000/0001023)
INTERESSADO(A): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ASSUNTO: Requer Enquadramento no Padrão III
RELATORA: Juliana Moura Amaral Quintanilha
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 15/10/2015

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Enquadramento no Padrão III. Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº 144/2014 (2014/31000/0001023)- Interessado(a): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Agente de Polícia - Assunto: Enquadramento no Padrão III. A Relatora Juliana Moura Amaral Quintanilha votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, com efeitos retroativos a 02 de março de 2014. A Relatora foi acompanhada por unanimidade pelos demais Conselheiros. Sessão presidida pelo Presidente do Colegiado, Dr. César Roberto Simoni de Freitas. Palmas, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quinze. Auditório da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

AEM-TOPresidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº : 036/2013
 PROCESSO Nº : 2013/3661/000030
 TERMO ADITIVO: 2º (segundo)
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
 CONTRATADA: CAPIM DOURADO RENT A CAR - EPP.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
 VALOR Global: R\$ 25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.04.122.1055.4419.0000 natureza de despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520, de 17.07.2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e Decreto 5.540, de 31.05.2005 e suas alterações.
 RECURSOS: Convênio/INMETRO
 FONTE: 0225002608
 VIGÊNCIA: 26/11/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 20/11/2015
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR - Presidente da AEM/TO,
 Pela Contratada: DANIA GOMES REBOUÇAS - Representante da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº : 037/2013
 PROCESSO Nº : 2013/3661/000030
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
 CONTRATADA: CN LOGÍSTICA LTDA - ME.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses e alterar o valor da Locação.
 VALOR Global: R\$ 25.539,96 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.04.122.1055.4419.0000 natureza de despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520, de 17.07.2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e Decreto 5.540, de 31.05.2005 e suas alterações.
 RECURSOS: Convênio/INMETRO
 FONTE: 0225002608
 VIGÊNCIA: 26/11/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 20/11/2015
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR - Presidente da AEM/TO,
 Pela Contratada: WALTER GALVÃO NETO - Representante da Contratada

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATSPresidente: **EDER MARTINS FERNANDES****PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para perfuração de poços tubulares profundos (PTP) em caráter emergencial por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a permissão contida no inciso IV do artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 17.511.1015.3136.0000, elemento de despesa: 44.90.51 e fonte de despesa: 0240, conforme nota de dotação ND nº 2015ND00792, bem como com amparo no Decreto Estadual nº 5.280/2015 e PARECER "SPA" Nº 2.307/2015 e DESPACHO "SCE" Nº 4274/2015, da Procuradoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em favor de: VÉRTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.230.392/0001-07, para realização de serviços de perfuração de poços tubulares profundos (PTP), nos municípios de Chapada da Natividade, São Valério, Jaú do Tocantins, Santa Rosa, São Salvador e Conceição do Tocantins na região sudeste do Estado do Tocantins, conforme descritos no Projeto Básico no valor total de R\$ 496.380,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 209/2015/GABPRES, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Nº CONTRATO	FORNECEDOR/CONTRATADO	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO
058/2015 PROCESSO Nº 2014/3897/000071	SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Pregão Eletrônico para registro de preços Comprasnet nº 177/2014, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.	Marcelino Pereira dos Santos Junior Mat. 968915-1	José Orlando Sales Mat. 407334-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Produção e Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 09 dias do mês novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2015

Processo nº : 2015/3897/0000339.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratada: Vertice Construções e Incorporações Ltda. EPP.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para execução de obras de perfurações de poços em caráter emergencial nas cidades de Chapada de Natividade, São Valério, Jaú do Tocantins, Santa Rosa, São Salvador e Conceição do Tocantins, no Estado do Tocantins.

Classificação Orçamentária: 17.511.1015.3136.0000

Natureza de Despesa: 4.4.90.51

Nota de Dotação: 2015ND00792

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Valor R\$: 496.380,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais).

Vigência: A vigência do Contrato será de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, vedada à prorrogação nos termos da lei.

Data da assinatura: 20/11/2015

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante

Diego Teodoro Carvalho Alba Garcia - Representante da Contratada.

DERTINS

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

PORTARIA DERTINS Nº 367, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, resolve:

I - Designar o servidor SÉRVIO TÚLIO BRITO DAS NEVES, matrícula funcional nº 656309, CNH nº 1534755248, categoria "B" para empreender viagem no veículo L-200, placa: OYC 5588, no seguinte trajeto: PALMAS/ARAGUAÍNA/PALMAS, no período de 23 a 27 de novembro do ano corrente; com objetivo de: conduzir os servidores os servidores Lúcio Borges Peixoto e Ciro Vargas Pilger, com a finalidade de realizar coleta de dados referente às condições do pavimento (LVC), na malha rodoviária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/11/2015.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente do DERTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, a dar reinício à execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de drenagem na quadra ASR-SE, em Palmas, Estado do Tocantins, de conformidade com o contrato 037/2013, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2015.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Autorização Ambiental - AA, para extração de cascalho in natura em jazida localizada na Fazenda Vale Verde, localizada no município de Dianópolis - TO; de propriedade da empresa AGROPECUÁRIA MORRO BRANCO LTDA, com sede na cidade de São Paulo, situada na Rua Hungria, nº 514, conjunto 162, sala 16-D, Jardim América, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.288.562/0001-48. O material será utilizado pela residência rodoviária do DERTINS de Dianópolis. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 23 de novembro de 2015.

DETRAN

Presidente: **EUDELON DONIZETE PEREIRA**

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 800/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a autorização do CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do CONTRAN, que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, o CREDENCIAMENTO do Centro de Formação de Conductor - CFC, abaixo, para atuar de acordo com sua circunscrição no Estado do Tocantins.

I - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

Nº	EMPRESA	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CNPJ
1	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC TERRA DIAS & SILVA LTDA - ME	A	GURUPI	07.533.688/0001-14

Art. 2º A empresa relacionada no art. 1º, desta Portaria está apta para executar suas atividades profissionais de acordo com a categoria autorizada até 30/04/16.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 802/2015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização do CREDENCIAMENTO de Clínica Médica e Psicológica.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 425, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012 Dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§1º a 4º e o art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, o CREDENCIAMENTO da empresa MEDCLINICA DE IMAGEM E TRÂNSITO LTDA, RAZÃO SOCIAL: MEDCLINICA, CNPJ: 13.721.109/0001-60, situada no município de Colinas-TO, que preenchido os requisitos necessários para o credenciamento, está apta para realizar exames médicos e psicológicos de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A empresa supracitada no art. 1º, desta Portaria está apta para executar suas atividades profissionais até 30 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRESNº 859/2015,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a regulamentação do credenciamento e renovação do credenciamento e define os critérios para o registro e atuação das empresas de desmontagem de veículos automotores terrestres, comércio de peças de veículos baixados, reciclados, sucatas e ferro velho na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins/DETRAN-TO, com supedâneo no que dispõe a Resolução CONTRAN nº 530/2015 e Lei Federal nº 12.977/2014.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins-DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §1º do art. 42, da Constituição Estadual, consoante dispostos no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015 e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro, doravante simplesmente denominado CTB, no art. 5º, dispõe que O "Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que têm por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades";

CONSIDERANDO que a aplicação e a eficácia do Código de Trânsito Brasileiro, em especial da disposição contida no art. 1º, §3º, segundo a qual o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, através da Resolução CONTRAN nº 530, de 14 de maio de 2015, regulamentou a Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, acolhendo ainda o que consta no Processo Administrativo nº 80000.038299/2014;

CONSIDERANDO que a fiscalização "in loco" do Órgão Executivo de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, prevista no §7º do art. 4º, da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, aferirá a conformidade da estrutura e das atividades de cada oficina de desmontagem;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Estadual nº 2.980, de 08 de julho de 2015 que institui o sistema de credenciamento de prestadores de serviços no âmbito da Administração Pública Estadual/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento, registro, fiscalização, e controle sobre as oficinas de desmontagem de veículos automotores terrestres, reciclagem, comércio de peças, e sucatas de veículos baixados, registradas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO;

CONSIDERANDO que o DETRAN/TO é uma autarquia na conformidade com que dispõe a Lei nº 308, de 17 de outubro de 1991, publicada no DOE nº 105/91, e mantida pela Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e ainda abraçada pela Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, com sede e foro na cidade de Palmas-TO e sua jurisdição em todo o território do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a finalidade do DETRAN/TO consiste em planejar, dirigir, controlar, fiscalizar, disciplinar e executar os serviços relativos ao trânsito, competindo-lhe as atribuições definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Estabelecer procedimentos para o credenciamento e registro de pessoas jurídicas de direito privado para a realização de desmontagem de veículos automotores terrestres; comércio de peças; sucatas; reciclagem de veículos em fim de vida útil; e ferro velho, nos termos da legislação acima citada e do expressamente definido nesta Portaria, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I - desmontagem: a atividade de desmonte ou destruição de veículo, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final; e

II - empresa de desmontagem: o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas nesta Portaria e na Lei Federal nº 12.977/2014.

Art. 3º As empresas interessadas no credenciamento e registro deverão comprovar sua atuação exclusiva e de maneira individualizada no mercado, na área de desmontagem de veículos automotores terrestres; comércio de peças; sucatas; ferro velho e reciclagem de veículos em fim de vida útil, assim entendido como os provenientes de seguradoras, leilões ou de particulares, na conformidade do preconizado em legislação vigente neste país referente ao comércio ou reparação de veículos automotores, venda ou revenda de peças de reposição, sucatas ou ferro velho.

Parágrafo Único. Será indeferido o pedido de credenciamento e registro da empresa que não contemplar todas obrigações e responsabilidades técnico-funcionais, bem como as que estiverem em desacordo com as condições de instalações físicas descritas nesta Portaria.

Art. 4º O Credenciamento e registro de empresas para realização destes serviços será concedido às empresas interessadas que cumprirem as exigências desta Portaria.

Art. 5º O credenciamento e registro de empresas para a realização dos serviços em questão será concedido através de Portaria do DETRAN/TO, publicada no Diário Oficial do Estado/DOE.

Capítulo II
Do Serviço Adequado

Art. 6º O credenciamento e registro de que trata o art. 1º, desta Portaria pressupõe a prestação de serviço adequado aos clientes e ao órgão executivo de trânsito do estado.

§1º Para efeito desta Portaria entende-se por serviço adequado aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade do valor cobrado.

§2º Para efeito desta Portaria, atualidade compreende modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e sua conservação, bem como a melhoria de expansão do serviço, atendidas às normas e regulamentos técnicos complementares.

§3º Caberá à empresa credenciada apresentar ao DETRAN/TO, anualmente, planilhas demonstrativas de melhorias tecnológicas, de expansão física, capacitação de pessoal e otimização de todo o sistema, visando à progressiva melhoria do atendimento ao cliente.

§4º Não se caracteriza como descontinuidade da prestação de serviço a sua interrupção em situação de emergência, após prévio aviso à administração pública e à comunidade interessada, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações.

Capítulo III Do Credenciamento e Registro

Sessão I Dos Requisitos para o Credenciamento e Registro

Art. 7º O DETRAN/TO somente credenciará a empresa interessada em exercer as atividades elencadas nesta Portaria, após o atendimento do disposto neste capítulo, mediante apresentação de Carta de Intenção para o credenciamento e registro (anexo I) ao Presidente do órgão de trânsito, protocolizada junto ao protocolo geral do DETRAN/TO.

Art. 8º As empresas interessadas em obter o credenciamento e registro, deverão encaminhar Carta de Intenção para o credenciamento e registro (anexo I), anuindo à capacidade técnico-operacional e de pessoal para a prestação de serviço adequado constando os documentos que se segue:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Declaração de abster-se em envolvimento comercial e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço credenciado (anexo II);

III - Cópia do Ato Constitutivo da Empresa em vigor (estatuto ou contrato social e alterações), devidamente registrado;

IV - Comprovante do pagamento da taxa de credenciamento anual para oficinas de desmanche, anual para empresa prestadora de serviço em sucatas e reciclagem; anual para empresa prestadora de serviço de ferro velho; anual para empresa do ramo de comércio de peças usadas, prevista nos itens 14.3.10, 14.3.15, 14.3.16 e 14.3.17 da Tabela de Atos relacionados ao Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN/TO, contida na Lei Estadual nº 1.287, de 28 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei 3.019, de 30 de setembro de 2015.

Parágrafo Único. A Carta de Intenção para o credenciamento e registro, bem como a declaração a que se refere o inciso II deste artigo, deverá conter a assinatura de todos os sócios da empresa com firma reconhecida na modalidade verdadeira.

Sessão II Dos Requisitos para o Credenciamento e Registro para Prestação do Serviço

Art. 9º O credenciamento e registro pelo DETRAN/TO será concedido à pessoa jurídica que comprovar:

I - Habilitação da pessoa física/jurídica;

II - Regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira;

III - Qualificação técnica;

IV - Qualificação técnica-operacional.

Art. 10. A atividade de desmontagem somente poderá ser realizada por empresa de desmontagem de veículo automotor terrestre credenciada e registrada perante o órgão executivo de trânsito e só poderão ser destinadas à reposição as peças ou conjunto de peças usadas que atendam as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos das normas do CONTRAN.

Art. 11. A atividade, o registro e as condições inerentes ao funcionamento, de que trata o art. 10º, desta Portaria estão condicionados à comprovação pela empresa de desmontagem dos seguintes requisitos:

I - dedicar-se exclusivamente às atividades reguladas por esta Portaria;

II - possuir unidade de desmontagem dos veículos isolada, fisicamente, de qualquer outra atividade;

III - estar regulada perante o Registro Público de Empresas, inclusive quanto à nomeação dos administradores;

IV - ter inscrição nos órgãos fazendários; e

V - possuir alvará de funcionamento expedido pela autoridade local.

§1º O órgão de trânsito competente, no prazo de 30 (trinta) dias do protocolo do pedido, analisará o pleito e concederá ou negará o registro, especificando, neste caso, os dispositivos desta Portaria e das normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, pendentes de atendimento.

§2º Toda alteração de endereço ou abertura de nova unidade de desmontagem exige complementação do registro perante o órgão de trânsito estadual.

§3º A alteração dos administradores deverá ser comunicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ao órgão executivo de trânsito do Estado do Tocantins.

§4º Após a concessão do registro, o órgão executivo de trânsito estadual expedirá documento padronizado e numerado, conforme as normas do CONTRAN, comprobatório do registro da unidade de desmontagem de veículos automotores terrestres; comércio de peças; reciclagem; sucata e ferro velho que deverá ficar exposto no estabelecimento em local visível para o público.

§5º O registro terá a validade de:

I - 1 (um) ano, na 1ª (primeira) vez; e

II - 5 (cinco) anos, a partir da 1ª (primeira) renovação.

Sessão III Da Documentação Exigida para o Credenciamento e Registro

Art. 12. A documentação relativa ao credenciamento e registro da pessoa jurídica consiste de:

I - Cópias autenticadas das cédulas de identidade e dos CPFs dos diretores e dirigentes;

II - Cópia do Ato Constitutivo da Empresa em vigor (estatuto ou contrato social e alterações), devidamente registrado;

III - Certidões negativas de falência e de recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de solicitação do credenciamento e registro, acompanhadas da prova de competência expedida por cartórios distribuidores;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Art. 13. A documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira consiste de:

I - Certidão de regularidade fiscal relativa à inscrição nos cadastros específicos na Receita Federal, Estadual e Municipal;

II - Certidão Negativa do FGTS;

III - Certidão Negativa do INSS;

IV - Prova de Registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Art. 14. A documentação relativa à qualificação técnica consiste de:

I - Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal permanente, pessoa com qualificação comprovada por meio de certificado ou diploma de conclusão de curso de treinamento em desmontagem de veículo;

II - Licença ou Alvará de Funcionamento com data de validade em vigor, expedido pela Prefeitura do Município;

III - Comprovação de canal aberto de ouvidoria ou serviço de atendimento ao consumidor- SAC.

Art. 15. A documentação relativa à qualificação técnica-operacional consiste de:

I - Planta baixa ou croqui assinado por engenheiro habilitado, fotos coloridas atualizadas de todas as dependências do estabelecimento, identificando a existência de local adequado para estacionamento de veículos, com dimensões compatíveis, vedado o uso de estruturas provisórias. No caso de desmontagem de veículos pesados, com peso bruto total superior 4.536 Kg, poderão ser realizados em área de galpões aberto no pátio da empresa;

II - A empresa pessoa jurídica de direito privado credenciada e registrada deverá disponibilizar ao cliente sala de espera, climatizada, com sanitários, inclusive os próprios ao PNE, em perfeitas condições de uso, higiene e conservação. Esta área, somada à área administrativa deverá conter no mínimo 100 (cem) metros quadrados;

III - Deve ainda possuir em sua estrutura, área coberta com piso impermeabilizado com sistema de drenagem com tanque de recolhimento de resíduos de óleo, graxa, produtos químicos utilizável na limpeza de peças;

IV - controle informatizado através de tecnologia e demais exigências técnicas determinadas por regulamentação específica do DENATRAN/DETRAN/TO e descritas em lei, em especial relativas à segurança, identificação e rastreabilidade;

Art. 16 A mudança de endereço somente poderá ocorrer após análise do pedido formalizado junto ao DETRAN/TO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo a planta baixa ou croqui assinado por engenheiro habilitado, bem como fotos de toda instalação física existente.

Parágrafo Único. A mudança ou alteração de endereço das instalações da pessoa jurídica habilitada, sem a devida autorização do DETRAN/TO, implicará na cassação imediata do credenciamento e registro da empresa jurídica credenciada.

Capítulo IV

Da Análise da Documentação, Inspeção e Decisão

Art. 17 A Gerência de Planejamento/Credenciamento, através de comissão constituída de 03 (três) servidores do DETRAN/TO designada pelo Presidente do referido órgão, é responsável pela análise da documentação apresentada e realização de inspeção in loco das exigências técnicas da empresa requerente.

Art. 18 Analisada a Carta de Intenção para o credenciamento e registro e sendo aprovado o local de instalação e atuação da empresa requerente, o DETRAN/TO expedirá autorização para que a empresa, dentro do prazo previsto no art. 31, desta Portaria, promova a instalação física adequada e comprove o cumprimento de todos os demais requisitos exigidos nesta regulamentação, através de requerimento para fins de habilitação.

§1º O requerimento para Credenciamento deve ser encaminhado ao DETRAN/TO, acompanhado de toda documentação pertinente no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria;

§2º A falta de quaisquer documentos previstos nas Sessões do Capítulo III implicará no indeferimento da Carta de Intenção para o credenciamento e registro e na existência dependência judicial e/ou extrajudicial da empresa ou de seu(s) sócio(s), relativo ao objeto contratual, o processo de análise do requerimento ficará sobrestado até sentença final transitada em julgado.

§3º A taxa referida no inciso IV do art. 8º, desta Portaria remunera o custo administrativo de análise da documentação e não será devolvida nos casos de indeferimento.

Art. 19 Verificada alguma irregularidade nos documentos apresentados pela empresa e/ou na inspeção in loco, a comissão que se refere o art. 17, desta Portaria fará o encaminhamento do pedido de credenciamento e registro à Assessoria Jurídica do DETRAN/TO, para manifestação.

Art. 20 Satisfeitos os requisitos contidos no Capítulo III desta Portaria e comprovada a capacitação técnica da empresa, o relatório final será encaminhado à Presidência do DETRAN/TO, que decidirá pelo deferimento ou não do pedido de habilitação da empresa.

Art. 21. As decisões de credenciamento e registro, autorização para instalação de filiais, abertura de sindicância ou processos administrativos e desabilitação serão submetidas à decisão do Presidente do DETRAN/TO.

Capítulo V Dos Encargos do DETRAN/TO

Art. 22. Compete ao DETRAN/TO:

I - Publicar no Diário Oficial do Estado do Tocantins o extrato de credenciamento e registro para a execução de serviços de desmontagem de veículos automotores terrestres, reciclagem, comércio de peças usadas, sucatas de veículos, celebrado com as pessoas jurídicas de direito privado;

II - Disponibilizar, permanentemente no seu sítio eletrônico, a relação atualizada das empresas credenciadas para essas atividades, com nome, endereço, telefones para contato, site, e-mail, SAC, CNPJ, área geográfica de atuação, prazo de vigência do contrato e nome do preposto responsável;

III - Informar ao DENATRAN a relação de empresas que podem executar a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, com nome, endereço, CNPJ, prazo de vigência do contrato e nome do preposto responsável;

IV - Monitorar e controlar todo o processo de desmontagem e comércio de peças de veículos;

V - Fiscalizar in loco, anualmente, as pessoas jurídicas credenciadas e registradas, no exercício das atividades disciplinadas nesta Portaria, independentemente de solicitação do DENATRAN ou de notificação judicial ou extrajudicial, podendo requisitar documentos, esclarecimentos e ter livre acesso a todas as instalações da empresa;

VI - Zelar pela uniformidade do procedimento, qualidade do serviço e na observância do que esteja afeta à atividade da empresa e a proteção ao meio ambiente;

VII - Advertir, suspender ou cassar a pessoa jurídica credenciada nos casos de irregularidades previstas nesta Portaria, informando antecipadamente ao DENATRAN, por meio de ofício, a data de início e término da imposição da penalidade;

VIII - Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da atividade de desmontagem de veículo automotores terrestres.

Art. 23 O DETRAN/TO poderá, a qualquer tempo, para fins de auditoria ou para atendimento de demandas administrativas, judiciais, policiais ou do Ministério Público, solicitar quaisquer informações relativas à atividade para qual a empresa credenciada está habilitada.

Parágrafo Único. A empresa habilitada, no prazo fixado pelo DETRAN/TO, deverá cumprir a solicitação especificada e, em caso de não atendimento, será aplicado o contido no art. 25, desta Portaria.

Capítulo VI

Dos encargos das empresas habilitadas

Art. 24 Compete à pessoa jurídica de direito privado credenciada para o exercício da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, comércio de peças, reciclagem, ferro velho e sucata:

I - Prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Portaria, normas e regulamentos técnicos aplicáveis a essas atividades;

II - Cumprir as normas técnicas pertinentes às atividades, observando rigorosamente o que preconiza a legislação pertinente, tanto no âmbito federal como no estadual;

III - Manter visível na recepção, documento comprobatório de seu credenciamento junto ao DETRAN/TO, bem como a tabela de valores dos serviços;

IV - Permitir aos encarregados da fiscalização/DETRAN/TO livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes da empresa, aos registros operacionais e aos registros de seus empregados;

V - Manter atualizada a documentação relativa à regularidade fiscal, nas esferas municipal, estadual e federal, permitindo aos encarregados da fiscalização livre acesso aos documentos comprobatórios;

VI - Comunicar previamente ao DETRAN/TO qualquer alteração, modificação ou introdução técnica capaz de interferir na execução das atividades das empresas, e ainda, referente aos seus instrumentos constitutivos, bem como a decretação do regime de falência;

VII - Informar ao DETRAN/TO falhas constatadas na esfera da atuação das empresas;

VIII - Responder civil e criminalmente por prejuízos causados em decorrência das informações e interpretações ou atividades desconexas praticadas pela empresa ou por seus funcionários;

IX - Não afixar propagandas da empresa habilitada, a qualquer título, nas dependências da sede do DETRAN/TO, Postos Avançados de Atendimento ou das CIRETRANS, bem como utilizar a logomarca do órgão nos instrumentos de divulgação.

Parágrafo único. Compete à empresa habilitada proceder ao recolhimento da guia correspondente, conforme regulamentação do setor pertinente, sob pena da aplicação do disposto contido no art. 25, desta Portaria.

Art. 25. A empresa que deixar de atender as disposições e prazos fixados nesta Portaria, estará sujeita à suspensão ou cancelamento do credenciamento e registro do DETRAN/TO, ficando impedida de operar comercialmente, até que a situação seja regularizada observado o devido processo legal.

Art. 26. Caberá à empresa credenciada a responsabilidade de instalar posto(s) de atendimento(s), nas cidades de suas respectivas sedes, atendendo rigorosamente o disposto nesta Portaria e na legislação aplicável ao caso em tela.

Art. 27. Caberá à empresa credenciada e registrada, promover o registro de peças ou conjunto de peças, retiradas em sua sede, ao banco de dados nacional de informações de veículos desmontados, criado por força da Lei Federal nº 12.977/2014, no qual serão registrados as peças ou conjuntos de peças usadas destinados a reposição e as partes destinadas a sucata ou outra destinação final, e ainda as atividades exercidas pelos empresários individuais ou sociedades empresárias, na forma contida na referida norma.

Art. 28. A oferta e a apresentação de peças, conjuntos de peças ou serviços que incluam, total ou parcialmente, peças oriundas de desmontagem devem assegurar ao adquirente informações claras e suficientes acerca da procedência e das condições do produto.

Art. 29. A empresa de desmontagem deverá emitir a nota fiscal de entrada do veículo no ato de ingresso nas dependências da empresa.

§1º A empresa de desmontagem de veículos automotores terrestres comunicará ao órgão executivo de trânsito do estado/DETRAN/TO, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a desmontagem ou a inutilização do veículo.

§2º A unidade de desmontagem ou, no caso de encerramento das atividades da unidade específica, a empresa de desmontagem deverá manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, as certidões de baixa dos veículos ali desmontados, nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014.

§3º Realizada a desmontagem do veículo, a empresa de desmontagem deverá, em até 5 (cinco) dias úteis, registrar no banco de dados de que trata o art. 11, da Lei Federal nº 12.977/2014 as peças ou conjuntos de peças usadas que serão destinados à reutilização, inserindo no banco de dados todas as informações cadastrais exigidas pelo CONTRAN.

§4º Somente poderão ser destinadas à reposição as peças ou conjunto de peças usadas que atendam as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos das normas do CONTRAN.

§5º As peças ou conjunto de peças que não atenderem o disposto neste artigo serão destinados a sucata ou terão outra destinação final definida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da desmontagem do veículo do qual procedam, observadas, no que couber, as disposições do art. 17, da Lei Federal nº 12.977/2014.

§6º É permitida a realização de reparos ou de pintura para a adequação das peças às condições de reutilização.

§7º É vedada a comercialização de qualquer tipo de peça ou conjunto de peças novas pela empresa de desmontagem de veículos terrestres.

Capítulo VIII Dos Prazos

Art. 30. O prazo para análise da Carta de Intenção para o credenciamento e registro será de 30(trinta) dias, a contar da data do seu protocolo.

Art. 31. O prazo para instalação física contido nesta Portaria será de no máximo 90 (noventa) dias, contados da data da autorização expedida pelo DETRAN/TO.

Art. 32. O prazo para o deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento e registro será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento de toda documentação pelo DETRAN/TO.

Art. 33. O credenciamento e registro de empresas para a realização das atividades aqui elencadas se dará na conformidade do disposto nos incisos I e II do art. 11, desta portaria.

Art. 34. A renovação do credenciamento e registro de que trata esta Portaria, só será efetivada com a empresa que cumprir os requisitos elencados no capítulo III, bem como apresentar a planilha demonstrativa prevista no §3º, do art. 6º, ambos desta Portaria.

Capítulo IX Sessão I

Das Sanções Administrativas Aplicáveis às Empresas Habilitadas

Art. 35. As empresas credenciadas e registradas junto ao DETRAN/TO, que exercer suas atividades em desacordo com o disposto na Lei Federal nº 12.977/2014, na Resolução CONTRAN nº 530/2015 e nesta Portaria, no caso de condenação em processo administrativo, estarão sujeitas à sanção administrativa de multa, na forma abaixo:

I - R\$2.000,00 (dois mil reais) para as infrações leves;

II - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para infrações médias; e

III - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para infrações graves.

§1º Aplica-se em dobro o valor da multa em caso de reincidência na mesma infração, no prazo de 1 (um) ano.

§2º As multas aplicadas contra empresários individuais, microempresas e empresas de pequeno porte terão desconto de 50% (cinquenta por cento), não considerado para os fins do §3º deste artigo.

§3º O acúmulo, no prazo de 1 (um) ano da primeira infração, em multas que totalizem mais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) acarretará a suspensão da possibilidade de recebimento de novos veículos, ou de parte de veículos, para desmonte pelo prazo de 3 (três) meses na unidade de desmontagem onde praticada a infração.

§4º Qualquer nova infração durante o período de suspensão do recebimento de novos veículos acarretará interdição e cassação do credenciamento e registro de funcionamento da empresa de desmontagem perante o órgão executivo de trânsito, permitido o requerimento de novo registro somente após o prazo de 2 (dois) anos.

§5º Será aplicada apenas uma multa por conduta infracional verificada na fiscalização, independentemente da quantidade de peças, conjunto de peças ou veículos envolvidos.

§6º O direito de ampla defesa e do contraditório contra a aplicação das sanções administrativas será exercido nos termos desta Portaria/DETRAN/TO, aplicando-se subsidiariamente as normas federais ao que couber.

Sessão II Da Gradação das INFRAÇÕES

Art. 36. Em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, são infrações leves:

I - a falta de comunicação ao órgão responsável, no prazo previsto na Lei Federal nº 12.977/2014, da realização de desmontagem de veículo automotor terrestre;

II - a não observância do prazo para a desmontagem ou de inutilização de qualquer veículo que dê entrada na empresa de desmontagem;

III - a não observância do prazo para o cadastro de peças e de conjunto de peças de reposição usadas e de partes destinadas a sucata no banco de dados de que trata o art. 11, da Lei Federal nº 12.977/2014;

IV - o cadastro deficiente, incompleto, incorreto ou irregular de peça ou de conjunto de peças de reposição ou de partes destinadas a sucata no banco de dados previsto no art. 11, da mesma Lei Federal;

V - a falta de destinação final das partes não destinadas à reutilização do veículo no prazo estabelecido no §2º do art. 10, da citada Lei Federal;

VI - o não cumprimento, no prazo previsto na referida Lei Federal, do disposto no seu §3º do art. 4º ; e

VII - o descumprimento de normas da precitada lei, nas Resoluções do CONTRAN e desta Portaria, para as quais não sejam previstas sanções mais severas.

Art. 37 São infrações médias:

I - a não emissão imediata da nota fiscal de entrada de veículo automotor terrestre;

II - a falta de certidão de baixa de veículo desmontado na unidade de desmontagem arquivada na forma do §2º do art. 8º, da Lei Federal nº 12.977/2017; e

III - o exercício de outras atividades na área da oficina de desmontagem, ressalvado o disposto no inciso VI do art. 16, da mencionada Lei Federal.

Art. 38 São infrações graves:

I - o cadastramento, no sistema de que trata o art. 11, da Lei Federal nº 12.977/2014, como destinadas à reposição, de peças ou conjunto de peças usadas que não ofereçam condições de segurança ou que não possam ser reutilizadas;

II - a alienação como destinada à reposição de peça ou conjunto de peças usadas sem o cadastramento de que trata o art. 9º, da Lei Federal em questão;

III - a não indicação clara na alienação de que se trata de peça usada;

IV - a desmontagem de veículo automotor terrestre sem a emissão da nota fiscal de entrada ou antes da expedição da certidão de baixa do registro do veículo;

V - a comercialização de peça ou conjunto de peças de reposição em desacordo com o disposto no §1º do art. 10, da Lei Federal em referência;

VI - a realização de atividades de conserto de veículos, comercialização de peças novas ou de venda de veículos usados, no tocante a veículos sujeitos a registro, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, na área da oficina de desmontagem;

VII - a violação da proibição de recebimento de novos veículos ou de partes de veículos; e

VIII - a realização de desmontagem de veículo em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente.

Parágrafo único. Na hipótese dos incisos VII e VIII deste artigo, serão também realizadas a interdição do estabelecimento e a apreensão do material encontrado para futura aplicação da pena de perdimento.

Capítulo X

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 39 Visando à continuidade da prestação do serviço pelas empresas credenciadas e registradas junto ao DETRAN/TO e face ao tempo necessário para a perfeita integração das empresas a serem registradas com o Sistema de Identificação de peças ou conjunto de peças a serem rastreados eletronicamente pelo DETRAN/TO, fica disposto que as empresas funcionarão precariamente até a futura instalação do sistema que deverá ocorrer na maior brevidade possível a contar da publicação desta Portaria.

Art. 40 Os casos não previstos nesta Portaria serão tratados pelo Presidente do DETRAN/TO.

Art. 41 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2015.

ANEXO I - PORTARIA/DETRAN/GAB/PRESNº 859/2015

Credenciamento e Registro de Empresa de Desmonte, Reciclagem, Comércio de Peças Usadas, Ferro Velho e Sucatas

Carta de Intensão

Ilmo Senhor
Presidente do DETRAN-TO

A pessoa jurídica (Razão Social da empresa), (nº do CNPJ), estabelecida na (Rua/Avenida, nº, Bairro, Município, no Estado do Tocantins, neste ato representada pelo(s) sócios abaixo identificados, solicita de V. Sa. avaliar a possibilidade de habilitar pessoa jurídica acima mencionada, como Empresa de Desmonte, Reciclagem, Comercio de Peças Usadas, Ferro Velho e Sucatas para o Município e endereço acima mencionado, nos termos da PORTARIA/GAB/PRES/DETRAN/Nº ____/2015, de 12 de novembro de 2015 publicada no DOE nº _____, de novembro de 2015 e das Diretrizes contidas na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e na Resolução CONTRAN nº 530, de 14 de maio de 2015.

Identificação do(s) sócios constantes no Contrato Social

Nome

Endereço Completo

RG nº Órgão Emissor UF

CPF nº

Nome

Endereço Completo

RG nº Órgão Emissor UF

CPF nº

Nome

Endereço Completo

RG nº Órgão Emissor UF

CPF nº

(Município)-to, ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do sócio com firma reconhecida como verdadeira)

(Nome e assinatura do sócio com firma reconhecida como verdadeira)

(Nome e assinatura do sócio com firma reconhecida como verdadeira)

ANEXO II - PORTARIA/DETRAN/GAB/PRESNº 859/2015

Credenciamento e Registro de Empresa de Desmonte; Reciclagem; Comércio de Peças Usadas; Ferro Velho e Sucata, Junto ao DETRAN/TO

DECLARAÇÃO DE ABSTER-SE DE ATIVIDADES IMPEDITIVAS- artigo 3º

Ilmo Senhor
Presidente do DETRAN-TO

(NOME DO SÓCIO DECLARANTE) portador do CPF nº e do RG nº /Órgão Emissor/UF, residente na (rua/av, nº, bairro, cidade,UF) integrante do quadro societário da empresa(nome da empresa), (CNPJ da empresa), declara para todos os fins que não exerce, e de que esta cinte de que não poderá envolver-se em atividade comerciais e/ou outras atividades que possam comprometer sua isenção na execução do serviço objeto da PORTARIA/GAB/PRES/DETRAN/Nº ____/2015, de 12 de novembro de 2015, publicada no DOE nº _____, de _____ novembro de 2015 e das Diretrizes contidas na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e na Resolução CONTRAN nº 530, de 14 de maio de 2015.

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 862/2015

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no Art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República, RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato a servidora MEIRE APARECIDA ROCHA, matrícula nº 585467-1, e, como suplente, o servidor CARLOS DE ROURE SILVA matrícula nº 426330-3, para fiscalizarem o contrato nº 031/2015, referente ao processo nº 2015.3247.000418, relativo à Locação de imóvel para abrigar a CIRETRAN de Guaraí - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 863/2015

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no Art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República, RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato o servidor GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR, matrícula nº 46696-1 e, como suplente, o servidor MARCIO LOPES DE SOUZA matrícula nº 824528-6, para fiscalizarem o contrato nº 032/2015, 033/2015 e 034/2015 referente ao processo nº 2015.3247.00097 relativo à aquisição de uniformes e materiais para atuar na fiscalização de trânsito do DETRAN-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JACQUES SILVA DE SOUSA

PORTARIA FISCAL Nº 662/2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, fiscalizar a execução do contrato nº 15/2015, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Luis Rodrigues Lopes Fiscal - Matrícula nº 516159-1	Termo de Contrato nº 15/2015	Contratação de seguro para os veículos do IGEPREV
Priscila Del Nero De Freitas Suplente - Matrícula nº 11481471-1		

§1º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III. receber e apresentar relatórios;

IV. anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VII. comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado;

VIII. analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

IX. solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

X. proceder a verificação de todas as condições preestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

XI. acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação;

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente responsável pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 823/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora CAROLINA RAMOS NOGUEIRA, matrícula nº 1275593-1, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Previdência, o custeio do percentual correspondente às parcelas dos meses compreendidos entre os meses de dezembro de 2015 a setembro de 2016, do curso de Pós-Graduação em Direito Previdenciário, ministrado pela Damásio Educacional S.A., no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), divididos em 10 de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 000636/2015
 Data da Portaria: 06/10/2015
 Nº do Processo: 2015.24830.002088
 Concedente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV.
 Ordenador de Despesas: Jacques Silva de Sousa.
 Nome do Suprido: Luciana Martins de Sousa
 Responsável pelo Atesto: Higor de Carvalho Barbosa.
 Classificação Orçamentária: 09.122.1083.4374.0000/09.122.1083.4416.0000/09.126.1083.4408.0000.
 Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
 Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 Programa: 4374 - Para pagamento com material de consumo e serviços administrativos em geral. 4416 - Para pagamento com material de consumo e serviços para transporte. 4408 - Para pagamento com material de consumo e serviços para informática.
 Ação: 09.122.1083.4374.0000/09.122.1083.4416.0000/09.126.1083.4408.0000.
 Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias.
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 03/2015

Processo nº : 2014/24830/003004
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV Contratada: P&P Turismo LTDA ME
 Objeto do Contrato: Emissão de passagem aérea e serviços correlatos
 Data da rescisão: 23 de outubro de 2015
 Fundamento Legal: Art. 77, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, e Cláusula Décima Primeira do Contrato Inicial.
 Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV
 Fernando Ioris - Representante legal da empresa

EXTRATO DE CONTRATO

Autos do Processo nº : 2015/2483/001360
 Contrato: 15 de 2015
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
 Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Vigência: 13 de outubro de 2015 a 13 de outubro de 2016
 Nota de Dotação: 2015ND00433
 Dotação orçamentária: 09.122.1083.4416.0000
 Natureza da despesa: 33.90.39
 Fonte detalhada: 0241666666
 Valor: R\$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais)
 Objeto: Contratação de seguro de veículos
 Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV-TO
 Fábio Luchetti e - Representante da contratada

NATURATINSPresidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA****PORTARIA/NATURATINS Nº 307 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 27-NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado em 02 de janeiro de 2015 no Diário Oficial Estadual nº 4.288;

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR os servidores Aretuza Querido, Analista Técnico Jurídico, matrícula funcional nº 11191562, como TITULAR, Mauro Vicente da Silva, Fiscal Ambiental, matrícula funcional nº 2607613, como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 017/2014, celebrado com a pessoa física de direito privado, Silvestre Ribeiro da Silva, relativo ao Processo Administrativo nº 2014 40310 000280, que tem como objeto, locação de imóvel que abriga a sede da Regional do Naturatins no município de Gurupi-TO.

ART. 2º DESIGNAR os servidores Valdemar Gomes Milhomem, Técnico em Contabilidade, matrícula funcional nº 11236760, como TITULAR e Fabiana Carvalho Vilela Maia, Inspectora de Recursos Naturais, matrícula funcional nº 948448, como SUPLENTE, para atestar a prestação de serviços mencionado no artigo 1º desta Portaria.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA NATURATINS Nº 323, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, JOSE DO CARMO LOTUFO MANZANO, matrícula nº 2905343, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 08/09/2015 a 23/09/2015, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 09/11/2015 a 23/11/2015.

PORTARIA NATURATINS Nº 324, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, JOSUÉ ALVES DIAS, matrícula nº 8467801, Motorista do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 157, de 01 de Julho de 2015, publicada no D.O.E de nº 4.410, de 08 de Julho 2015, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 16/11/2015 a 15/12/2015.

PORTARIA NATURATINS Nº 325 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, CRISLEY DAYANNE SANTOS DA PAZ, matrícula nº 11141050, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 115, de 21 de Maio de 2015, publicada no D.O.E de nº 4.381, de 26 de Maio 2015, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 01/12/2015 a 30/12/2015.

PORTARIA NATURATINS Nº 326, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, CLÉSIO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 64698, Operador de Micro Computador, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 20/10/2015 a 18/11/2015, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 330, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, EDILMA CARDOSO DE CASTRO, matrícula nº 100539, Gerente de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 01/11/2015 a 30/11/2015, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 335 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 521118-1, Auxiliar Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 255, de 04 de julho de 2011, publicada no D.O.E de nº 3.429 de 22 de Julho 2011, 15 (quinze) dias, para fruí-los de 23/11/2015 a 07/12/2015.

PORTARIA NATURATINS Nº 336 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, LIZ RODRIGUES VALADARES, matrícula nº 558932, Analista Técnico-Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 244, de 02 de setembro de 2015, publicada no D.O.E de nº 4.453 de 09 de Setembro 2015, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 23/11/2015 a 22/12/2015.

PORTARIA NATURATINS Nº 337, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais da servidora, LIZ RODRIGUES VALADARES, matrícula nº 558932, Analista Técnico-Administrativo, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 23/11/2015 a 22/12/2015 30 (trinta) dias, a partir de 05/12/2015, restando 18 (dezoito) dias para data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 338, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, FABIO BREGA GAMBÁ, matrícula nº 315919, Professor da Educação Básica, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 158, de 01 de Julho de 2015, publicada no D.O.E de nº 4.410 de 08 de Julho 2015, 15 (quinze) dias, para fruí-los de 28/12/2015 a 11/01/2016.

PORTARIA NATURATINS Nº 339, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL, matrícula nº 12365632, Professor da Educação Básica, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 01/09/2015 a 30/09/2015, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 11/01/2016 a 09/02/2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014 4031 000280
LOCATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
LOCADOR: Silvestre Ribeiro da Silva.
ASSUNTO: Apostilamento do Valor Inicial do Contrato nº 017/2014.

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, consoante o que confere o Ato nº 27-NM, de 01 de Janeiro de 2015 (publicado no DOE Nº 4.288, de 02/01/2015) e com fundamento no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, 17/2014, referente à locação de imóvel em Gurupi-TO decorrente do processo 2014 40310 000280, celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins com o Sr. Silvestre Ribeiro da Silva, para reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGPM/FGV de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) passando, após o reajuste, de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais para R\$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a partir de 17/10/2015 a 16/10/2016, perfazendo o valor total do contratos em R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Palmas - TO, 19 de setembro de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011 4031 0008
LOCATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
LOCADOR: José Luiz Alves de Souza.
ASSUNTO: Apostilamento do Valor Inicial do Contrato nº 08/2011.

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, consoante o que confere o Ato nº 27-NM, de 01 de Janeiro de 2015 (publicado no DOE Nº 4.288, de 02/01/2015) e com fundamento no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, resolve APOSTILAR a Cláusula Terceira- (DO VALOR, REAJUSTE E PAGAMENTO) do Termo de Contrato nº 008/2011, referente à locação de imóvel em Lagoa da Confusão -TO decorrente do processo 2011 4033 000008, celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins com o Sr. José Luiz Alves de Souza, para reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGPM/FGV de 12,48% (doze vírgula quarenta e oito por cento) passando, após o reajuste, de R\$ 1.308,46 (mil trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais para R\$ 1.471,76 (mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), a partir de 10/08/2015 a 09/08/2016, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 17.661,12 (dezessete mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos).

Palmas - TO, 07 de agosto de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.1033.000099
LOCATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
LOCADOR: Miriam Ramalho de Queiroz.
ASSUNTO: Apostilamento do Valor Inicial do Contrato nº 034/2010 que trata da locação de imóvel da Agência Regional de Paraíso do Tocantins.

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, consoante o que confere o Ato nº 27-NM, de 01 de Janeiro de 2015 (publicado no DOE Nº 4.288, de 02/01/2015, e com fundamento no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, referente à locação de imóvel em Paraíso do Tocantins, decorrente do processo 2010.1033.000099, celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins e a Sra. Miriam Ramalho de Queiroz, para reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGPM/FGV de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) passando, após o reajuste, de R\$ 1.445,30 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) mensais para R\$ 1.625,96 (mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), a partir de 21/10/2015 a 20/12/2015, perfazendo o valor total do contratos em R\$ 3.251,92 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Palmas - TO, 19 de novembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013 4031 000115
CONTATANTE: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.
CONTRATADO: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 061/2013, que trata do Fornecimento de Água Hidrometrada para funcionamento da Agência Regional do Naturatins na Cidade de Pedro Afonso - TO.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 - 18542101041490000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0240
VIGÊNCIA: 07/11/2015 a 06/11/2016
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2015
SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava - Presidente - Contratante e Jairo Soares Mariano - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2010
 PROCESSO ADM. Nº 2010 1033 00099
 LOCATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.
 LOCADOR: Miriam Ramalho de Queiroz.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 034/2010, que trata da locação de Imóvel para funcionamento da Agência Regional do Naturatins no município de Paraíso do Tocantins - TO.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 - 18542101041490000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0240
 VIGÊNCIA: 21/10/2015 a 20/12/2015
 DATA DA ASSINATURA: 21/10/2015
 SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava - Presidente - Naturatins - Locatário - Miriam Ramalho de Queiroz - Locadora.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****PORTARIA Nº 1622, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 10/12/2015 a 18/12/2015, das férias da servidora ANDREIA SILVA MORAIS RUIZ, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 905796-0, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, concedidas por meio da Portaria nº 1072/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.438, de 17 de agosto de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2016 a 15/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
 Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL Nº 294/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 286/2015.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012, FAZ SABER a todos que não houve interessados a 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública oferecida na localidade de Araguatins no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 286/2015 publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.496, de 12 de novembro de 2015.

Mounira Alves Hawat
 Superintendente de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA****PORTARIA Nº 795/2015.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

Considerando a Decisão datada de 16 de novembro de 2015, fls 12/14, constante do Processo Administrativo nº 2015/18004, referente à Representação aviada pela empresa Fuso Engenharia Empreendimentos Ltda. EPP, contra decisão que a inabilitou no procedimento licitatório da Concorrência nº 02/2015, destinada à construção da sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional - TO;

RESOLVE :

Art. 1º INSTITUIR COMISSÃO, a partir de desta data, composta pelos servidores Luiz Carlos Alves Lima Sobrinho, Analista Ministerial Especializado - Ciências Jurídicas, matrícula 75407, Leonardo Francisco Umio, Analista Ministerial - Ciências Jurídicas, matrícula 79607, e Sílvia Milhomens Glória, Analista Ministerial Especializada - Ciências Contábeis, matrícula 79207, para, sob a presidência do primeiro, sejam investigadas os possíveis direcionamentos apontados pela referida empresa e demais providências pertinentes, nos termos da indigitada Decisão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
 Procurador-Geral de Justiça

30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Marcos Luciano Bignotti, no uso de suas atribuições na 30ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV e 2º da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, dá ciência aos interessados em especial a Presidência da Associação dos Portadores de Deficiência Física do Estado do Tocantins - APODEFITINS, acerca do arquivamento dos autos da Peça de Informação nº 2011.6.29.30.0069 (Autos nº 2011/17608), que tem por objeto apurar supostas irregularidades no repasse de verbas públicas a mencionada entidade associativa, para caso queiram, apresentem recurso no prazo de 10 (dez) dias, dirigido a esta Promotoria de Justiça, conforme os termos do art. 12, e §§1º, 2º, e 3º, da Resolução 003/2008, do colegiado supracitado.

Palmas-TO, 17 de novembro de 2015.

MARCOS LUCIANO BIGNOTTI
 30º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Marcos Luciano Bignotti, no uso de suas atribuições na 30ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV e 2º da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, dá ciência aos interessados em especial ao nacional José de Ribamar Alves Barbosa, acerca do arquivamento dos autos da Notícia de Fato nº 2013.6.29.30.0543 (Autos nº 2013/24453), que tem por objeto apurar eventual descumprimento de normas estatutárias da Associação dos Produtores Rurais da Região do Loteamento Irmã Dulce, para caso queiram, apresentem recurso no prazo de 10 (dez) dias, dirigido a esta Promotoria de Justiça, conforme os termos do art. 12, e §§1º, 2º, e 3º, da Resolução 003/2008, do colegiado supracitado.

Palmas-TO, 17 de novembro de 2015.

MARCOS LUCIANO BIGNOTTI
 30º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Marcos Luciano Bignotti, no uso de suas atribuições na 30ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV e 2º da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, dá ciência aos interessados em especial ao nacional Pedro Amorim do Nascimento, então Coordenador Estadual do Movimento Nacional de Luta pela Moradia, acerca do arquivamento dos autos da Notícia de Fato nº 2013.6.29.30.0584 (Autos nº 2013/25028), que tem por objeto apurar supostas irregularidades na Associação Comunitária Santa Bárbara, para caso queiram, apresentem recurso no prazo de 10 (dez) dias, dirigido a esta Promotoria de Justiça, conforme os termos do art. 12, e §§1º, 2º, e 3º, da Resolução 003/2008, do colegiado supracitado.

Palmas-TO, 17 de novembro de 2015.

MARCOS LUCIANO BIGNOTTI
 30º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Marcos Luciano Bignotti, no uso de suas atribuições na 30ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV e 2º da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, dá ciência aos interessados em especial ao nacional Raimundo de Carvalho, então Coordenador Municipal do Movimento Nacional de Luta pela Moradia, acerca do arquivamento dos autos da Notícia de Fato nº 2013.6.29.30.0584 (Autos nº 2013/25028), que tem por objeto apurar supostas irregularidades na Associação Comunitária Santa Bárbara, para caso queiram, apresentem recurso no prazo de 10 (dez) dias, dirigido a esta Promotoria de Justiça, conforme os termos do art. 12, e §§1º, 2º, e 3º, da Resolução 003/2008, do colegiado supracitado.

Palmas, 17 de novembro de 2015.

MARCOS LUCIANO BIGNOTTI
30º Promotor de Justiça da Capital

DIRETORIA-GERAL

ATO Nº 042/2015-CHGAB/DG.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 04, de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

EDITAR a Escala de Férias dos Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins, referente ao período aquisitivo 2015/2016:

Matrícula	Nome	Período(s)
76207	ABENISE CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS	De 12-09-2016 até 11-10-2016
122613	ACELISMARIO ALVES NOGUEIRA	De 01-12-2016 até 20-12-2016 De 01-02-2017 até 10-02-2017
9991	ADAO BATISTA NUNES QUIXABA	De 01-08-2016 até 30-08-2016
30901	ADELMA CUNHA FREIRE DE CARVALHO	De 11-04-2016 até 25-04-2016 De 10-10-2016 até 24-10-2016
86208	ADERSON ALVES DE SIQUEIRA	De 04-07-2016 até 02-08-2016
103610	ADILSON CABRAL DE SOUZA JUNIOR	De 14-11-2016 até 13-12-2016
100810	ADOLFO DO CARMO JUNIOR	De 01-08-2016 até 30-08-2016
79707	ADRIA GOMES DOS REIS	De 17-11-2016 até 16-12-2016
8573468	ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA	De 04-07-2016 até 02-08-2016
80507	ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES	De 05-06-2017 até 24-06-2017 De 16-10-2017 até 25-10-2017
110311	ADRIANA REIS DUTRA	De 09-01-2017 até 07-02-2017
115412	ADRIANA PEREIRA SILVA VIEIRA	De 01-09-2016 até 30-09-2016
68407	ADRINA CORDEIRO DE FREITAS NETA	De 07-11-2016 até 06-12-2016
34001	AGENOR DIVINO CHAVES DE MENDONÇA	De 04-07-2016 até 02-08-2016
46403	AGNEL ROSA DOS SANTOS POVOA	De 09-01-2017 até 23-01-2017 De 23-06-2017 até 07-07-2017
10091	ALAIR MACHADO PERNA	De 13-10-2016 até 11-11-2016
111912	ALANE TORRES DE ARAUJO MARTINS	De 30-05-2016 até 10-06-2016 De 19-09-2016 até 06-10-2016
109110	ALAYLA MILHOMEM COSTA RAMOS	De 14-01-2016 até 12-02-2016
120513	ALBERTO NERI DE MELO	De 09-01-2017 até 20-01-2017 De 14-08-2017 até 31-08-2017
84208	ALDA LOPES DA SILVA	De 01-07-2016 até 30-07-2016
5590	ALDERINA MENDES DA SILVA	De 09-01-2017 até 20-01-2017 De 10-07-2017 até 27-07-2017
6592444	ALESSANDRA BATISTA SILVA	De 09-01-2017 até 07-02-2017
76107	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	De 12-09-2016 até 23-09-2016 De 09-01-2017 até 26-01-2017
123814	ALESSANDRA KELLY FONSECA DANTAS	De 13-06-2016 até 27-06-2016 De 02-12-2016 até 16-12-2016
78907	ALEX DE OLIVEIRA SOUZA	De 09-01-2017 até 20-01-2017 De 01-08-2017 até 18-08-2017
79907	ALEXSANDER DUARTE PEYNEAU	De 31-10-2016 até 11-11-2016 De 01-08-2017 até 18-08-2017
85308	ALICE MACEDO CORDEIRO	De 01-09-2016 até 30-09-2016
128315	ALINNY ANGELICA GUIMARAES DIAS LIMA	De 04-07-2016 até 02-08-2016
66207	ALLANE THASSIA TENORIO	De 28-03-2016 até 08-04-2016 De 09-01-2017 até 26-01-2017
82707	ALLINE FRANCA MOTTA	De 04-04-2016 até 03-05-2016

107610	AMILTON JOSE ALMEIDA	De 30-09-2016 até 16-10-2016 De 09-01-2017 até 21-01-2017
111311	AMILTON JUNIOR DA SILVA	De 09-01-2017 até 20-01-2017 De 01-08-2017 até 18-08-2017
120813	ANA LUIZA ROCHA BRINGEL	De 29-08-2016 até 07-09-2016 De 01-05-2017 até 20-05-2017
30201	ANA PATRICIA DE AGUIAR MEDEIROS	De 15-02-2016 até 24-02-2016 De 17-10-2016 até 05-11-2016
80007	ANA PAULA GUIMARAES FERREIRA	De 30-10-2016 até 28-11-2016
100910	ANDERSON MARTINS SANTIAGO	De 04-07-2016 até 02-08-2016
66307	ANDERSON YUJI FURUKAWA	De 18-07-2016 até 28-07-2016 De 09-01-2017 até 27-01-2017
112912	ANDREIA ALVES DE CARVALHO	De 12-09-2016 até 26-09-2016 De 12-06-2017 até 26-06-2017
101010	ANDRESSA MARTINS SANTIAGO	De 04-07-2016 até 02-08-2016
111211	ANDRESSA NEVES VIEIRA	De 17-04-2017 até 01-05-2017 De 23-08-2017 até 06-09-2017
1029347	ANELIZE DALCIN MIOTTO CORRÊA	De 29-02-2016 até 29-03-2016
78507	ANGELITA MESSIAS RAMOS MATOS E SOUZA	De 02-12-2016 até 16-12-2016 De 02-06-2017 até 16-06-2017
77807	ANNIELLA MACEDO LEAL MOREIRA	De 09-06-2016 até 08-07-2016
107410	ANTONIA DE RIBAMAR SANTOS VALE	De 21-11-2016 até 20-12-2016
8308527	ANTONIO BELO DA SILVA	De 09-01-2017 até 07-02-2017
106510	ANTONIO CIRQUEIRA MOURAO	De 12-09-2016 até 23-09-2016 De 29-11-2016 até 16-12-2016
122813	ANTONIO GILDOMAR DE SOUSA SOARES	De 08-01-2017 até 06-02-2017
107510	ANTONIO NILVAN GONCALVES DA COSTA	De 01-11-2016 até 30-11-2016
70107	ANTON KLAUS MATHEUS MORAIS TAVARES	De 02-04-2016 até 01-05-2016
109611	ARLENNE LEDA BARROS MENDONÇA MANSUR	De 30-05-2016 até 13-06-2016 De 13-10-2016 até 27-10-2016
81507	ARLETE SILVA RIBEIRO	De 11-09-2017 até 10-10-2017
79507	ARNALDO HENRIQUES DA COSTA NETO	De 09-01-2017 até 20-01-2017 De 18-07-2017 até 04-08-2017
18397	ARNOR MACIEL DA COSTA	De 18-07-2016 até 16-08-2016
101110	BENEDICTO JOSE ISMAEL NETO	De 29-06-2016 até 28-07-2016
9691	BENHUR DIVINO DE SOUZA	De 18-07-2016 até 01-08-2016 De 12-09-2016 até 26-09-2016
91608	BENILDA RODRIGUES GOMES DE LIMA	De 17-11-2016 até 16-12-2016
122713	BRUNA SOUSA DE OLIVEIRA	De 09-01-2017 até 18-01-2017 De 11-09-2017 até 30-09-2017
109410	BRUNNO CESAR ROSA CARVALHO	De 14-03-2016 até 12-04-2016
79107	BRUNNO RODRIGUES DA SILVA	De 01-12-2016 até 16-12-2016 De 11-09-2017 até 24-09-2017
75807	BRUNO MACHADO CARNEIRO	De 10-10-2016 até 21-10-2016 De 09-01-2017 até 28-01-2017
129715	CACIMIRO BEZERRA COSTA	De 19-09-2016 até 18-10-2016
105710	CAIO RUBEM DA SILVA PATURY	De 09-01-2017 até 23-01-2017 De 19-06-2017 até 03-07-2017
117312	CAMILA CURCINO AZEVEDO	De 09-01-2017 até 20-01-2017 De 02-05-2017 até 19-05-2017
120013	CAMILA DA COSTA SOUSA	De 16-08-2016 até 26-08-2016 De 20-02-2017 até 10-03-2017
108110	CAMILLA RAMOS NOGUEIRA	De 06-03-2017 até 20-03-2017 De 01-08-2017 até 15-08-2017
103310	CANDICE CRISTIANE BARROS SANTANA NOVAES	De 09-01-2017 até 18-01-2017 De 10-07-2017 até 29-07-2017
125114	CARLA SOUSA DA SILVA	De 18-07-2016 até 01-08-2016 De 09-01-2017 até 23-01-2017
128815	CARLOS ALBERTO BANDEIRA ROCHA	De 11-07-2016 até 25-07-2016 De 05-12-2016 até 19-12-2016
89908	CARLOS CESAR CARNEIRO PIMENTEL	De 11-07-2016 até 09-08-2016
94609	CARLOS OSMAR DE ALMEIDA	De 11-07-2016 até 29-07-2016 De 09-01-2017 até 19-01-2017
82507	CARLOS ROGERIO FERREIRA DO CARMO	De 06-01-2017 até 04-02-2017
5290	CARMELITA TAVARES	De 04-07-2016 até 02-08-2016
66507	CAROLINE NOGUEIRA AMORIM RODRIGUES	De 13-07-2016 até 22-07-2016 De 13-10-2016 até 01-11-2016
120313	CAROLINE SILVA DE SOUZA	De 11-07-2016 até 29-07-2016 De 09-01-2017 até 19-01-2017
78107	CAROLINE SILVA FREITAS MENDES	De 03-07-2017 até 01-08-2017
83308	CATIA DA SILVA MESQUITA	De 11-07-2016 até 25-07-2016 De 09-01-2017 até 26-01-2017
115512	CEIR OLIVEIRA NETO	De 11-07-2016 até 09-08-2016
90208	CELINO TAVARES TEIXEIRA MELO	De 09-01-2017 até 07-02-2017
89608	CELIO JOSE DE BRITO COSTA	De 08-07-2016 até 22-07-2016 De 07-01-2017 até 21-01-2017
26000	CESAR AUGUSTO SILVA MORAIS	De 02-05-2016 até 31-05-2016
100410	CESAR DE AMORIM RODRIGUES	De 14-06-2016 até 24-06-2016 De 09-01-2017 até 27-01-2017
111812	CINTYA MARLA MARTINS MARQUES	De 08-09-2016 até 07-10-2016
9391	CIRLENE DE OLIVEIRA CALDAS	De 15-06-2016 até 29-06-2016 De 09-01-2017 até 23-01-2017
96709	CLAISON REZENDE AMORIM	De 18-07-2016 até 29-07-2016 De 10-10-2016 até 27-10-2016

86508	CLAUDENOR PIRES DA SILVA	De 16-05-2016 até 14-06-2016	115112	ESTEVINA BRITO DOS SANTOS	De 09-01-2017 até 20-01-2017 De 03-07-2017 até 20-07-2017
115712	CLAUDIA MELO DA PAZ	De 08-09-2016 até 17-09-2016 De 30-11-2016 até 19-12-2016	80207	EURICO DE OLIVEIRA	De 02-03-2017 até 31-03-2017
30701	CLEIDE CARDOSO DE ALMEIDA	De 01-03-2016 até 30-03-2016	19498	FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS NOLETO	De 18-07-2016 até 01-08-2016 De 03-11-2016 até 17-11-2016
87208	CLEIVANE PERES DOS REIS	De 20-06-2016 até 30-06-2016 De 09-01-2017 até 27-01-2017	111411	FABIANE PEREIRA ALVES	De 15-02-2017 até 01-03-2017 De 03-07-2017 até 17-07-2017
19970	CONCEICAO DE MARIA BEZERRA	De 09-01-2017 até 07-02-2017	119313	FABIOLA BARBOSA MOURA	De 25-07-2016 até 04-08-2016 De 09-01-2017 até 27-01-2017
5790	CREUSA BARROS DE SOUSA	De 01-08-2016 até 30-08-2016	27600	FABIOLLAH CELIAN PESSOA DA NOBREGA	De 16-02-2016 até 16-03-2016
111611	CRISLEY GLAUCEA TAVARES SALES	De 07-03-2016 até 18-03-2016 De 25-07-2016 até 11-08-2016	110711	FABIO PUERRO	De 07-11-2016 até 06-12-2016
9073591	CRISTIANA COSTA SARDINHA MELO	De 20-11-2016 até 19-12-2016	101910	FABRICIO FELIPE DOS SANTOS	De 04-07-2016 até 02-08-2016
139871	CRISTIANE PRESBITERO TOSCANO BARRETO WAHBE	De 06-03-2017 até 25-03-2017 De 11-09-2017 até 20-09-2017	99810	FABRICIO RODRIGO DE SOUZA LEAO	De 09-01-2017 até 20-01-2017 De 13-06-2017 até 30-06-2017
94409	CRISTIANO JOSE PACCOLA	De 06-06-2016 até 17-06-2016 De 03-10-2016 até 20-10-2016	67307	FABYOLA APARECIDA RIBEIRO QUINAUD	De 28-03-2016 até 26-04-2016
70207	CRISTIENE NUNES DOS ANJOS DE SENE	De 13-10-2016 até 27-10-2016 De 16-11-2016 até 30-11-2016	95909	FAUSTONE BANDEIRA MORAIS BERNARDES	De 08-08-2016 até 02-08-2016 De 16-11-2016 até 30-11-2016
114412	CYMARA MIRANDA	De 12-09-2016 até 11-10-2016	7218061	FELIX FRANCISCO DOS SANTOS NETO	De 01-12-2016 até 30-12-2016
8226115	DAIANNE FERNANDES SILVA	De 03-07-2017 até 22-07-2017 De 01-01-2018 até 10-01-2018	115012	FERNANDA ALVES MATIAS COSTA	De 03-10-2016 até 01-11-2016
114612	DALETHE BORGES MESSIAS	De 03-07-2017 até 01-08-2017	85008	FERNANDA BELMIRA OLIVEIRA DA SILVA	De 16-05-2016 até 25-05-2016 De 28-11-2016 até 17-12-2016
66607	DANIELA CONCEICAO RAMOS DE QUEIROZ	De 15-08-2016 até 26-08-2016 De 09-01-2017 até 26-01-2017	115912	FERNANDA BUENO SOUSA E SILVA	De 01-08-2016 até 30-08-2016
99410	DANIELA DE ULYSSEA LEAL SOARES	De 20-04-2016 até 19-05-2016	31101	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA SOUSA	De 18-07-2016 até 29-07-2016 De 09-01-2017 até 26-01-2017
66707	DANIEL ALVES DA SILVA	De 01-08-2016 até 12-08-2016 De 01-12-2016 até 18-12-2016	75507	FERNANDA NUNES FIGUEIREDO	De 18-07-2016 até 16-08-2016
91	DANIELA SANTOS DA SILVA CARVALHO	De 01-06-2016 até 30-06-2016	106810	FERNANDO ANTONIO GARIBALDI FILHO	De 19-09-2016 até 18-10-2016
129415	DANILO CARVALHO DA SILVA	De 12-09-2016 até 22-09-2016 De 09-01-2017 até 27-01-2017	127514	FERNANDO BERWIG	De 03-04-2017 até 17-04-2017 De 14-08-2017 até 28-08-2017
114312	DARLIN DIDIANE DE OLIVEIRA FREITAS	De 11-07-2016 até 30-07-2016 De 03-11-2016 até 12-11-2016	103810	FERNANDO BRUNO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	De 25-07-2016 até 13-08-2016 De 09-01-2017 até 18-01-2017
90008	DAVID ANTONIO DA SILVA	De 01-09-2016 até 30-09-2016	93808	FERNANDO GOMES DA MOTA	De 05-12-2016 até 16-12-2016 De 26-06-2017 até 13-07-2017
109811	DAVIDSON DA SILVA OLIVEIRA	De 01-08-2016 até 30-08-2016	115612	FERNANDO GOMES PINTO	De 09-01-2017 até 07-02-2017
102010	DAYANE RIBEIRO DOS REIS	De 12-09-2016 até 23-09-2016 De 03-04-2017 até 20-04-2017	113112	FERNANDO HEINSTEN LOPES LIMA	De 14-06-2016 até 24-06-2016 De 12-09-2016 até 30-09-2016
112812	DEBORAH ARAUJO MARTINI	De 05-06-2016 até 04-07-2016	96909	FERNANDO LEISER ROSA	De 01-07-2016 até 30-07-2016
125914	DEIFF VIEIRA FERRARI	De 20-11-2016 até 30-11-2016 De 01-12-2016 até 19-12-2016	103210	FERNANDO NABI SILVA SOUSA	De 17-10-2016 até 15-11-2016
114812	DEJANE PEREIRA DAVID	De 17-10-2016 até 28-10-2016 De 07-02-2017 até 24-02-2017	89508	FERNANDO VALADARES TORRES CORREIA	De 08-08-2016 até 25-08-2016 De 09-01-2017 até 20-01-2017
98109	DELICIMONIK CARREIRO LIMA E DORTA	De 03-07-2017 até 01-08-2017	60005	FLAVIA BARROS DA SILVA	De 27-06-2016 até 15-07-2016 De 09-01-2017 até 19-01-2017
8321108	DENISE SOARES DIAS	De 19-04-2016 até 18-05-2016	67407	FLAVIA MINELI PIMENTA	De 04-07-2016 até 02-08-2016
117712	DENYS CESAR DOS SANTOS SILVA	De 21-09-2016 até 07-10-2016 De 09-01-2017 até 21-01-2017	85408	FLAVIANO NOGUEIRA DA FONSECA	De 11-07-2016 até 28-07-2016 De 09-01-2017 até 20-01-2017
129615	DIENY RODRIGUES TELES	De 18-08-2016 até 16-09-2016	116512	FLAVIO LUCIO HERCULANO	De 01-11-2016 até 30-11-2016
114512	DIOGHENYS LIMA TEIXEIRA	De 10-07-2017 até 21-07-2017 De 11-09-2017 até 28-09-2017	84408	FLAVIO SANTOS ROSSI	De 03-07-2017 até 01-08-2017
113012	DIOGO DOS SANTOS MIRANDA	De 11-07-2016 até 22-07-2016 De 10-10-2016 até 27-10-2016	119213	FRANCINE ELAINE DE LIMA MARTINS BENEVIDES BEZERRA	De 20-03-2017 até 31-03-2017 De 16-10-2017 até 02-11-2017
128915	DIOGO VIANA BARBOSA	De 25-04-2016 até 06-05-2016 De 12-09-2016 até 29-09-2016	20012	FRANCISCA RODRIGUES TEIXEIRA SOUSA	De 12-07-2016 até 10-08-2016
124614	DIONATAN DA SILVA LIMA	De 01-06-2016 até 30-06-2016	69507	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	De 28-03-2016 até 26-04-2016
76607	DIRENE AGUIAR DOS SANTOS	De 12-09-2016 até 21-09-2016 De 09-01-2017 até 28-01-2017	21199	FRANCISLEY ROSA DE MEDEIROS	De 04-07-2016 até 02-08-2016
72507	DIVINO ALVES DE LIMA	De 04-07-2016 até 18-07-2016 De 08-09-2016 até 22-09-2016	98610	FREDERICO FERREIRA FROTA	De 15-08-2016 até 01-09-2016 De 05-09-2016 até 16-09-2016
126614	DIVINO HUMBERTO DE SOUZA LIMA	De 16-11-2016 até 15-12-2016	121913	FREDSON MOREIRA FREITAS	De 09-01-2017 até 07-02-2017
8542180	EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES	De 03-07-2017 até 01-08-2017	106710	FREURISMAR ALVES DE SOUSA	De 12-09-2016 até 21-09-2016 De 10-01-2017 até 29-01-2017
40558	EDILMA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES	De 21-11-2016 até 20-12-2016	67507	GABRIELA ALVES LIMA SALES ARAUJO	De 18-07-2016 até 29-07-2016 De 29-11-2016 até 16-12-2016
119013	EDINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	De 25-04-2016 até 09-05-2016 De 08-08-2016 até 22-08-2016	110211	GABRIELA SANCHEZ RIBEIRO	De 06-07-2016 até 04-08-2016
8312036	EGIANE APARECIDA GONCALVES DE MORAES	De 04-07-2016 até 02-08-2016	96409	GEILZA MARIA DE ARAUJO RESPLANDE NOLETO	De 12-09-2016 até 26-09-2016 De 03-11-2016 até 17-11-2016
118913	ELAINE PEREIRA DA SILVA	De 18-07-2016 até 01-08-2016 De 09-01-2017 até 23-01-2017	102510	GEORGES OLIVA DE OLIVEIRA	De 17-08-2016 até 26-08-2016 De 30-11-2016 até 19-12-2016
76407	ELAINE RICAS REZENDE	De 02-05-2017 até 16-05-2017 De 16-10-2017 até 30-10-2017	900019	GERALDO DA SILVA GOMES	De 01-09-2016 até 30-09-2016
84008	ELENILSON PEREIRA CORREIA	De 25-04-2016 até 24-05-2016	105610	GILCIFRAN ANDRADE MIRANDA	De 09-01-2017 até 07-02-2017
5090	ELENI MARIA SOARES	De 08-01-2018 até 06-02-2018	90908	GILMAR BRITO COELHO	De 16-11-2016 até 30-11-2016 De 17-07-2017 até 31-07-2017
85108	ELIANA BATISTA DE LIMA	De 09-05-2016 até 19-05-2016 De 09-01-2017 até 27-01-2017	127014	GLENIA BALBINA GOMES	De 02-05-2017 até 31-05-2017
106410	ELIAS FONSECA DE OLIVEIRA	De 30-08-2016 até 28-09-2016	69607	GUILHERME SILVA BEZERRA	De 12-07-2016 até 10-08-2016
67007	ELIAS ROSENO DE LIMA	De 26-03-2016 até 24-04-2016	94109	GUSTAVO DETTENBORN	De 08-01-2018 até 06-02-2018
83008	ELINALVA DO NASCIMENTO RAMOS	De 25-07-2016 até 13-08-2016 De 31-10-2016 até 09-11-2016	85608	GUSTAVO JACINTO RAMOS DE MENEZES	De 11-04-2016 até 10-05-2016
119513	ELINE NUNES CARNEIRO	De 01-08-2016 até 30-08-2016	1889	HAIDE SOARES MOREIRA SANTOS	De 11-07-2016 até 22-07-2016 De 09-01-2017 até 26-01-2017
83808	ELIZANGELA RODRIGUES RIBEIRO	De 04-07-2016 até 02-08-2016	23599	HAMILTON FARIAS LIMA JUNIOR	De 07-08-2017 até 05-09-2017
105110	ELOISA OLIVEIRA PACHECO	De 17-11-2016 até 16-12-2016	79407	HEBER RICARDO DA CRUZ ALMEIDA	De 17-10-2016 até 15-11-2016
74907	EMANNUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA	De 04-07-2016 até 02-08-2016	50204	HELLEN CRISTINA CORREA AIRES	De 03-10-2016 até 14-10-2016 De 17-04-2017 até 04-05-2017
1689	ENOQUE BARBOSA DE SOUSA	De 04-04-2016 até 03-05-2016	116412	HELMUTH PERLEBERG NETO	De 21-11-2016 até 20-12-2016
70507	ERIKA AUGUSTA FREITAS DE SOUZA CARVALHO	De 02-05-2016 até 16-05-2016 De 04-07-2016 até 18-07-2016	121213	HELOISA CASADO LIMA GUELPELI	De 11-07-2016 até 22-07-2016 De 29-11-2016 até 16-12-2016
106110	ESMERALDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	De 01-10-2016 até 30-10-2016	127114	HIDEKAZO GUILHERME CARVALHO OLIVEIRA SOUSA	De 09-01-2017 até 19-01-2017 De 10-07-2017 até 28-07-2017
			87508	HITALO SILVA BASTOS	De 04-07-2016 até 02-08-2016

22999	HUAN CARLOS BORGES TAVARES	De 27-06-2016 até 08-07-2016 De 17-10-2016 até 03-11-2016	113712	JUNIOR DOLGLAS AMARAL	De 01-11-2016 até 30-11-2016
127214	HUGO DANIEL SOARES DE SOUZA	De 09-12-2016 até 19-12-2016 De 16-10-2017 até 03-11-2017	113412	KAMILA LARANJEIRA SODRE	De 25-07-2016 até 08-08-2016 De 09-01-2017 até 23-01-2017
39001	HUSLANDER RHEGES GOMES NUNES	De 12-09-2016 até 11-10-2016	127715	KAMILLE RENATA DA SILVA	De 11-01-2016 até 09-02-2016
33401	IARA REGINA BRITO DE SOUSA	De 04-07-2016 até 02-08-2016	129515	KARINNE MATOS MOREIRA SANTOS	De 18-04-2016 até 17-05-2016
108210	IEDA SOLANGE SIQUEIRA RODRIGUES	De 14-11-2016 até 13-12-2016	100210	KAROLINE SETUBA SILVA COELHO	De 01-09-2016 até 30-09-2016
90108	IGOR PABLO PEREIRA SAMPAIO	De 01-08-2016 até 18-08-2016 De 31-10-2016 até 11-11-2016	113612	KATIA GONÇALVES SOARES CORRÊA ROCHA	De 25-07-2016 até 05-08-2016 De 09-01-2017 até 26-01-2017
21699	IRACEMA ALVES DE BRITO	De 15-02-2016 até 15-03-2016	102410	KATIA REGINA BRITO MONTEIRO	De 11-07-2016 até 22-07-2016 De 06-03-2017 até 23-03-2017
31393	IRADIAN PEREIRA DE OLIVEIRA MORAIS	De 26-09-2016 até 25-10-2016	29901	KEDIMA PEREIRA LIMA	De 04-07-2016 até 02-08-2016
124514	ISLEY PEREIRA DA SILVA	De 09-01-2017 até 07-02-2017	33601	KELLY CRISTINA NASCENTE WANDERLEY	De 08-07-2016 até 06-08-2016
40002	ISRAEL BARROS LIMA	De 18-07-2016 até 05-08-2016 De 09-12-2016 até 19-12-2016	60206	KELY FERNANDA LARA	De 15-02-2016 até 26-02-2016 De 12-09-2016 até 29-09-2016
37501	IVANA CRISTINA MONTEIRO TOLENTINO LABRE	De 04-07-2016 até 02-08-2016	127614	KETHLEY RODRIGUES DOS SANTOS	De 11-05-2016 até 25-05-2016 De 20-09-2016 até 04-10-2016
2920361	IVA NEIDE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	De 04-07-2016 até 02-08-2016	110011	LAECIO LINO SOARES	De 28-06-2016 até 08-07-2016 De 28-11-2016 até 16-12-2016
115812	IVANY BEZERRA SOARES COTICA	De 02-05-2017 até 31-05-2017	129115	LAERCIO FONTES DE OLIVEIRA	De 01-06-2016 até 30-06-2016
1789	JACIMAR ALVES LINO	De 11-07-2016 até 09-08-2016	86408	LARISSA NEVES PARENTE	De 01-08-2016 até 30-08-2016
102710	JADSON MARTINS BISPO	De 01-07-2016 até 30-07-2016	112012	LAUDELINA MARY LUZ COSTA	De 24-05-2016 até 10-06-2016 De 09-01-2017 até 20-01-2017
106210	JAILSON PINHEIRO DA SILVA	De 29-08-2016 até 27-09-2016	49108	LAYS FARIA RODRIGUES	De 28-03-2016 até 26-04-2016
97509	JAIR FRANCISCO DE ASEVEDO	De 18-11-2016 até 17-12-2016	119413	LEANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA	De 01-08-2016 até 30-08-2016
35201	JAIR KENNEDY FELIX MONTEIRO	De 01-08-2016 até 30-08-2016	92808	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	De 05-12-2016 até 16-12-2016 De 11-07-2017 até 28-07-2017
117812	JALES BARROS DOS SANTOS	De 09-01-2017 até 18-01-2017 De 12-06-2016 até 01-07-2017	129315	LEGNA HELENA PINEIRO MIRANDA	De 04-08-2016 até 02-09-2016
86108	JALSON PEREIRA DE SOUSA	De 25-04-2016 até 24-05-2016	27300	LEILA DENISE RODRIGUES MONTEIRO LIMA	De 11-07-2016 até 09-08-2016
101210	JANETE DE SOUZA SANTOS INTIGAR	De 22-08-2016 até 20-09-2016	1005331	LEILA MARIA LOPES DA SILVA	De 09-01-2017 até 07-02-2017
46603	JANETH MOREIRA DOS SANTOS	De 08-08-2016 até 22-08-2016 De 10-10-2016 até 24-10-2016	118813	LEILSON MASCARENHAS SANTOS	De 04-04-2016 até 03-05-2016
124414	JAN TARIK MARTINS NAZOREK	De 03-10-2016 até 01-11-2016	79607	LEONARDO FRANCISCO UMINO	De 03-07-2017 até 01-08-2017
113512	JAQUELINE DOS SANTOS SERAFIM	De 09-01-2017 até 20-01-2017 De 11-09-2017 até 28-09-2017	123914	LEONARDO NAZARENO	De 06-06-2016 até 20-06-2016 De 03-08-2016 até 17-08-2016
16875	JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA	De 18-03-2016 até 16-04-2016	82407	LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS	De 07-07-2017 até 05-08-2017
8489416	JENNIFER GOMES MARTINIANO	De 01-02-2016 até 01-03-2016	65507	LEONARDO SANTOS DA MATA	De 01-06-2016 até 30-06-2016
98810	JESUS EVANGELISTA DA SILVA	De 06-06-2016 até 20-06-2016 De 15-08-2016 até 29-08-2016	84908	LETICIA KNEWITZ	De 25-04-2016 até 06-05-2016 De 12-09-2016 até 29-09-2016
95709	JHENNYFER SILVA COSTA	De 07-04-2016 até 06-05-2016	78307	LIANA KLEBIS BOVO	De 11-09-2017 até 10-10-2017
93508	JOANA DARC SIQUEIRA DE VASCONCELOS	De 01-11-2016 até 11-11-2016 De 09-01-2017 até 27-01-2017	93608	LIDIANE GOMES CAETANO ARAGÃO	De 17-11-2016 até 16-12-2016
2689	JOAO AIRES MARTINS	De 04-07-2016 até 02-08-2016	70807	LIDIA SUMAYA CARVALHO FERREIRA TRINDADE	De 01-06-2016 até 30-06-2016
104310	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	De 03-07-2017 até 01-08-2017	79807	LILIAN CLAUDIA DE PAULA	De 29-02-2016 até 11-03-2016 De 04-07-2016 até 21-07-2016
124014	JOAO CARLOS PEREIRA	De 01-07-2016 até 30-07-2016	19398	LILIANE BEZERRA DE SOUSA	De 02-05-2016 até 31-05-2016
76907	JOAO DA SILVA MACEDO	De 01-09-2016 até 30-09-2016	102210	LILLIAN PEREIRA BARROS DEMETRIO	De 04-07-2016 até 18-07-2016 De 05-12-2016 até 19-12-2016
73407	JOAO DE MACEDO E SILVA FILHO	De 01-08-2016 até 30-08-2016	128415	LIVIA MACHADO VIANNA	De 12-09-2016 até 11-10-2016
121413	JOAO LINO CAVALCANTE NETO	De 01-11-2016 até 30-11-2016	127414	LIZ FERNANDA FROTA AMARAL MARQUES	De 01-06-2017 até 30-06-2017
74307	JOAO LUIS DA COSTA JUCÁ	De 03-07-2017 até 01-08-2017	108510	LIZIA FARIAS FERREIRA	De 16-11-2016 até 15-12-2016
114912	JOAO NETO MOURA RODRIGUES	De 15-08-2016 até 13-09-2016	65006	LUCIANA BITTAR MOURAO	De 09-01-2017 até 07-02-2017
101510	JOAO PAULO LEANDRO DE SOUZA ARAUJO	De 11-07-2016 até 25-07-2016 De 05-12-2016 até 19-12-2016	96609	LUCIANA CARLA DA HORA DUALIBE	De 08-06-2016 até 07-07-2016
94509	JOAO RICARDO DE ARAUJO SILVA	De 11-07-2016 até 22-07-2016 De 09-01-2017 até 26-01-2017	129215	LUCIANA PINHEIRO DE MORAIS RODRIGUES	De 12-09-2016 até 11-10-2016
42302	JOAQUIM DE OLIVEIRA MACIEL NETO	De 09-01-2017 até 07-02-2017	45403	LUCIANA SILVA DE LIMA OLIVEIRA	De 17-10-2016 até 31-10-2016 De 09-01-2017 até 23-01-2017
126014	JONH KENED BRAGA	De 03-10-2016 até 01-11-2016	1574701	LUCIANE GARCIA GERALDO MOITINHO	De 27-06-2016 até 26-07-2016
37301	JORAMA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES	De 03-10-2016 até 01-11-2016	109310	LUCIDALVA FERREIRA MARQUES	De 14-11-2016 até 13-12-2016
67707	JORGE PAULO PONTES DA SILVA	De 29-03-2016 até 27-04-2016	74407	LUCIELLE LIMA NEGRY XAVIER	De 05-07-2016 até 03-08-2016
5390	JOSE ARAUJO LIMA	De 08-08-2016 até 06-09-2016	79307	LUCIO EDER SANTOS BORGES	De 09-01-2017 até 18-01-2017 De 02-07-2018 até 21-07-2018
90808	JOSE CLAUDEMIR LIMA ARRUDA JUNIOR	De 21-11-2016 até 20-12-2016	61306	LUCIUS FRANCISCO JULIO	De 15-07-2016 até 13-08-2016
127815	JOSE CLAUDIO DA SILVA JUNIOR	De 01-01-2016 até 30-01-2016	86008	LUIS ADELGIDES BENEDET TEIXEIRA	De 27-06-2016 até 07-07-2016 De 09-01-2017 até 27-01-2017
128515	JOSE ELIU DE ANDRADA JURUBEBA	De 02-05-2016 até 31-05-2016	122313	LUIS EDUARDO BORGES MILHOMEM	De 21-11-2016 até 09-12-2016 De 17-04-2017 até 27-04-2017
72007	JOSE FRANCISCO RODRIGUES SANTOS	De 30-05-2016 até 16-06-2016 De 18-07-2016 até 29-07-2016	128015	LUIZA ALVES DE SOUSA	De 01-02-2016 até 15-02-2016 De 11-07-2016 até 25-07-2016
81307	JOSEILDA PEREIRA BILIO	De 19-11-2016 até 18-12-2016	75407	LUIZ CARLOS ALVES LIMA SOBRINHO	De 18-07-2016 até 01-08-2016 De 01-12-2016 até 15-12-2016
67807	JOSEMAR BATISTA DA SILVA	De 27-06-2016 até 11-07-2016 De 22-08-2016 até 05-09-2016	100010	LUIZ EDUARDO ARAUJO DE ANDRADE	De 16-05-2016 até 14-06-2016
29701	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	De 01-03-2016 até 30-03-2016	116212	LUIZ EDUARDO CARDOSO ROSA	De 15-08-2016 até 13-09-2016
79007	JOSE VILSON MENEZES DOS SANTOS	De 02-12-2016 até 16-12-2016 De 03-07-2017 até 17-07-2017	74607	LUIZ EVELINO BARBOSA	De 13-06-2016 até 27-06-2016 De 27-07-2016 até 10-08-2016
80107	JOSUE ZANGIROLAMI	De 01-11-2016 até 30-11-2016	69707	LUIZ FELIPE JARDIM GAMEIRO	De 01-07-2016 até 30-07-2016
83708	JOVENTINO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	De 01-04-2016 até 30-04-2016	109711	LUMA GOMIDES DE SOUZA	De 20-11-2018 até 19-12-2018
130015	JOZIEL DA SILVA COSTA	De 09-01-2017 até 20-01-2017 De 03-07-2017 até 20-07-2017	131241	LUNALVA SOARES DA SILVA	De 27-06-2016 até 26-07-2016
95741	JULANE MARISE GOMES DA SILVA	De 12-09-2016 até 01-10-2016 De 21-10-2016 até 30-10-2016	67907	LUSIENE MIRANDA DOS SANTOS	De 16-06-2016 até 15-07-2016
84808	JULIANA ATAB THAME GRISANI	De 01-11-2016 até 30-11-2016	8091	LUZENIR BORGES DOS ANJOS VIEIRA	De 30-03-2016 até 28-04-2016
30801	JULIANA GOMES DOS SANTOS BORGES BUCAR	De 13-02-2016 até 13-03-2016	90508	LUZIA SOUZA DE ABREU CAMPOS	De 25-07-2016 até 23-08-2016
102610	JULIANA MARIA GONCALVES LUCIO BATISTA	De 28-03-2017 até 11-04-2017 De 14-08-2017 até 28-08-2017	120713	MANOEL MOURA DA SILVA	De 08-08-2016 até 19-08-2016 De 09-01-2017 até 26-01-2017
94709	JULIANA SILVA MARINHO GUIMARAES	De 16-11-2016 até 15-12-2016	2289	MANOEL SILVINO GOMES NETO	De 04-07-2016 até 02-08-2016
82607	JULIANO ANTUNES DE MELLO	De 03-07-2017 até 01-08-2017	31501	MANUELA NUNES FERREIRA CAMARA	De 23-02-2016 até 23-03-2016
103710	JULIANO CORREA DA SILVA	De 12-08-2016 até 26-08-2016 De 28-03-2017 até 11-04-2017			

15794	MARA NELI LEAL DA MOTA PRADO	De 13-02-2017 até 24-02-2017 De 11-09-2017 até 28-09-2017	20599	MONICA CRISTINA DO CARMO FARIAS	De 04-04-2016 até 03-05-2016
125414	MARCELA DA SILVA FARIAS	De 30-07-2016 até 28-08-2016	23299	MONICA PEREIRA BRITO	De 01-05-2016 até 20-05-2016 De 11-07-2016 até 20-07-2016
81707	MARCELLA GUEDES DA SILVA MARTINS	De 09-01-2017 até 20-01-2017 De 12-06-2017 até 29-06-2017	94909	MYCHELLA ELENA ANDRADE DE SOUZA	De 11-04-2016 até 10-05-2016
104910	MARCELLO GASQUES BERNARDELI	De 12-09-2016 até 21-09-2016 De 16-11-2016 até 05-12-2016	123714	NALU RIBEIRO BEZERRA GUARDA	De 04-07-2016 até 02-08-2016
5190	MARCELO AZEVEDO DANTAS	De 04-07-2016 até 15-07-2016 De 01-12-2016 até 18-12-2016	36801	NARA CRISTINA MONTEIRO GOMES	De 01-11-2016 até 30-11-2016
113912	MARCIA APARECIDA ARRUDA DE MENEZES	De 02-05-2017 até 12-05-2017 De 08-01-2018 até 26-01-2018	8767611	NATALIA AZEVEDO BARBOSA	De 15-03-2016 até 24-03-2016 De 11-07-2016 até 30-07-2016
30401	MARCIA REGINA DIAS	De 04-07-2016 até 02-08-2016	96509	NATALIA FERNANDES MACHADO NASCIMENTO	De 01-06-2016 até 30-06-2016
96309	MARCILIO ROBERTO MOTA BRASILEIRO	De 13-09-2016 até 24-09-2016 De 09-01-2017 até 26-01-2017	128115	NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS	De 28-03-2016 até 11-04-2016 De 12-09-2016 até 26-09-2016
92908	MARCIO ALVES DE FIGUEIREDO	De 09-01-2017 até 20-01-2017 De 03-07-2017 até 20-07-2017	128715	NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA	De 04-07-2016 até 18-07-2016 De 05-12-2016 até 19-12-2016
99210	MARCIO AUGUSTO DA SILVA	De 01-09-2016 até 30-09-2016	83908	NEILA SOARES CARVALHO SILVA ROCHA	De 04-07-2016 até 02-08-2016
16595	MARCO ANTONIO RODRIGUES BENEVIDES	De 04-07-2016 até 02-08-2016	18597	NELY DA SILVA ABREU	De 15-02-2016 até 29-02-2016 De 12-09-2016 até 26-09-2016
92708	MARCO ANTONIO TOLENTINO LIMA	De 21-11-2016 até 20-12-2016	8363528	NEURACIR SOARES DOS SANTOS	De 04-07-2016 até 23-07-2016 De 09-01-2017 até 18-01-2017
111111	MARCO AURELIO ARAUJO DE ANDRADE	De 09-01-2017 até 07-02-2017	19798	NILZA DAS GRACAS SILVA	De 25-04-2016 até 24-05-2016
105910	MARCOS ALMEIDA BRANDAO	De 29-08-2016 até 07-09-2016 De 09-01-2017 até 28-01-2017	68207	NORMANDO ALVES SANTOS	De 28-03-2016 até 26-04-2016
81007	MARCOS ANTONIO OSTER	De 03-07-2017 até 01-08-2017	107210	OCTAVIO MUNDIM DOS SANTOS	De 09-01-2017 até 20-01-2017 De 11-09-2017 até 28-09-2017
27000	MARCOS CESAR DOS SANTOS FARIAS	De 04-07-2016 até 02-08-2016	1322301	PATRICIA ALMEIDA MARQUES	De 09-01-2017 até 07-02-2017
73707	MARCOS CONCEICAO DA SILVA	De 01-03-2017 até 30-03-2017	96109	PATRICIA DE OLIVEIRA CABRAL	De 01-07-2016 até 30-07-2016
82107	MARCOS GOMES SANTANA	De 01-03-2017 até 30-03-2017	110811	PATRICIA DE SOUZA LEAO LACERDA	De 09-01-2017 até 23-01-2017 De 16-08-2017 até 30-08-2017
76507	MARCOS PAULO DE SOUSA SILVA	De 01-11-2016 até 30-11-2016	110111	PATRICIA GRIMM BANDEIRA	De 01-09-2016 até 30-09-2016
20799	MARCO TULLIO TAVARES	De 01-12-2016 até 30-12-2016	109911	PATRICIA LACERDA SOARES	De 01-08-2016 até 15-08-2016 De 07-11-2016 até 21-11-2016
69807	MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA	De 09-01-2017 até 07-02-2017	78807	PAULA CRISTINA DE MOURA SILVA	De 13-10-2016 até 01-11-2016 De 09-01-2017 até 18-01-2017
99910	MARIA ANDREA DOS SANTOS	De 04-07-2016 até 15-07-2016 De 12-09-2016 até 29-09-2016	83508	PAULO EVANGELISTA SILVA	De 13-06-2016 até 12-07-2016
92608	MARIA CELIA DE QUEIROZ E SILVA	De 23-01-2017 até 09-02-2017 De 03-07-2017 até 14-07-2017	126114	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	De 05-12-2016 até 19-12-2016 De 03-07-2017 até 17-07-2017
4890	MARIA CELIA MARTINS OLIVEIRA CARLOS	De 18-03-2016 até 16-04-2016	73107	PAULO SANTOS PEREIRA	De 09-05-2016 até 07-06-2016
87808	MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS	De 05-09-2016 até 04-10-2016	18073	PEDRO AMILTO AGUIAR CRUZ	De 01-04-2016 até 30-04-2016
59705	MARIA DAS NEVES MENEZES DE SOUZA	De 17-10-2016 até 15-11-2016	92208	PEDRO AUGUSTO FERREIRA VIANA	De 07-10-2016 até 05-11-2016
90001895	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACEDO	De 04-07-2016 até 02-08-2016	95509	PEDRO DESCARDECI JUNIOR	De 07-11-2016 até 06-12-2016
1989	MARIA GERALDINA PINTO DE CERQUEIRA VIEIRA	De 01-08-2016 até 15-08-2016 De 09-01-2017 até 23-01-2017	87608	PEDRO JAINER PASSOS CLARINDO DA SILVA	De 04-07-2016 até 02-08-2016
2089	MARIA HELENA BISPO VARANDA	De 11-07-2016 até 29-07-2016 De 12-09-2016 até 22-09-2016	44103	POLLYANNA FERREIRA E SILVA	De 02-05-2016 até 31-05-2016
81207	MARIA HELENA LIMA PEREIRA NEVES	De 08-11-2016 até 07-12-2016	55404	POLYANA PEREIRA DE ABREU NOLETO	De 25-10-2016 até 23-11-2016
110511	MARIA HELENA ROCHA SIQUEIRA	De 05-12-2016 até 19-12-2016 De 03-07-2017 até 17-07-2017	89308	POLYANA SALES DA SILVA	De 08-08-2016 até 06-09-2016
91008	MARIA ISABEL MIRANDA	De 12-09-2016 até 11-10-2016	74207	PRISCILA ROCHA DE ARAUJO JUCA	De 25-07-2016 até 12-08-2016 De 01-11-2016 até 11-11-2016
89108	MARIA IVA BEZERRA EVANGELISTA RAPOSO	De 04-07-2016 até 22-07-2016 De 14-02-2017 até 24-02-2017	31301	PROTAZIO NERY FIGUEIREDO	De 04-07-2016 até 22-07-2016 De 09-01-2017 até 19-01-2017
124314	MARIA JOANA APOLINÁRIO	De 04-07-2016 até 02-08-2016	89408	RAILTON HILARIO CARREIRO	De 18-07-2016 até 16-08-2016
120413	MARIA LEDA DE ALMEIDA ANDRADE	De 27-06-2016 até 08-07-2016 De 17-04-2017 até 04-05-2017	110411	RAIMUNDA BEZERRA AMORIM	De 04-07-2016 até 02-08-2016
68007	MARIA ZILMA ARAUJO PICCININ	De 01-06-2016 até 30-06-2016	92308	RAIMUNDA BORGES DA CRUZ	De 17-10-2016 até 27-10-2016 De 12-09-2017 até 30-09-2017
13893	MARIJARA FONSECA AYRES	De 01-02-2016 até 01-03-2016	18497	RAIMUNDA DOS REIS ALVES DE SOUZA	De 11-07-2016 até 09-08-2016
122413	MARINA ARMONDES MILHOMEM	De 11-01-2017 até 09-02-2017	33801	RAIMUNDO FERREIRA QUEIROZ	De 04-07-2016 até 02-08-2016
112412	MARINA AZEVEDO MACHADO MESQUITA	De 08-09-2016 até 22-09-2016 De 09-01-2017 até 23-01-2017	116012	RAIMUNDO LINHARES DE ARAUJO NETO	De 01-08-2016 até 30-08-2016
86708	MARINA BARBOSA PEREIRA	De 04-07-2016 até 02-08-2016	2489	RAIMUNDO NONATO CARDOSO	De 04-07-2016 até 02-08-2016
112112	MARINA LIMA FALCAO	De 13-06-2016 até 24-06-2016 De 09-01-2017 até 26-01-2017	73007	RAIMUNDO NONATO MACHADO DE SOUSA	De 04-07-2016 até 02-08-2016
19198	MARINELZA BARBOSA MACEDO	De 04-07-2016 até 02-08-2016	129815	RAIMUNDO SOARES VIANA NETO	De 20-11-2016 até 19-12-2016
91308	MARIO CAVALCANTI MELO	De 09-01-2017 até 18-01-2017 De 10-07-2017 até 29-07-2017	1851	RANDOLFO SOARES CORREA	De 20-10-2016 até 18-11-2016
10491	MARIO GOMES ARAUJO JUNIOR	De 09-01-2017 até 07-02-2017	76007	RAPHAELA SOUSA PAIVA MARTINS	De 01-08-2016 até 30-08-2016
8491	MARISNETE NAVES BATISTA	De 14-06-2016 até 28-06-2016 De 05-12-2016 até 19-12-2016	8641617	RAQUEL DA COSTA PIRES SARAIVA	De 04-07-2016 até 18-07-2016 De 01-12-2016 até 15-12-2016
119113	MARLEIDE PEREIRA BISPO OLIVEIRA DE LIMA	De 30-05-2016 até 17-06-2016 De 09-01-2017 até 19-01-2017	127314	RAYANE NUNES CARVALHO	De 03-07-2017 até 21-07-2017 De 22-07-2017 até 01-08-2017
101610	MARLENE DE MENEZES	De 04-07-2016 até 15-07-2016 De 09-01-2017 até 26-01-2017	126414	RAYANNY KELLY DA SILVA SANTANA	De 05-12-2016 até 16-12-2016 De 01-08-2017 até 18-08-2017
8291	MARLI TERESINHA DOS SANTOS	De 04-07-2016 até 23-07-2016 De 12-12-2016 até 21-12-2016	91108	RAYSON ROMULO COSTA E SILVA	De 16-11-2017 até 15-12-2017
89708	MARLON VERGILIO DE SOUZA	De 03-04-2017 até 20-04-2017 De 16-10-2017 até 27-10-2017	112212	RENAN SANTOS DA MOTA	De 18-07-2016 até 01-08-2016 De 17-10-2016 até 31-10-2016
2189	MARONILDA OLIVEIRA ALVARENGA	De 15-02-2016 até 15-03-2016	97709	RENATA DE OLIVEIRA PINTO DESCARDECI	De 07-11-2016 até 06-12-2016
8691	MEIRE DE OLIVEIRA	De 18-03-2016 até 16-04-2016	107910	RENATO ALVES DO COUTO	De 16-11-2016 até 15-12-2016
96009	MERCIA HELENA MARINHO DE MELO	De 05-12-2016 até 16-12-2016 De 09-01-2017 até 26-01-2017	73207	RENATO CABRAL LEMOS	De 08-05-2016 até 06-06-2016
18898	MESSIAS JOSE GOULART	De 05-09-2016 até 04-10-2016	91408	RENATO KENJI ARAKAKI	De 05-12-2016 até 16-12-2016 De 14-08-2017 até 31-08-2017
86908	MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES	De 23-05-2016 até 03-06-2016 De 21-11-2016 até 08-12-2016	90708	RENY LIMEIRA XAVIER GUEDES	De 09-01-2017 até 18-01-2017 De 14-07-2017 até 02-08-2017
80307	MICHEL ARAUJO LEAO MORAES	De 09-01-2017 até 07-02-2017	93408	REYLANE BATALHA SILVA	De 06-03-2017 até 17-03-2017 De 07-08-2017 até 24-08-2017
86808	MILLENA FREIRE CAVALCANTE	De 01-08-2016 até 30-08-2016	119813	RICARDO AZEVEDO ROCHA	De 11-07-2016 até 09-08-2016
111011	MIRIAN PEREIRA DA SILVA BARBOSA	De 17-10-2016 até 31-10-2016 De 20-03-2017 até 03-04-2017	68507	ROBERTA BARBOSA DA SILVA GIACOMINI	De 18-07-2016 até 27-07-2016 De 03-10-2016 até 22-10-2016
			93008	ROBERTA MARTINS SOARES MACIEL ISMAEL	De 04-01-2017 até 02-02-2017
			92508	ROBERTO MAROCCO JUNIOR	De 09-01-2017 até 27-01-2017 De 09-10-2017 até 19-10-2017

122913	ROBSON PEREIRA REIS	De 08-08-2017 até 06-09-2017
126214	RODOLFO LARA GADOTTI	De 07-09-2016 até 06-10-2016
94008	RODRIGO PINHEIRO MATIAS	De 17-07-2017 até 04-08-2017 De 06-07-2020 até 16-07-2020
35701	ROGERIA LIMA SANTOS DE LEMOS	De 18-07-2016 até 01-08-2016 De 09-01-2017 até 23-01-2017
70007	RONALDO LEWIS UNGARETTI MITT	De 01-12-2016 até 30-12-2016
57005	RONALDO LUIZ RODRIGUES COELHO	De 10-03-2016 até 08-04-2016
108010	RONAN FERREIRA MARINHO	De 03-07-2017 até 01-08-2017
119913	ROSANGELA CASTRO PEREIRA	De 01-06-2016 até 30-06-2016
93308	ROSE FLAVIA RAMALHO DOS SANTOS TEIXEIRA	De 17-04-2017 até 04-05-2017 De 17-07-2017 até 28-07-2017
121313	ROSIANE LIMA DE SOUSA	De 17-10-2016 até 31-10-2016 De 09-01-2017 até 23-01-2017
120213	ROSIMAR ALVES DE BRITO	De 11-05-2016 até 25-05-2016 De 17-10-2016 até 31-10-2016
126314	ROSSANE MONTEIRO SILVA	De 03-04-2017 até 17-04-2017 De 01-08-2017 até 15-08-2017
118012	ROSTANA DE OLIVEIRA CAMPOS	De 03-11-2016 até 14-11-2016 De 02-05-2017 até 19-05-2017
9891	RUTH VIRGINIO VELOSO	De 04-07-2016 até 02-08-2016
117212	SACHA GOMES MENDONÇA NOLETO	De 12-09-2016 até 26-09-2016 De 02-02-2017 até 16-02-2017
30001	SALDANHA DIAS VALADARES NETO	De 04-07-2016 até 02-08-2016
99610	SAMANTHA BECA	De 25-04-2016 até 09-05-2016 De 09-01-2017 até 23-01-2017
129015	SAMUEL VIVEIROS GOMES	De 01-06-2016 até 30-06-2016
71007	SARAH CUNHA PORTO PINHEIRO RIZO	De 30-05-2016 até 10-06-2016 De 06-10-2016 até 23-10-2016
114012	SAVANNA OLIVEIRA MACHADO	De 03-10-2016 até 20-10-2016 De 08-05-2017 até 19-05-2017
71607	SELMA MOREIRA DE SOUZA	De 25-07-2016 até 05-08-2016 De 09-01-2017 até 26-01-2017
30301	SERGIO DE OLIVEIRA SANTOS	De 04-07-2016 até 15-07-2016 De 09-01-2017 até 26-01-2017
80407	SERGIO RODRIGUES MARTINS	De 03-07-2017 até 01-08-2017
115312	SERGIO SILVA JUNIOR	De 16-11-2016 até 15-12-2016
65907	SHEILA CRISTINA LUIZ DOS SANTOS	De 09-03-2016 até 26-03-2016 De 04-07-2016 até 15-07-2016
68607	SHELLY BORGES DE SOUZA	De 06-12-2016 até 16-12-2016 De 11-09-2017 até 29-09-2017
126514	SHIRLENE KERINE COSTA	De 09-01-2017 até 23-01-2017 De 23-08-2017 até 06-09-2017
4058	SHIRLEY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	De 04-04-2016 até 18-04-2016 De 08-08-2016 até 22-08-2016
124114	SILAS FERRACIOLLI CORRÉA	De 12-09-2016 até 11-10-2016
125814	SILMARA LUSTOSA RIBEIRO	De 08-08-2016 até 06-09-2016
80707	SILVERIO DIAS ARAUJO	De 09-01-2017 até 07-02-2017
75707	SILVIA BORGES DE SOUSA QUINAN	De 25-07-2016 até 23-08-2016
87708	SILVIA MARIA ALBUQUERQUE SOARES	De 23-05-2016 até 01-06-2016 De 09-01-2017 até 28-01-2017
79207	SILVIA MILHOMENS GLORIA	De 17-10-2016 até 31-10-2016 De 09-01-2017 até 23-01-2017
21599	SIMONE LEANDRO NOGUEIRA SILVA	De 11-07-2016 até 25-07-2016 De 09-01-2017 até 23-01-2017
101810	SIMONE LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE	De 29-06-2016 até 28-07-2016
120913	SONIA MARCIA GONCALVES	De 13-06-2016 até 12-07-2016
105210	SONIA MARIA DA SILVA LEDO	De 09-01-2017 até 23-01-2017 De 17-07-2017 até 31-07-2017
75107	SOSTENIS FEITOSA DE CARVALHO	De 12-09-2016 até 11-10-2016
81907	STEFANIA VALADARES TEIXEIRA CORREIA	De 02-05-2017 até 19-05-2017 De 11-09-2017 até 22-09-2017
12292	SUELENE MACIEL DA COSTA	De 18-07-2016 até 06-08-2016 De 09-01-2017 até 18-01-2017
119713	SUIANA CHAGAS BARRETO	De 01-06-2016 até 30-06-2016
89208	TALLES DANILO TAVARES OLIVEIRA	De 09-01-2017 até 20-01-2017 De 11-09-2017 até 28-09-2017
121013	TAMISA DE BRITO BEZERRA	De 08-08-2016 até 25-08-2016 De 05-12-2016 até 16-12-2016
112359001	TANIA DE FATIMA ROCHA VASCONCELOS	De 02-05-2016 até 19-05-2016 De 08-08-2016 até 19-08-2016
89808	TEREZINHA DAS GRACAS FREITAS	De 28-07-2016 até 26-08-2016
68707	THAYANE DOS REIS SILVA LEAL	De 02-05-2016 até 31-05-2016
85708	THIAGO DO PRADO SILVERIO	De 11-07-2016 até 22-07-2016 De 09-01-2017 até 26-01-2017
61006	THIAGO PINEIRO MIRANDA	De 21-03-2016 até 19-04-2016
101710	TIAGO SOARES PETEK	De 01-08-2016 até 30-08-2016

98410	TONY KAMILLO BORGES REIS	De 15-08-2016 até 26-08-2016 De 16-11-2016 até 03-12-2016
75207	UILITON DA SILVA BORGES	De 18-07-2016 até 29-07-2016 De 09-01-2017 até 26-01-2017
122513	VAILSON VALENTIM DA SILVA	De 17-11-2016 até 16-12-2016
6989898	VALDINA BORGES CARVALHO MACIEL	De 03-07-2017 até 01-08-2017
106610	VALERIA LUCIA NEVES DA SILVA MORAES	De 12-09-2016 até 30-09-2016 De 28-03-2017 até 07-04-2017
122213	VALERIA LUSTOSA DOURADO	De 09-01-2017 até 07-02-2017
117512	VALERIA RODRIGUES BANDEIRA	De 14-09-2016 até 13-10-2016
38601	VALERIA SANTOS DA MATA	De 08-08-2016 até 06-09-2016
87008	VALERIA SOARES SAMPAIO	De 01-07-2016 até 30-07-2016
413018495	VALERIA XAVIER MENDES	De 22-08-2016 até 06-09-2016 De 06-12-2016 até 19-12-2016
31399	VANDA FERREIRA CAVALCANTE	De 18-07-2016 até 16-08-2016
118212	VANUCE MOREIRA BORGES	De 09-01-2017 até 27-01-2017 De 03-07-2017 até 13-07-2017
68907	VICENTE OLIVEIRA DE ARAUJO JUNIOR	De 02-05-2016 até 31-05-2016
119613	VILANY PRAZERES DA SILVA CASTANO	De 03-07-2017 até 01-08-2017
69007	VITOR ASSIS DE REZENDE	De 24-11-2016 até 23-12-2016
125514	VIVIANE DE ANDRADE FRANCO GUEDES	De 12-09-2016 até 23-09-2016 De 09-01-2017 até 26-01-2017
69107	WAGNER DE ALMEIDA TAVARES	De 01-10-2016 até 30-10-2016
96209	WALKER IURY SOUSA DA SILVA	De 01-06-2016 até 30-06-2016
23399	WANNESSE BRASIL GOMES SANTANA	De 04-07-2016 até 21-07-2016 De 09-01-2017 até 20-01-2017
112512	WELLINGTON GOMES MIRANDA	De 01-08-2016 até 30-08-2016
116312	WELLINGTON GOMES RIBEIRO	De 02-12-2016 até 16-12-2016 De 06-03-2017 até 20-03-2017
117012	WELLITON BOMFIM DE SOUSA CORTEZ	De 09-09-2016 até 08-10-2016
1973	WESLEY MAULER COSTA CASTRO	De 11-07-2016 até 29-07-2016 De 06-12-2016 até 16-12-2016
69207	WILLIAM LEMES GOMES	De 28-03-2016 até 08-04-2016 De 04-07-2016 até 21-07-2016
117412	WILMARIA FERNANDES LEAL	De 12-09-2016 até 23-09-2016 De 05-06-2017 até 22-06-2017
104610	ZENAIDE AIRES DOS SANTOS	De 16-11-2016 até 15-12-2016

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, 20/11/2015

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 151/2015

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97, da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à Assessoria de Comunicação, conforme solicitação expressa no requerimento sob protocolo nº 07010114368201579, datado em 13 de novembro de 2015, subscrito pela Sra. Alayla Milhomem Costa Ramos, Chefe da Assessoria de Comunicação, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Jales Barros dos Santos, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas anteriormente de 09/11/2015 a 17/11/2015, assegurando o direito de usufruto dos 09 (nove) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 13 de novembro de 2015.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA-TO, torna público o resultado do Pregão Presencial 013/2015, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, E LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK, sendo a empresa vencedora: Artcon Locação de Máquinas e Serviços em Estruturas Metálicas - Eireli - EPP, CNPJ 18.416.926/0001-28, itens 01 ao 06 valor global de R\$ 550.500,00 (quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS DO TOCANTINS torna público o resultado dos certames abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - FMS nº 27/2015, cujo objeto é contratação de mão de obra especializada visando reparação no prédio do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). Firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a pessoa física: CARLOS MIRANDA DE FARIAS, inscrita no CPF sob o nº 34.425.638-36, conforme contrato de nº 11/2015, no valor de R\$ 3.998,22 (Três mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial - SRP/FMS nº 32/2015, cujo objeto é aquisição de material odontológico para atender às necessidades do CEO (Centro de Especialidade Odontológica) e ESB (Equipe de Saúde Bucal) inserida no Programa da Saúde da Família (PSF) neste Município. Firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins e a Empresa: Portal Distribuidora LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 15.127.478/0001-54, conforme ATA DE REGISTRO de Preços nº 28/2015, no valor de R\$ 1.150.556,55 (um milhão cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com vigência de 12(doze) meses.

Colinas do Tocantins-TO, 19 de novembro de 2015.

Marcos Augusto Jusselino Tavares
Secretário Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COMBINADO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Declara o resultado do julgamento das contas dos exercícios de 2005, 2006, 2007 e 2008, referente ao mandato do ex-prefeito Carlos Pinto da Silva, e específica.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Combinado Estado do Tocantins e Presidente da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta no art.190, §10, inciso V do Regimento interno.

RESOLVER:

Art. 1º Proclamar o resultado do julgamento das contas da gestão 2005, 2006, 2007 e 2008 referente ao Mandato do ex-Prefeito Carlos Pinto da Silva.

Art. 2º O julgamento teve o seguinte resultado: Gestão 2005: 04 (quatro) votos pela aprovação das contas e 05 (cinco) votos pela reprovação das contas. Gestão 2006: 04 (quatro) votos pela aprovação das contas e 05 (cinco) votos pela reprovação das contas Gestão 2007: 04 (quatro) votos pela aprovação das contas e 05 (cinco) votos pela reprovação das contas. Gestão 2008: 04 (quatro) votos pela aprovação das contas e 05 (cinco) votos pela reprovação das contas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDÊNCIA E MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMBINADO - TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

ANTONIO FRANCISCO DA FONSECA
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIONE MENDES DA SILVA
1º SECRETÁRIO

RICARDO DE LIMA BRITO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS**EXTRATO DOS EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Goiatins-TO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizara as licitações na Modalidade de Tomada de Preço nos seguintes Objetos:

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015: Contratação de Prestação de serviço na locação de um veículo tipo passeio, destinado a atender as necessidades deste Poder Legislativo Municipal de Goiatins - TO, em virtude da demanda existente, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 11 de Dezembro de 2015 as 09h00min,

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015: Contratação de Prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade Pública Integrada (CPI) e sistema de Departamento de Pessoal, destinado a atender as necessidades deste Poder Legislativo Municipal de Goiatins - To, em virtude da demanda existente, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 14 de Dezembro de 2015 as 08h30min,

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015: contratação de serviços técnicos especializados na área de assessoria contábil, assessoria Jurídica e assessoria administrativa, destinado a atender às necessidades deste Poder Legislativo Municipal de Goiatins - To, em virtude da demanda existente, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 14 de Dezembro de 2015 às 11h00min,

Os editais poderão ser lidos e obtidos com seus anexos bem como serão prestadas as informações necessárias somente na sala da CPL/CMG, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, situada no prédio Câmara Municipal de Goiatins - TO.

Goiatins - TO, aos 23 dias do mês de Novembro de 2015.

JOSÉ AMÉRICO AQUINO DE SOUSA
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 -
REPUBLICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, a REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial nº 006/2015, com abertura das propostas previsto para o dia 08 de dezembro de 2015, às 09:00 horas (Horário Local), objetivando a aquisição de 01(um) veículo automotor zero quilômetro do tipo Pick-Up para a Câmara Municipal de Lajeado - TO. Informações nos telefones: (63)3519-1105/3519-1243.

Lajeado - TO, 23 de novembro de 2015.

RAPHAEL VIEIRA DE SANTANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

DECRETO Nº 099/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02, e subsidiariamente à Lei 8.666/93, torna-se publico para conhecimento dos interessados, que Decreta Dispensa de Licitação para contratação da Empresa KEDMA TAVARES DOS REIS-ME, inscrita no CNPJ Nº 23.557.474/0001-34, pelo valor de R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Natividade-TO. 29 de Outubro de 2015.

Angela Cristina Benedito Borges
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº 039/2015, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 09 de Dezembro de 2015, às 08:30 horas, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial nº 21/2015 - SRP", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição Futura e Parcelada de Combustíveis e Derivados de Petróleo para atender o gabinete do Prefeito, demais Secretarias, os Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2015 - SRP

TIPO: Menor preço por Item

FORMA E REGIME DE EXECUCAO: Regime de Registro de Preço - Execução Indireta

Abertura: 09 de Dezembro de 2015 as 08:30 (oito horas e Trinta Minutos)

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, e-mail: cpl_pmno2016@hotmail.com ou ainda pelo site: www.novaolinda.to.gov.br de Segunda as Sextas feiras no Horário de 08:00 (oito horas as 12:00 (Meio dia):

Nova Olinda, TO 23 de Novembro de 2015

MARCIENE INES MARTINS
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº 039/2015, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 09 de Dezembro de 2015, às 10:30 horas, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial nº 22/2015 - SRP", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação Futura e Parcelada de Serviços Mecânicos para Manutenção Preventiva e Corretiva, das Frotas dos Veículos, Maquinas e Equipamentos Agrícolas do Município, da Frota de Veículos do Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social do Município de Nova Olinda - TO

Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2015 - SRP

TIPO: menor preço por Item

FORMA E REGIME DE EXECUCAO: Regime de Registro de Preço - Execução Indireta

Abertura: 09 de Dezembro de 2015 as 10:30 (Dez horas e Trinta Minutos)

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, e-mail: cpl_pmno2016@hotmail.com ou ainda pelo site: www.novaolinda.to.gov.br de Segunda as Sextas feiras no Horário de 08:00 (oito horas as 12:00 (Meio dia):

Nova Olinda, TO 23 de Novembro de 2015

MARCIENE INES MARTINS
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº 039/2015, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 10 de Dezembro de 2015, às 14:00 horas, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial nº 23/2015 - SRP", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de Empresa, para serviços futuros e parcelados de Manutenção preventiva, corretiva, recarga de Gás, instalações de Ar-condicionado, aquisições e manutenção futuras e parceladas de ventiladores, para atender o Município o Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social de Nova Olinda, pelo período 12 meses de Janeiro a Dezembro de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2015 - SRP

TIPO: menor preço por Item

FORMA E REGIME DE EXECUCAO: Regime de Registro de Preço - Execução Indireta

Abertura: 10 de Dezembro de 2015 as 14:00 (Quatorze horas)

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, e-mail: cpl_pmno2016@hotmail.com ou ainda pelo site: www.novaolinda.to.gov.br de Segunda as Sextas feiras no Horário de 08:00 (oito horas as 12:00 (Meio dia).

Nova Olinda, TO 23 de Novembro de 2015

MARCIENE INES MARTINS
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº 039/2015, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 10 de Dezembro de 2015, às 16:00 horas, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial nº 24/2015 - SRP", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação Futura e Parcelada de Prestação de Serviços elétricos veicular para manutenção preventiva e corretiva; Lavagem de Veículos e Serviços de Borracharia, para atender a Frota de Veículos, Maquinas e Equipamentos Agrícolas do Município, Frota de Veículos do Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social de Nova Olinda - TO, pelo período de 12 meses de Janeiro a Dezembro de 2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2015 - SRP

TIPO: menor preço por Item

FORMA E REGIME DE EXECUCAO: Regime de Registro de Preço - Execução Indireta

Abertura: 10 de Dezembro de 2015 as 16:00 (dezesseis horas)

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, e-mail: cpl_pmno2016@hotmail.com ou ainda pelo site: www.novaolinda.to.gov.br de Segunda as Sextas feiras no Horário de 08:00 (oito horas as 12:00 (Meio dia):

Nova Olinda, TO 23 de Novembro de 2015

MARCIENE INES MARTINS
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº 039/2015, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 10 de Dezembro de 2015, às 09:00 horas, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial nº 25/2015 - SRP", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de Pneus Novos, camaras e protetor de pneus, para atender a Frotas dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas do Município, da Frota de Veículos do Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social do Município de Nova Olinda - TO
Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2015 - SRP
TIPO: menor preço por Item
FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Regime de Registro de Preço - Execução Indireta
Abertura: 10 de Dezembro de 2015 às 09:00 (Nove horas)

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias uteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de *Pendrive* ou Cd, para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, e-mail: cpl_pmno2016@hotmail.com ou ainda pelo site: www.novaolinda.to.gov.br de Segunda às Sextas feiras no Horário de 08:00 às 12:00 (Meio dia):

Nova Olinda-TO, 23 de Novembro de 2015

MARCIENE INES MARTINS
Pregoeira Oficial

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Olinda - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2015, às 11h30min (Horário de Brasília) a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 009/2015, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços contábeis para atender o município o Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social de Nova Olinda pelo período de 12 (doze) meses. Informações no tel:(63) 3452-1408. Nova Olinda - TO, 23 de novembro de 2015.

Cicero Henrique Guedes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2015

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, conforme descrição do Termo de referência, parte integrante do Edital, que poderão ser retirados através de cd r ou *pen drive* no endereço abaixo mencionado. A abertura das propostas está prevista para às 08:00 horas do dia 07 de dezembro de 2015, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Abílio Wolney, s/n, centro, Novo Jardim - TO, informações através do fone: (63) 3696-1177 de 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira.

Novo Jardim - TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

JOSÉ ANGELO DOS REIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura municipal de Pequizeiro - TO, CNPJ 25.086.604/0001-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para abertura e recuperação de estrada vicinal no assentamento denominado Província, zona rural de Pequizeiro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. CLAUDEONICE LEONI DE AGUIAR, CPF: 756.440.459-00 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Previa, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, nas Fazendas Santo Expedito e Faz. Paraná - Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA.007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL (ART. 213, II, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
(PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO)**

O Registrador de Imóveis de Goiás-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ELISEO ARALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, industrial, portador da CIRG nº 551812-SSP-PR e CPF nº 081.044.099-72, residente e domiciliado à Rua Comendador Miro, nº 711, Ponta Grossa - PR, requereu (via procurador) a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº R-4-M-790 (Fazenda Santo Antônio, Lote 62), desta Serventia de Registro de Imóveis de Goiás-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA nº R-5-M-769, lote 59, Fazenda Santo Antônio que lhe é confrontante, fica o proprietário do aludido imóvel, o Senhor ROMIL IAKOV KALUGIN, brasileiro, solteiro, menor relativamente capaz, nascido em 15/05/1.984, filho de Iakov Kalugin e Anastácia Kalugin, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 4.509.651-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 728.440.001-34, residente e domiciliado na estrada Municipal, Km 30 à esquerda, Fazenda São Simão, Campos Lindos - TO, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificando. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º, do artigo 213, da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Goiatins - TO, 19 de Novembro de 2015.

GENELICE PEREIRA LIMA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Maria Vânia Alkimin - ME, CNPJ: 02.290.400/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da licença de operação (LO) para a atividade de Laticínio, com endereço à Chácara das Mangueiras, nº 138, zona urbana, Combinado-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. OSCAR VALIM, CPF: 006.539.149-70 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na Fazenda Nossa Senhora de Fátima - Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa CP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 18.627.770/0001-24, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação - LO para o microparcelamento de solo urbano denominado RESIDENCIAL BEIRA RIO, localizado no Distrito de Luzimangues, perímetro urbano do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme alínea "k", do inciso I, do art. 31, e determinação do inciso II do art. 24, do estatuto social da entidade, convoca todos os filiados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na rua atrás da sede administrativa do SISEPE-TO, Quadra 103 Sul, ACSO 01, Conjunto 04, Rua- SO-05, Lote 13, Centro, Palmas - TO, no dia 12 de dezembro de 2015, às 9:30 horas, em 1ª convocação. Caso não haja *quorum*, haverá a 2ª convocação às 10:00 horas, com o número de sindicalizados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Apreciação e Deliberação sobre o Plano de Atividades e Previsão Orçamentária do Sindicato para o exercício 2016; 2) Apreciação de Assuntos Gerais.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2015.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE

**EXTRATO DO TERMO DE ENTREGA DE BENS
PATRIMONIAIS DOADOS À ASSOCIAÇÃO DOS FALCÊMICOS DO
ESTADO DO TOCANTINS - AFETO**

Pelo presente o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS - CRO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 25.062.472/0001-08, representado por seu Presidente Juliano do Vale, portador do CPF nº 451.715.301-06, DECLARA, conforme contido nos autos PAD n. 129/2015, que promoveu a doação de bens patrimoniais inservíveis às finalidades da Autarquia e discriminados a seguir, à Associação dos Falcêmicos do Estado do Tocantins - AFETO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.820.879/0001-60, com sede na Quadra 307 Norte, Alameda 29, Lote 74, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.015-012, representada por seu Presidente Renato Rodrigues, portador do CPF nº 311.138.341-53 e da C.I nº 394.183 2º Via, SSP-TO. Os bens doados são os tombados pelos patrimônios nº 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 023, 031, 029, 040, 042, 050, 058, 059, 062, 070, 071, 073, 074, 077, 078, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 098, 101, 125, 141, 144, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 158, 161, 162, 166, 168, 173, 174, 176, 178, 181, 182, 184, 186, 193, 194, 196 e 198. Palmas - TO, 03 de novembro de 2015.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA a classe comerciária em geral de Porto Nacional, para uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 30 (trinta) de novembro de 2015, às 18:00 horas em primeira convocação e, caso não haja *quorum*, às 19:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, em sua sede administrativa situada na Rua Dom Alano, Nº 2456, Centro, em Porto Nacional -TO, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

- Previsão Orçamentária de Janeiro a Dezembro de 2016;
- Outros Assuntos.

Porto Nacional - Tocantins, 23 de novembro de 2015.

Carlos Magno Reis Gomes
Presidente do SECOM-PN

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO ESTADO
DO TOCANTINS - STEET - CNPJ 25.061.748/0001-25****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no estado do Tocantins - STEET, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados em dia com suas obrigações sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27/11/2015 às 17h00min, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, e em segunda convocação às 17h30min, com qualquer número de presentes, na sede do sindicato à Quadra 103 Norte, Rua NO-09, Lote 35, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação da previsão orçamentária para o exercício 2016.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2015.

Sérgio Aparecido Fernandes
Diretor Presidente

Sua saúde começa dentro da sua casa!

Sujeira é passagem
para doenças.

**Dengue**

Sintomas:

Febre alta, dores nas articulações,
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,
dor de cabeça, tontura, dores
musculares, queda de pressão e
sangramentos

